

I I
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 43/95 (2.ª série):

Autoriza a Ministra da Educação a outorgar em representação do Estado, como fundador, na escritura de instituição da Fundação do Desporto 11 331

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 11 331

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 11 332
 Gabinete de Estudos Económicos 11 334
 Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro 11 334
 Direcção-Geral do Tesouro 11 334
 Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 11 335
 Direcção-Geral da Administração Pública 11 336
 Instituto de Informática 11 339
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 11 340

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte 11 341
 Comissão de Coordenação da Região do Centro 11 341
 Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 11 341

Inspecção-Geral da Administração do Território	11 341
Departamento de Prospectiva e Planeamento	11 342
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	11 342
Gabinete do Secretário de Estado da Ciéncia e Tecnologia	11 342

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira	11 342
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	11 342
Instituto de Reinsersão Social	11 342
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 342

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	11 343
---	--------

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária	11 343
--	--------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	11 344
--------------------------------------	--------

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,	
Centro Regional de Coimbra	11 344
Hospitais da Universidade de Coimbra	11 345
Hospital de Santa Luzia de Elvas	11 349
Administração Regional de Saúde do Algarve	11 350
Instituto Português do Sangue	11 351

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	11 352
Gabinetes do Secretário de Estado da Segurança Social e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais	11 352
Centro Nacional de Pensões	11 354
Centro Regional de Segurança Social do Norte	11 356
Centro Regional de Segurança Social do Centro	11 356
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	11 356
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	11 357
Instituto do Emprego e Formação Profissional	11 357

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	11 358
Instituto Nacional de Formação Turística	11 358

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto da Conservação da Natureza	11 359
--	--------

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos	11 360
Direcção-Geral das Pescas	11 361

Universidade Aberta	11 361
Universidade do Algarve	11 361
Universidade de Aveiro	11 362
Universidade de Coimbra	11 363
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	11 366
Universidade de Évora	11 367
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 372
Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade de Lisboa	11 374
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa	11 374

Universidade do Minho	11 374
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	11 381
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	11 382
Instituto de Tecnologia Química e Biológica, da Universidade Nova de Lisboa	11 382
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	11 382
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	11 383
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	11 383
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	11 383
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	11 383
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	11 383
Instituto Politécnico de Beja	11 383
Instituto Politécnico de Bragança	11 383
Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 384
Instituto Politécnico de Coimbra	11 385
Instituto Politécnico de Lisboa	11 385
Instituto Politécnico de Portalegre	11 385
Instituto Politécnico do Porto	11 385
Instituto Politécnico de Santarém	11 386
Instituto Politécnico de Setúbal	11 386
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	11 386
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	11 386
Câmara Municipal de Leiria	11 391
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	11 391
Câmara Municipal de São João da Madeira	11 393
Câmara Municipal de Sesimbra	11 393
Câmara Municipal de Tavira	11 394
Câmara Municipal de Trancoso	11 394
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal	11 394
Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo	11 394
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo	11 394
Junta de Freguesia de Benavente	11 395
Junta de Freguesia de Leomil	11 395
Junta de Freguesia de Penacova	11 395
Junta de Freguesia da Ponta do Pargo	11 395
Junta de Freguesia do Sobralinho	11 396
Ordem dos Advogados	11 396

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 43/95 (2.ª série). — Cabe ao Estado promover, estimular, orientar e apoiar o desenvolvimento do desporto como manifestação de cultura e de desenvolvimento físico e espiritual dos cidadãos e da comunidade. Essa missão deve ser executada em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas. Com efeito, e tal como noutras domínios, também na área do desporto é imprescindível uma ampla e efectiva colaboração e cooperação entre o Estado e a sociedade civil.

Depois da inovadora Lei de Bases do Sistema Desportivo e da vasta legislação complementar já aprovada, a existência de uma fundação do desporto envolvendo a sociedade civil num projecto de dimensão nacional e que virá preencher um importante e inovador espaço correspondente aos objectivos prosseguidos na área da política desportiva, designadamente no que respeita à projecção internacional do desporto português.

Por isso mesmo, e como demonstração da importância de uma tal fundação, entende-se do maior interesse a participação do Estado, corporizando um crescente empenho da comunidade nacional neste projecto.

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Autorizar o Ministro da Educação a outorgar, em representação do Estado, como fundador, na escritura de instituição da Fundação do Desporto, pessoa colectiva de direito privado, cujo escopo é o fomento e o desenvolvimento do desporto, particularmente no domínio da alta competição.

8-9-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Secretaria-Geral

Por despachos do Ministro Adjunto de 11-9-95:

Homologadas as tabelas de compensação pela emissão televisiva de tempos de antena de partidos e coligações a seguir mencionadas e de acordo com as tabelas publicadas em anexo:

1.º Radiotelevisão Portuguesa:

Canal 1:

- A compensação será feita pelo preço de faixa horária correspondente à média aritmética dos preços de um anúncio de um minuto aplicáveis na mesma faixa e canal;
- Em cada período diário de transmissão de tempos de antena será considerada a duração da emissão dos separadores e símbolos dos partidos ou coligações, sendo compensados mais três minutos por cada período;
- A compensação será devida pelas transmissões de tempos de antena no canal 1 e na TV 2, ficando excluída deste regime a RTPI;
- Aos montantes de compensação por minuto constantes do quadro resumo dos preços médios de publicidade (anexo I) serão deduzidos sempre 50%;
- Pela prestação de serviços de produção, discriminados na proposta anexa à acta de 1-9-95, acrescerá uma compensação fixa e única no valor de 10 000 contos.

O tempo de emissão é estimado em 279 minutos (240+39).

O valor por minuto oscila entre o mínimo 189 contos e o máximo 756 contos.

TV2:

- A compensação será feita pelo preço de faixa horária correspondente à média aritmética dos preços de um anúncio de um minuto aplicáveis na mesma faixa e canal;
- Em cada período diário de transmissão de tempos de antena será considerada a duração da emissão dos separadores e símbolos dos partidos ou coligações, sendo compensados mais três minutos por cada período;

- A compensação será devida pelas transmissões de tempos de antena no canal 1 e na TV 2, ficando excluída deste regime a RTPI;
- Aos montantes de compensação por minuto constantes do quadro resumo dos preços médios de publicidade (anexo I) serão deduzidos sempre 50%;
- Pela prestação de serviços de produção, discriminados na proposta anexa à acta de 1-9-95, acrescerá uma compensação fixa e única no valor de 10 000 contos.

O tempo de emissão é estimado em 279 minutos (240+39).

O valor por minuto oscila entre o mínimo 163 contos e o máximo 110 contos.

2.º TVI:

- A compensação será feita pelo preço de faixa horária correspondente à média dos preços de um anúncio por minuto, de harmonia com os valores constantes do quadro anexo II;
- Em cada período diário de transmissão de tempo de antena será considerada a duração da emissão e dos separadores e símbolos dos partidos ou coligações, sendo compensados mais três minutos por cada período;
- Aos montantes de compensação por minuto previstos na al. a) acrescerá o montante fixo de 100 contos, a pagar por cada período de emissão de 15 minutos.

O tempo de emissão é estimado em 279 minutos (240+39).

O valor por minuto oscila entre o mínimo 332,5 contos e o máximo 665 contos.

3.º SIC:

Face à total ausência de dados e ao abandono do representante desta estação, deverá a compensação a pagar à SIC ser calculada com base na tabela fixada para o canal 1 da RTP, com a aplicação dos critérios estabelecidos nas als. a) e b) da proposta de compensação a atribuir à RTP.

ANEXO I

Quadro resumo dos preços médios de publicidade por faixa horária e por canal da RTP

	Canal 1			TV2		
	Dia útil	Sábado	Domingo	Dia útil	Sábado	Domingo
19.00 — 20.00	378	651	913,5	219,5	126	126
20.00 — 21.00	1512	1260	1260	126	126	126
21.00 — 22.00	1512	630	630	219,5	126	126

ANEXO II

Quadro resumo dos preços médios de publicidade por faixa horária

Unid: contos

	TVI		
	Dia útil	Sábado	Domingo
19.00 — 20.00	494	332,5	332,5
20.00 — 21.00	494	418	494
21.00 — 22.00	589	494	665

Homologadas as tabelas de compensação pela emissão radiofónica de tempos de antena de partidos e coligações a seguir mencionadas e de acordo com as tabelas publicadas em anexo:

1.º Rádio Renascença:

- A compensação será feita pelo preço de faixa horária correspondente ao custo de um minuto publicitário, de harmonia com os valores constantes da tabela anexa (anexo I);
- A estes custos acrescem 4% de custos de difusão.

2.º Rádio Comercial:

- a) A compensação será feita pelo preço de faixa horária correspondente ao custo de um minuto publicitário, de harmonia com os valores constantes da tabela anexa (anexo II);
 b) A estes custos acrescem 4% de custos de difusão.

3.º Radiodifusão Portuguesa — a compensação a atribuir será de 15 000 contos.

ANEXO I

Rádio Renascença

Unid: csc./mto.

Horário	Canal 1		RFM	
	Segunda-feira a sexta-feira	Sábado e domingo	Segunda-feira a sexta-feira	Sábado e domingo
1.º período				
7 horas — 8 horas	226 800	112 300	69 100	30 200
8 horas — 9 horas	280 800	112 300	103 700	30 200
9 horas — 10 horas	248 400	112 300	103 700	30 200
10 horas — 11 horas	97 200	118 800	51 800	49 700
11 horas — 12 horas	97 200	118 800	54 000	49 700
2.º período				
19 horas — 20 horas	97 200	32 400	86 400	23 800
20 horas — 21 horas	13 000	15 000	28 100	10 800
21 horas — 22 horas	13 000	15 000	30 200	10 800
22 horas — 23 horas	21 600	15 000	84 200	34 600
23 horas — 24 horas	21 600	15 000	86 400	34 600

ANEXO II
Rádio Comercial

Horário	Rádio Comercial	
	Segunda-feira a sexta-feira	Sábado e domingo
1.º período		
7 horas — 8 horas	108 000	32 400
8 horas — 9 horas	108 000	41 400
9 horas — 10 horas	108 000	41 400
10 horas — 11 horas	41 400	82 800
11 horas — 12 horas	41 400	82 800
2.º período		
19 horas — 20 horas	63 000	32 400
20 horas — 21 horas	43 200	28 800
21 horas — 22 horas	43 200	28 800
22 horas — 23 horas	32 400	32 400
23 horas — 24 horas	32 400	32 400

Nota. — Os valores desta tabela são válidos quer para a RC-FM, quer para a RC-OM.

Homologadas as tabelas de compensação pela emissão radiofónica de tempos de antena de partidos e coligações a seguir mencionadas:

- 1.º Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional — 4160\$ por minuto (incluídos os custos de difusão).
 2.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — 4160\$ por minuto apenas quanto aos emissores regionais dos Açores e Madeira.

12-9-95. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 62/95-XII. — Tornando-se vantajoso reforçar a composição da comissão designada por INFOFIN, criada pelo meu Desp. 54/95-XII, com mais um elemento, designo o arquitecto Luís Manuel Pinto, subdirector-geral das Contribuições e Impostos, para integrar a referida estrutura.

4-9-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

Aviso n.º 6/95. — Pelo aviso n.º 3/95 o Banco de Portugal estabeleceu um quadro mínimo de referência para efeitos de provisionamento das instalações de crédito e das sociedades financeiras.

No que toca às responsabilidades por encargos com pensões de reforma e sobrevivência, as quais não decorrem directamente das operações efectuadas pelas instituições no desenvolvimento do seu objecto social, foi estabelecido no n.º 9 daquele aviso o princípio, de natureza geral, da obrigatoriedade do seu provisionamento.

Importa agora proceder à definição precisa do quadro regulamentar de cobertura das responsabilidades em apreço e, em particular, no que respeita aos bancos, à Caixa Geral de Depósitos e à Caixa Económica Montepio Geral.

Os traços principais do regime criado são os seguintes:

As entidades referidas no parágrafo precedente são obrigadas a financiar as responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência de fundos de pensões;
 Tais responsabilidades são objecto de tratamento distinto, conforme se trate de responsabilidades por pensões em pagamento, por pessoal no activo ou por reformas antecipadas; São uniformizados os parâmetros dos pressupostos actuariais e financeiros para determinação do valor actual das responsabilidades dos respectivos planos de pensões.

Considerando a circunstância de ser criado um período transitório durante o qual e em certas condições poderá não ser imputada aos custos dos respectivos exercícios parte das contribuições atribuídas a fundos de pensões, será modificado o aviso relativo ao cálculo dos fundos próprios das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, de modo que esses valores sejam considerados como elementos negativos para efeitos desse cálculo.

Considerando, por outro lado, que a transferência de responsabilidades com pensionistas para um fundo de pensões não pode prejudicar a obrigatoriedade de financiamento integral do valor actual das pensões em pagamento a cargo do fundo, o pagamento das pensões ainda não a cargo do fundo, deverá ser efectuado por utilização de provisões, durante um período transitório.

Assim, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelas al. c) e e) do art. 99.º do Regime Reral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, determina o seguinte:

1.º Os bancos, a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Económica Montepio Geral, adiante designados por bancos, devem assegurar a cobertura de todas as suas responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência exclusivamente através de fundos de pensões, salvaguardada a existência de contratos de seguro, subscritos anteriormente à entrada em vigor do presente aviso para cobertura de pensões já em pagamento ou de contratos de seguro provenientes de fundos de pensões.

2.º Exceptua-se do disposto no número precedente a constituição, até 31-12-95, de provisões resultantes da aplicação do n.º 1 do n.º 21.º do aviso 3/95.

3.º

1) Os bancos devem transferir para fundo de pensões a totalidade das provisões para encargos com pensões de reforma e sobrevivência que se encontrem registadas no seu balanço à data da entrada em vigor do presente aviso, bem como as que resultam do n.º 2.

2) A transferência a que se refere o número precedente pode ser efectuada, faseadamente, durante os exercícios de 1995 a 1997, desde que em 31-12-95 e em 31-12-96 se encontrem transferidos, pelo menos, respectivamente, 33% e 66% do valor das referidas provisões.

4.º As provisões, ainda que não transferidas para fundos de pensões, devem ser utilizadas para pagamentos de pensões de reforma que, no todo ou em parte, se não encontrem a cargo desse fundo de pensões.

5.º Os bancos devem, com referência ao final de cada ano e de acordo com os parâmetros definidos no n.º 11.º, proceder à determinação do valor actual das suas responsabilidades:

- a) Por pensões em pagamento;
- b) Por serviços passados do pessoal no activo.

6.º

- 1) O valor actual das responsabilidades por pensões em pagamento deve ser objecto de financiamento integral no final de cada exercício, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 deste número.
- 2) Para efeitos do presente aviso, entende-se que o valor actual das responsabilidades se encontra integralmente financiado quando o conjunto de activos de um fundo, avaliados de acordo com a regulamentação aplicável, for suficiente para assegurar a sua cobertura, tendo em conta a eventual existência de cobertura de responsabilidades através de contratos de seguro, conforme previsto no n.º 1.º
- 3) Até 31-12-97, para a cobertura de responsabilidades a que se refere o número anterior, concorrem ainda as provisões que, no final de cada exercício, ainda não tenham sido transferidas de acordo com o n.º 2 do n.º 3.º

7.º As responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo em 31-12-94, cuja data presumível de reforma ocorra até 31-12-97, aplica-se o disposto no número anterior.

8.º O financiamento integral do valor actual das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo em 31-12-94, cuja data presumível de reforma ocorra depois de 31-12-97, pode ser atingido através da aplicação de um plano de amortização de prestações uniformes anuais calculado para o número de anos resultante do diferencial entre a idade média previsível de reforma e a idade média da população coberta, com um máximo de 20 anos.

9.º

- 1) Todas as contribuições extraordinárias efectuadas em cada exercício devem ser relevadas como custo desse exercício, salvo nos casos considerados nos números seguintes;
- 2) As contribuições extraordinárias efectuadas em 1995 necessárias ao cumprimento dos n.ºs 6 e 7 e não resultantes da transferência de provisões podem ser repartidas por um número de exercícios não superior a cinco, para efeitos da sua relevação como custos.
- 3) As contribuições extraordinárias efectuadas até 1999 necessárias para cumprimento do n.º 6.º relativamente ao financiamento de reformas antecipadas, e não resultantes de transferência de provisões, podem ser relevadas como custos no prazo máximo de 10 anos a contar da data efectiva da reforma, não podendo, porém, ser ultrapassado o 4.º exercício seguinte ao do ano em que presumivelmente a reforma ocorreria.
- 4) Os bancos que se prevaleçam da faculdade prevista nos n.ºs 2 e 3 deste número devem registar as contribuições não relevadas como custos em rubrica própria de «despesas com custo diferido».

10.º Todas as responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo, geradas em cada exercício, devem ser objecto de financiamento integral e relevadas como custo do mesmo exercício.

11.º

- 1) Para efeitos da determinação do valor actual das responsabilidades a que este aviso se refere, e sem prejuízo de outra regulamentação aplicável, designadamente a que rege os fundos de pensões, devem ser utilizados os seguintes pressupostos actuariais e financeiros:

- a) A diferença entre a taxa de rendimentos do fundo de pensões e a taxa de crescimento dos salários não pode exceder três pontos percentuais;

- b) A diferença entre a taxa de rendimento do fundo de pensões e a taxa de crescimento das pensões não pode exceder quatro pontos percentuais;
- c) A tábua de mortalidade deverá ser a TV 73/77 ou, em alternativa, tábua de mortalidade da qual resultem totais de responsabilidades quer para pensões em pagamento, quer para pessoal no activo, não inferiores aos que sejam determinados pela aplicação daquela tábua;
- d) O valor actual da responsabilidade por serviços passados do pessoal no activo é calculada de acordo com:

A pensão garantida à idade presumível de reforma, nos termos do plano, sendo esta determinada pela primeira ocorrência das condições que permitam a passagem à reforma e considerando o salário projectado nessa idade;

O quociente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo e o número total de anos de serviço à data de reforma.

- 2) No cálculo das responsabilidades a que se refere o n.º 8.º do presente aviso, com referência a 31-12-94, devem ser aplicados os parâmetros estabelecidos no n.º 1 deste número.
- 3) Para efeitos de determinação do valor actual das pensões de sobrevivência, a percentagem de casados não pode ser inferior a 70% e a diferença de idades, a três anos, podendo, em alternativa, utilizar-se os dados reais da população em causa.

12.º

- 1) Às instituições de crédito e às sociedades financeiras não abrangidas pelo n.º 1 é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 5.º e seguintes para efeitos do cumprimento do preceituado no n.º 9.º do aviso n.º 3/95.
- 2) Às entidades referidas no número anterior que assegurem, ou passem a assegurar, a cobertura de responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência através de fundos de pensões aplica-se toda a disciplina contemplada no presente aviso.

13.º

- 1) Todas as instituições de crédito e sociedades financeiras devem relevar em conta extrapatrimonial específica entre o total das suas responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o valor acumulado das mesmas responsabilidades que se encontram cobertas por provisões, fundo de pensões e contratos de seguro.
- 2) A diferença a que se refere o número precedente deve ser considerada para efeitos de determinação do denominador do rácio de solvabilidade como elemento extrapatrimonial de risco médio que deve ser multiplicado por um coeficiente de ponderação de 100%.

14.º As instituições que, no âmbito da cobertura de responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, utilizem esquemas que não se enquadrem nas disposições gerais do presente aviso, designadamente esquemas complementares e ou de capitalização, deverão solicitar ao Banco de Portugal a devida orientação para efeitos do seu tratamento numa base uniforme e coerente com a restante disciplina estabelecida.

15.º O Banco de Portugal deverá autorizar que a cobertura de responsabilidades por encargos com pensões de reforma e sobrevivência seja efectuada fora das condições fixadas no presente aviso, mediante pedido devidamente fundamentado das instituições que se encontrem impossibilitadas de lhes dar cumprimento ou noutras circunstâncias relevantes.

Aviso n.º 7/95. — Tendo em consideração o disposto no n.º 4 do 9 do aviso n.º , o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art. 96.º do Regime Geral das Instalações de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece o seguinte:

Número único. Ao n.º 4.º do aviso n.º 12/92, publicado no DR, 2.º, de 29-12-92, é aditado o n.º 8, com a seguinte redacção:

.....
4.º

8) Valor correspondente aos montantes relativos às contribuições para fundo de pensões que ainda não tenham sido relevados como custos.

8-9-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final do concurso para técnico superior de 1.ª classe do quadro do GEE, homologada por meu despacho de 11-9-95, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 175, de 31-7-95, pode ser consultada na Secção Administrativa deste Gabinete, Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa.

12-9-95. — O Director, *Mário Patinha António*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOURO

Desp. 1557/95-XII. — Nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Dora Eugénia Vieira Vilela, assessora jurídica principal, da carreira de consultor jurídico do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, para o cargo de subdirectora-geral daquele organismo, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Para o efeito, a nomeada cessa a sua comissão de serviço como chefe de divisão da Direcção-Geral do Património do Estado, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 7.º do decreto-lei acima citado, com efeitos a partir da data do presente despacho.

7-9-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Desp. 1558/95-XII. — Nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Rui Manuel José Barbosa, inspector principal, da carreira de inspector superior do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, para o cargo de director de serviços da Direcção-Geral do Património do Estado, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

7-9-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Desp. 1595/95. — 1 — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 1-A/95, publicada no supl. ao DR, 1.º-B, 9, de 11-1-95, e no Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no DR, 2.º, de 11-8-94, aprovo as condições para a contratação, pela República, de um programa de europepel comercial multidivisas, com as seguintes características:

Montante — até dois mil milhões de dólares americanos;
Taxa de juro — as prevalecentes no mercado para este tipo de operações;
Prazos — de sete dias a um ano;
Comissões e outros encargos — os habituais neste tipo de operações;
Arranger — Citibank, Internacional, plc.

2 — Subdelego no director-geral do Tesouro, Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática de todos os actos necessários à celebração do presente programa.

7-9-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a Port. n.º 261/95 (2.ª série), publicada no DR, 2.º, de 29-8-95, rectifica-se que onde se lê «em assembleia geral realizada em 5-6-94» deve ler-se «em assembleia geral realizada em 5-6-95».

9-9-95. — Pelo Chefe do Gabinete, *José Miguel Duarte*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 28-8-95:

Francisco Manuel Pinto Cardoso, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Rio Maior, com efeitos desde 28-8-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-8-95. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Arminda Teixeira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (menção A), aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 302, 6.º supl., de 31-12-94, devidamente homologada pelo director-geral do Tesouro em 22-8-95:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º Carlos Manuel Videira Martins	14,887
2.º Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves Carvalho	14,745
3.º Maria Luís Casanova Morgado Dias	14,640
4.º Joaquim António Pereira Cadete	14,633
5.º Luísa Maria do Rosário Roque	14,628
6.º Dulce Isabel Faria de Almeida	14,478
7.º Teresa Eugénia de Bourbon Bobone Galhardo Simões	14,420
8.º Paulo Jorge Santos Francisco	14,348
9.º Rosa Maria Lourenço Caetano	14,303
10.º Eduardo José dos Santos Clemente	14,270
11.º Sofia Margarida Neves Gonçalves Nu	14,245
12.º Susana Cristina Coelho Costa	14,232
13.º Maria de Fátima Sampaio Lemos	14,200
14.º Sandra Maria da Silva Ferreira	14,167
15.º Mariana Moraes e Cunha Vaz Patto	14,070
16.º Eugénia Maria de Carvalho Fernandes Pires	14,050
17.º Maria Cristina Antunes Domingues	13,960
18.º Samuel Carvalho Cerqueira	13,927
19.º Jorge Manuel Hermínio Marques Gregório ..	13,887
20.º Marília de Fátima Real Pimenta Martins André Inácio (a)	13,875
21.º Paula Alexandra Fonseca da Costa (a)	13,875
22.º Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	13,855
23.º Paulo Miguel Manso Mendes Baptista da Cunha	13,765
24.º Maria Teresa das Neves Pires Eduardo	13,745
25.º Maria João Baptista da Cruz Baptista	13,732
26.º Paulo Jorge António Barreto	13,725
27.º Paulo Rui Ferreira Martins Coelho (a)	13,660
28.º Maria Isabel Caldeira da Nóbrega (a)	13,660
29.º Maria Felicidade Canaveira Raposo Lopes	13,568
30.º José Alexandre Serra Rodrigues Marques	13,550
31.º Isabel Coelho Lacomba	13,543
32.º Luísa Ana de Andrade Albuquerque Bettencourt de Atayde (a)	13,505
33.º José Manuel Domingues Quaresma (a)	13,505
34.º Sílvia Maria da Silva Ferreira Baptista (a)	13,505
35.º Artur Jorge Esteves Rocha Martins Martinho (a)	13,492
36.º Susana Cristina Feliciano Lobato Correia (a)	13,492
37.º Gabriela do Rosário Fernandes de Oliveira	13,485
38.º Maria Gabriela Rodrigues de Brito Gago	13,473

	Valores	
39. ^o Nelson Carlos Lino Lopes	13,458	Filipe João de Araújo Pereira.
40. ^o Amélia Luísa Almeida e Silva Santos Pereira	13,420	Isilda Nazaré Almeida Melo Abrantes Amaral.
41. ^o Elsa Maria da Silva Lopes	13,400	João Pedro Moraes Brandão Faria.
42. ^o José Tiago Moraes Tristão	13,370	João Miguel de Freitas Martinho Simões.
43. ^o Paula Cristina Garcia Caetano Barreiros	13,368	Jorge Alexandre da Silva Nunes.
44. ^o Mário João Gouveia Dias Campina	13,350	Jorge Manuel de Almeida Mateus.
45. ^o Jesuina Maria Isidro Franco (a)	13,310	José Carlos de Almeida Alexandre.
46. ^o Dave Marcelo Soares de Oliveira (a)	13,310	José João Pereira Valente.
47. ^o José Luís Requicha Alves Coelho	13,303	Luis Manuel Bonito Palma.
48. ^o Elsa Cristina Marques Diogo Pereira	13,265	Luis Miguel Piscarreta Pinto Ferreira.
49. ^o Ana Maria Almeida Barata	13,238	Luis Manuel Palma da Graça.
50. ^o Miguel Alberto Domingues Vieira	13,207	Luis Miguel Guilherme da Cruz.
51. ^o Ana Alexandra Filipa Freitas	13,193	Luísa Margarida Cagica Carvalho.
52. ^o Helena de Fátima Assunção Perfeito	13,148	Magda Sofia Serrano Paiva.
53. ^o Ana Clara da Silva Carreira (a)	13,050	Magda Sofia Cabral dos Santos Domingues.
54. ^o António José Gonçalves Manso (a)	13,050	Margarida Maria Alves Peixoto.
55. ^o Filipa de Jesus Fragozo Afonso Proença	13,005	Maria Alzira Venâncio da Silva Marques.
56. ^o Maria da Luz Dias de Matos Lopes	12,960	Maria Júlia Casanova Cavaco.
57. ^o Catarina Maia Abreu Silva Miguel	12,915	Maria Manuela Simão.
58. ^o Mário Alexandre de Andrade Pais Mamede	12,888	Miguel Botelho Pinto Baldaia.
59. ^o Sofia Manuela Justino Pacheco Guimarães	12,883	Nuno Fernandes Lopes da Silva.
60. ^o Paula Cristina Gaspar de Oliveira Mateus Lopes	12,882	Nuno Fernando Vieira de Oliveira.
61. ^o Paulo António Felicidade Jácome	12,830	Paulo Alexandre Neves Marques Castelão.
62. ^o Ana Maria Moura Correia	12,798	Raquel Maria Pinto Bacharel.
63. ^o Jorge Paulo Ferreira Mendes Ferreira	12,713	Sónia Maria de Oliveira Arôcha.
64. ^o Etelevina Maria Esteves Nabais	12,700	Teresa Maria Bernardo Albuquerque.
65. ^o Andreia Cecília Taberner Nunes Roldão	12,682	Teresa Margarida de Moura Rolo Ferreira Leal.
66. ^o Paulo Alexandre Pires Leitão Monteiro	12,662	
67. ^o Helena Cristina Rodrigues Domingues	12,630	
68. ^o Miguel José Vieira Borges Cabral de Carvalho	12,597	
69. ^o Maria Cristina Chora Fernandes	12,590	
70. ^o Fátima Alexandra Andrade Afonso	12,563	
71. ^o Isabel Maria Duarte Melo e Faro (a)	12,395	
72. ^o Maria Alexandra Saraiva Gonçalves (a)	12,395	
73. ^o Helga Cristina dos Santos Castelo Branco	12,175	
74. ^o Cristina Maria Pereira da Silva Fraústo	12,130	
75. ^o Isidoro José Meira Transmontano Trindade	12,065	
76. ^o Durval José Ferreira Próspero Salema	12,058	
77. ^o Gisela Maria Coelho Cruz	12,045	
78. ^o Amália Regina Faria Alves Duarte	12,033	
79. ^o Cristina Maria dos Reis Alves de Oliveira ...	11,870	
80. ^o Anibal José Gonçalves dos Santos (a)	11,578	
81. ^o António José Mendonça Raposo (a)	11,578	
82. ^o Ana Cláudia Silva e Almeida Andrade Simões	11,520	

(a) Conforme critérios definidos em acta.

Candidatos excluídos (b):

Ana Cristina dos Santos Crispim Mota.
 Ana Paula Matos Sérgio.
 Ana Paula de Jesus Martins.
 Ana Paula Teixeira Domingos Campos da Cunha.
 Ana Maria Antunes Sequeira.
 Ana Isabel Costa de Figueiredo.
 Ana Maria Mourinho de Almeida.
 António Dias da Costa Borges da Silva.
 Carla Maria Amaro Ferreira Águas.
 Carla Maria Lamego Ribeiro Libânio.
 Célia Maria Dias Mendes Subtil.
 Cláudia Boal de Faria.
 Cristina Maria dos Santos Guerreiro.
 Cristina Margarida Sousa Pinto Rosa.
 Cristina Caridade Duarte Almeida Lourenço.
 Domingos Manuel Marques de Sá Mendes.
 Dulce de Almeida Menoita.
 Eduardo Augusto Bravo Gamboa.
 Filipe Outeiro de Araújo e Sá.

Filipe João de Araújo Pereira.
 Isilda Nazaré Almeida Melo Abrantes Amaral.
 João Pedro Moraes Brandão Faria.
 João Miguel de Freitas Martinho Simões.
 Jorge Alexandre da Silva Nunes.
 Jorge Manuel de Almeida Mateus.
 José Carlos de Almeida Alexandre.
 José João Pereira Valente.
 Luis Manuel Bonito Palma.
 Luis Miguel Piscarreta Pinto Ferreira.
 Luis Manuel Palma da Graça.
 Luis Miguel Guilherme da Cruz.
 Luísa Margarida Cagica Carvalho.
 Magda Sofia Serrano Paiva.
 Magda Sofia Cabral dos Santos Domingues.
 Margarida Maria Alves Peixoto.
 Maria Alzira Venâncio da Silva Marques.
 Maria Júlia Casanova Cavaco.
 Maria Manuela Simão.
 Miguel Botelho Pinto Baldaia.
 Nuno Fernandes Lopes da Silva.
 Nuno Fernando Vieira de Oliveira.
 Paulo Alexandre Neves Marques Castelão.
 Raquel Maria Pinto Bacharel.
 Sónia Maria de Oliveira Arôcha.
 Teresa Maria Bernardo Albuquerque.
 Teresa Margarida de Moura Rolo Ferreira Leal.

(b) Falta de comparência à entrevista profissional de selecção.

2 — Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação no DR, ao abrigo do preceituado no art. 34.^o do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5-9-95. — A Presidente do Júri, *Isabel Correia Barata*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — *Dívida pública portuguesa — empréstimo consolidado de 2 3/4% — 1943 — Instruções para a substituição integral dos títulos e certificados de dívida inscrita.* — No próximo vencimento de juros, 15-9-95, proceder-se-á à substituição integral dos títulos do empréstimo consolidado 2 3/4% — 1943. Excepcionam-se desta formalidade os valores representados de uma forma meramente escritural, que lhes permite atempadamente e por crédito em conta receber os juros trimestralmente.

Assim:

1.^o A partir de 15-9-95, data em que se vence o último cupão (n.º 214) das obrigações representadas por títulos de cupão ou por certificados de dívida inscrita, podem ser apresentadas na sede da Junta, em Lisboa, ou na sua Delegação no Porto, as requisições para esta operação, de modelo próprio, a fornecer pelos serviços.

2.^o Admite-se a remessa sob registo, devendo, nesse caso, ser preenchido o documento em anexo (requisição), que faz parte integrante destas instruções, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

3.^o No caso dos certificados de dívida inscrita a renovar, não será necessária a descrição dos títulos que representa, devendo ser preenchida uma requisição por cada certificado.

4.^o Serão rejeitadas todas as requisições que não se apresentem preenchidas nos termos indicados, devendo ser devidamente rassalvadas as emendas que porventura se verifiquem.

5.^o As requisições deverão ser acompanhadas das respectivas folhas de rosto e dos correspondentes talões de renovação ou dos certificados de dívida inscrita.

6.^o A entrega dos novos títulos, com os cupões n.º 215 a 264 (juro do 4.^o trimestre de 1995 ao 1.^o trimestre de 2008) e dos certificados de dívida inscrita será feita contra a apresentação do duplicado da respectiva requisição.

31-8-95. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

S. E. L.
DIREÇÃO GERAL
DA
JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — *Concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 240, de 17-10-94, ref. 048/161/OT/94.* — 1 — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada pelo director-geral da Administração Pública em 7-9-95, dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio acima identificado, cumprida que foi a audiência escrita dos interessados (cf. anúncio publicado no DR, 2.º, 189, de 17-8-95):

1.1 — Candidatos aprovados:

1. ^º Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira	15
2. ^º Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos	14,66
3. ^º Marta Cação Rodrigues Cavaleira	14,33
4. ^º Isabel Maria Alves Figueiredo (*)	14
5. ^º Catarina Maria Figueiredo Cardoso (*)	14
6. ^º Eva Sofia Moço Falcão	13,66
7. ^º José Luís Fernandes da Cunha (*)	13,33
8. ^º Carla Sofia Baptista Reis Santos (*)	13,33
9. ^º Ana Vitória Gameira de Carvalho	12,33
10. ^º Ana Margarida Joaquim Pereira	12
11. ^º Rui Manuel Pereira Aleluia	11,66

(*) Desempate de acordo com o critério da maior idade, nos termos do n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1.2 — Candidatos excluídos:

- a) Por não terem comparecido à prova de conhecimentos gerais (1.º método de selecção eliminatório):

Adelson Nogueira do Amaral
Aida Maria Pereira da Costa.
Alberto Francisco Lobo Lourenço.

Aldo Maria da Graça Bastos
Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos.
Alexandra Victoria Leandro Coelho de Castro Valente.
Alexandre Carlos Augusto Bettencourt.
Alice Teixeira da Cruz.
Alina Maria Lopes Gameiro.
Amatilde do Céu Rodrigues.
Ana Cristina de Brito Marques Ribeiro Lourenço.
Ana Cristina Castanheira Fernandes.
Ana Cristina Neves Taveira.
Ana Cristina Pinto Aguiar.
Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro.
Ana Cristina Rodrigues Lilaia.
Ana Cristina Sacoto Alves Dias.
Ana Cristina Teixeira Baltazar Casas.
Ana Isabel Pires Proença Campos.
Ana Margarida Fitas Severino.
Ana Margarida Jacob Moreira.
Ana Margarida Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro de
Figueiredo Marques.
Ana Maria de Almeida de Salvador Fernandes.
Ana Maria Faia Andrade.
Ana Maria Gonçalves Jerónimo.
Ana Maria Marques da Silva Alves Loureiro.
Ana Maria Palinhos da Silva.
Ana Maria Paulo Soares.
Ana Maria Ramalho de Carvalho.
Ana Paula Borrega da Costa.
Ana Paula Carreira da Conceição.
Ana Paula Madeira Ganhão.
Ana Paula Marques Antunes de Oliveira.
Ana Paula Miranda Mingates.
Ana Paula de Oliveira Pinto Gamboa.
Ana Paula Ramos Rebelo.
Ana Paula Ribeiro da Silva.
Ana Paula Teixeira Domingos Campos da Cunha.
Ana Paula Tiago Gonçalves Pita Santos de Almeida.
Ana Sofia da Silva Rocha de Frias.
Ana Teresa Sousa Fialho de Milne e Carmo.
Anabela Cardoso da Cruz Boavida Marques.
Anabela Maria de Carvalho.
Anabela Maria do Vale Ferreira.
Andréa Cláudia de Albuquerque Meneses.
Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
António Adriano de Matos da Silva Almeida.
António José Farinha Simão.
António José de Freitas Serôdio.
António José Gonçalves Pinto Chanóca
António Luís Mendes Cordeiro Bentes de Oliveira.
António Manuel Mendes Quina de Carvalho.
António Manuel Ramos Vaz.
António Miguel Pires Maranha.
António Vitoriano Antunes Vences.
Armando Machado Oliveira.
Áurea Maria Neto Dias.
Beatriz Santos Ferreira.
Carina Fernanda de Carvalho Mota.
Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro.
Carla Margarida Barroso Guapo da Costa.
Carla Margarida das Neves Dias.
Carla Maria Cabral Jardim.
Carla Maria Carvalho Tomás Gil.
Carla Maria de Moraes Torres Veiga.
Carla Maria Pereira Cabrita Silva.
Carla Maria da Silva Gomes Coelho.
Carla Marina Botelho Martins.
Carla Sofia Pereira Portela.
Carlos Alberto dos Santos Cabral.
Carlos Alberto dos Santos Lopes Paulo.
Carlos Joaquim Pires Frutuoso Maia.

Carlos Manuel Basaloco Soares de Albergaria.
 Carlos Miguel dos Santos Marques.
 Carmencita Aurora Barreira Afonso.
 Carmina Maria Ferreira de Azevedo Guerra Liberal.
 Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
 Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado Marques Cabrita.
 Catarina dos Santos Lucas.
 Célia Maria Ferreira Marques.
 Clara Maria Santos Correia.
 Cláudia Cristina Lopes de Oliveira Dias.
 Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro.
 Cláudia Sofia Martins Henriques de Almeida.
 Cristina da Caridade Duarte de Almeida.
 Cristina Lourenço Martins.
 Cristina Manuela Clemente Custódio.
 Cristina Maria Patrício Barradas.
 Cristina Maria dos Santos das Neves.
 Dário Teixeira Vilela.
 Dina Teresa da Silva Pereira Barros.
 Dina Teresa Vasa Santos.
 Dulce Maria Baptista Silvestre.
 Eduardo José Ribeiro Reis.
 Elisabete Maria Veiga Gomes Rodrigues.
 Elisabete Serrano Alves Gomes.
 Elisete Maria dos Reis Ferreira Beirão Nunes.
 Elsa da Luz Chamizo de Matos.
 Ernesto Ferreira Ribeiro.
 Estela Maria Almeida Domingos.
 Estrela Aramita Dias Chambel Capelo de Sousa.
 Eugénia Maria de Matos Abelho Pereira.
 Eugénia Maria Vieira Amaral.
 Eva Raquel Neves de Lima Abreu.
 Fausto Manuel Palos Monteiro da Silva.
 Fernanda Manuela de Araújo Barrigas.
 Fernanda Manuela da Silva Pereira.
 Fernanda Margarida Henriques d' Oliveira.
 Fernanda Maria Esteves Lopes Correia.
 Fernanda Maria Lopes da Costa.
 Filipe José de Moura Ildefonso.
 Filipe Luís Cazaux Afonso.
 Filomena Maria Sereno Mateus Leitão.
 Florbela Silva Veloso da Veiga.
 Francisco José Hipólito Scixas.
 Francisco José dos Santos Correia.
 Graciano Joaquim Preto Garcia.
 Guida Maria da Silva Completo.
 Helena da Conceição Jesus Gouveia.
 Helena da Conceição Raposo Gaspar.
 Helena Cristina Reis Ponte.
 Helena Garcia Gaspar.
 Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
 Helena Maria Santos Sousa Costa.
 Helena Maria Telo Afonso.
 Iria de Fátima Alves Afonso.
 Iria de Fátima Teixeira Pinto.
 Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho.
 Isabel Cristina Candeias Pereirinha.
 Isabel Cristina da Silva Gonçalves.
 Isabel Maria Barata de Azevedo Simões.
 Isabel Maria Boaventura de Sousa Borges Talefe.
 Isabel Maria Brás Carvalheiro.
 Isabel Maria Duarte Melo e Faro.
 Isabel Maria Nunes Silva.
 Isabel Maria Rá Figueira.
 Isabel Maria Valente Ferreira.
 Isabel Maria Vieira Fidalgo.
 Isabel Rute Gonçalves Martins Barata.
 Isilda de Assunção Figueiredo Pires.
 Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá.

João Carlos Lopes de Melo.
 João José Bandola Torres Cabaço.
 João Manuel Miranda dos Santos Garcia.
 João Marcelino da Silva Rodrigues.
 Joaquim Manuel Neto Montezuma de Carvalho.
 Jocélia da Silva Gonçalves.
 Jorge Manuel Alves Pires.
 Jorge Manuel da Costa Pereira.
 Jorge Moraes Ribeiro Alves.
 José Alberto Borges.
 José Alberto de Jesus Pereira Peixoto.
 José Manuel Amaral Lopes.
 José Manuel Barata Nunes.
 José Manuel Pinto Fernandes.
 José Manuel Teixeira Jorge.
 Leopoldina Maria Rodrigues do Rosário Martins Bello.
 Lídia Maria da Cruz Dinis.
 Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
 Lina Maria Pereira da Silva.
 Lúcia Azevedo Rocha.
 Lúcia de Fátima Alves da Costa.
 Lúcia Maria Mateus Gaspar.
 Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas.
 Lucinda Maria Martins Neves.
 Luís António Ventura Pires.
 Luís Filipe Gonçalves de Almeida Gameiro.
 Luís Manuel da Rosa Cruz.
 Luís Mário Valério Ribeiro.
 Luís Miguel Figueiredo Martins Figueira.
 Luís Miguel Santos de Almeida.
 Luís Miguel Simão da Silva Caldas.
 Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos.
 Luísa Margarida Cágica Carvalho.
 Luísa Maria Jorge Alves de Sousa.
 Luísa Maria Martinez de Azevedo.
 Luísa Maria do Rosário Roque.
 Luzia Lacerda de Carvalho.
 Manuel Alves Rosa António.
 Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.
 Manuel Lopes de Oliveira.
 Manuel Rufino Soares de Sousa.
 Manuela Alexandra Robalo Mourão Pissarra.
 Margarida Isabel Agostinho da Silva dos Santos.
 Margarida Maria Lança de Matos.
 Maria Adelaide Baranito.
 Maria Adelaide Neca Adão Mingates.
 Maria Alexandra da Graça Oliveira e Silva.
 Maria Alexandra Mateus Cardoso.
 Maria Alexandra do Nascimento Gonçalves Bordado.
 Maria Alice Pereira Marques Ferreira.
 Maria do Almurtão Antunes Goulão.
 Maria Antónia Pedroso Ferreira.
 Maria Antónia Santos Silva.
 Maria Armanda Nunes de Carvalho.
 Maria Caciro Rodrigues.
 Maria do Carmo Abelha Ricardo.
 Maria Cecília Ramalho Marreiros.
 Maria Celeste Tomé Pires Vighas.
 Maria do Céu Caixeiro Mateus.
 Maria do Céu Martins Galinha Ferreira da Silva.
 Maria do Céu Valente.
 Maria Clara Matos das Neves.
 Maria da Conceição Oliveira Nunes.
 Maria Cristina Lopes Alves Patrão da Costa Honorato.
 Maria Dolores Cabaço Projecto.
 Maria das Dores Sousa Silva.
 Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
 Maria de Fátima Araújo da Silva.
 Maria de Fátima Castanheira Pedrosa da Fonseca Quintas.
 Maria de Fátima de Jesus Dias.

- Maria de Fátima Vieira Machado.
 Maria Fausta Pinto e Silva Nogueira do Amaral.
 Maria Feliciana Marques Gomes Cardoso.
 Maria Fernanda da Costa Martins Melo Amaro.
 Maria Fernanda Cristiano Casquinho O'Brien de Oliveira.
 Maria Fernanda Marques Mexia.
 Maria Filomena Pequito Madaleno.
 Maria da Glória Carvalho Rebelo.
 Maria da Graça Fernandes Simões.
 Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo.
 Maria Inês Cidraes Vieira.
 Maria Inês Sassetti Carmona.
 Maria Isabel Barbosa Pires.
 Maria Isabel Monteiro Arcanjo.
 Maria Isabel da Silva Pinto Salvado.
 Maria João Baptista da Cruz Baptista.
 Maria João Campos Seabra Pinto.
 Maria João Garcia Lucas Pinto.
 Maria João Macara Eufrásio.
 Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho.
 Maria João Pinto Cardoso.
 Maria João Ramos Ventura Gago.
 Maria João Ribeiro Roque Leal.
 Maria João Schmidt Bastos.
 Maria João Simões Vieira Gonçalves Tomás.
 Maria Joaquina dos Santos.
 Maria José Alegria Charrua de Almeida.
 Maria José Brazão Cardoso da Mota.
 Maria Judite dos Santos Ramos Vicente.
 Maria Júlia Casanova Cavaco.
 Maria da Salete da Silva.
 Maria Lúcia Mittermayer Madureira de Almeida Saraiva.
 Maria Luisa Mora Alves Carreira das Neves Santos.
 Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova.
 Maria da Luz Solano de Almeida Cabral de Moncada Pinto de Mesquita.
 Maria Manuel do Rosário e Silva Furtado Nascimento.
 Maria Manuela Conceição Salvador.
 Maria Manuela Correia Rodrigues.
 Maria Manuela Gomes Rodrigues da Silva.
 Maria Manuela Moreira Fernandes.
 Maria Manuela Preto Garcia.
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto.
 Maria Margarida Lopes de Amorim Gonçalves Monteiro Pinto.
 Maria Margarida Serra Marques Martins.
 Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares.
 Maria Rita Afonso Guerra Alves.
 Maria do Rosário Melo Sanches Ambrósio.
 Maria Susana Fernandes de Castro.
 Maria Suzana Varanda Gonçalves Fernandes.
 Maria Teresa Barreiros da Costa Campos Gaspar.
 Maria Teresinha de Abreu Palminha.
 Marília Gonçalves Menicha.
 Marília dos Reis Leal Fontes.
 Mário Manuel Rebordão de Almeida Gouveia.
 Marlene Lopes Fernandes.
 Miguel Alexandre Ribeiro Narciso.
 Miguel Augusto Mendes Baptista Serrão.
 Nuno José Mendes Teixeira Correia.
 Nuno Manuel de Sequeira Campos Costa.
 Patrícia Mafalda Simões Duarte Pedro.
 Patrícia Raquel Gomes Barreto Correia.
 Paula Cristina Duarte de Mira.
 Paula Cristina Pacheco de Brito Miguel.
 Paula Justina Cerdeira Marques.
 Paula Maria Alves Lopes.
 Paula Maria Lima de Oliveira.
 Paula Sofia Antunes Borges.
 Paulo Alexandre Neves Marques Castelão.
 Paulo Alexandre Pinto Amador.
 Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
 Paulo João Neto de Matos.
- Paulo Jorge Alves da Rocha Torres.
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabação.
 Paulo Jorge Leal Monteiro.
 Paulo Jorge Leitão Batista.
 Paulo Jorge Magalhães Gonçalves.
 Paulo Jorge Piedade Rijo.
 Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro.
 Paulo Sérgio Ribeiro de Araújo Bogas.
 Pedro Jorge Cabral da Silva Nunes.
 Pedro Luís Sande Taborda Nunes de Oliveira.
 Pedro Miguel da Silva Cabrita.
 Regina Maria Mourão Teixeira Artur Duarte.
 Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano.
 Rui Jorge Penote Cójias.
 Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.
 Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira.
 Rui Miguel Fernandes de Sousa Moreira.
 Rui Pedro dos Santos Rodrigues.
 Rute Filomena Vieira de Pinho.
 Sandra Bétila Branco Lobo.
 Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
 Sandra Filomena dos Santos Vélosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Lopes de Castro Tavares.
 Sandra Maria de Lemos Ferreira.
 Sandra Maria Morim Brandão Neves.
 Sandra Maria da Piedade Barrosa.
 Sara Cristina Ruivo Pasadas.
 Sílvia Maria Santos Cristóvão.
 Silvina dos Santos Nogueira da Silva.
 Sofia Alexandra Figueiredo More Pinha.
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos.
 Susana Cristina Neves da Fonte.
 Susana Isabel Grazina Gonçalves Figueira.
 Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues.
 Susana Rosas da Silva Figueiredo Marques.
 Suzana Paula de Jesus Ferreira.
 Tânia Cristina da Silva Neves.
 Telma Maria Correia Soares.
 Teresa Alexandra B. Duarte M. de Sá Esteves.
 Teresa Botelho do Nascimento.
 Teresa Cláudia Alfacinha de Matos Neves.
 Teresa Cristina Gonçalves Lage Gomes Rosa Gomes de Almeida.
 Teresa Isabel Almeida da Mota.
 Teresa Isabel Quetina Pargana.
 Teresa de Jesus Gonçalves de Magalhães Gaboleiro.
 Teresa Margarida Silvestre Sebadelhe.
 Vera Margarida da Conceição Rodrigues.
 Zélia do Carmo de Faria Santos Martins Grilo.
 Zélia Maria Barata Dias Correia.
- b) Por terem desistido da prova de conhecimentos gerais (1.º método de seleção eliminatório):*
- Ana Isabel dos Santos Correia Alves.
 Custódia Maria Redondo Martins.
 Maria do Céu Maurício Alves.
 Maria Teodora Valente Revés Martins.
 Nuno Miguel Beja Pereira.
 Paula Alexandra Ferreira Teixeira.
- c) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais (1.º método de seleção eliminatório):*
- Afonso Manuel Dias Reis.
 Albertina dos Santos Freire Lopes.
 Alda Luísa Fernandes Sena Pinheiro Caetano.
 Alice Andrade Moreira.
 Ana Carla da Cruz Domingos.
 Ana Cristina Varela Morgado.
 Ana Lúcia Guerreiro de Campos.
 Ana Maria Correia Macedo.
 Ana Maria Lopes Trindade.

Ana Maria Pereira e Cruz Nobre de Castilho.
 Ana Paula Costa Ferreira.
 Ana Paula de Jesus Martins.
 Ana Paula Pimentel Ferreira.
 Anabela de Araújo Correia.
 Anabela Domingues Santana.
 Carla Alexandra Barreiros Reinas Amaral.
 Carla Cristina Esteves Mendes.
 Carla Maria Condego dos Santos.
 Carla Maria Freitas Soares de Almeida Pires.
 Carolina Maria Fernandes da Costa Sequeira.
 Cláudia Fernandes Carvalho.
 Cristina Maria Marques Gonçalves.
 Cristina Maria Martins Duarte Semedo.
 Cristina Maria Mendes Leal de Brito.
 Daniel Marques Jorge.
 Dina Teresa Simões Barata.
 Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro.
 Elisabete dos Prazeres Domingues Barata.
 Elsa Cristina Gomes Silva.
 Engrácia Cabral de Sousa Leal.
 Fernando Augusto Martins Duarte.
 Fernando José Costa Pereira Brites.
 Filomena Henriqueta Meadea da Silva.
 Francisco Manuel Cardoso de Souza Moreira.
 Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino.
 João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho.
 Jorge Paulo Ferreira Mendes Ferreira.
 José Nuno Leite Brito da Silva.
 Luís Magro Tomás Pires Marques.
 Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz.
 Maria Benedita Roque Lapa.
 Maria da Conceição Cavaco do Céu Ribeiro.
 Maria Elisabete Alves Simões Rolo.
 Maria Helena Fonseca Farias.
 Maria Helena Leandro Artur Carita.
 Maria Helena Martins Cardoso.
 Maria Inês Rosa Bagulho.
 Maria Isabel Lameirão Nogueira Pinto.
 Maria João da Cruz Valente.
 Maria João Pacheco Jorge Calado.
 Maria Josefina de Medeiros e Silva Fernandes de Pinho Brandão.
 Maria Leonor Guerreiro Mendonça Oregá.
 Maria Leopoldina Soares Pereira.
 Maria Virgínia Mendes da Silva Pina.
 Marília da Conceição dos Reis Roque Ferreira.
 Mário Alexandre de Andrade Pais Mamede.
 Nuno Silva Lopes Pereira.
 Paula Cristina dos Santos Nunes Folgado.
 Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
 Paula Dias Camacho Conde.
 Paula Maria Sousa da Costa Coelho e Silva.
 Paulo Jorge da Costa Nande.
 Paulo Miguel Manso Mendes Baptista da Cunha.
 Pedro Miguel de Oliveira Martins Portela de Almeida.
 Raquel Maria Lorenzo Castillo.
 Ricardo José Bayão Horta de Sá Gomes.
 Sara Maria Calado da Silva.
 Saudade Maria Abreu de Sousa.
 Sérgio Paulo Gomes.
 Sílvia Maria da Silva Ferreira Baptista.
 Sónia Alexandra Pires Dias Cardoso.
 Susana Margarida Bernardo Carneiro Martins.
 Susana Pessoa Moreira dos Santos Pais.
 Telma Mei Ha Chang dos Santos.
 Teresa Maria Ribeiro Cardoso.
 Virgínia Margarida Messias Pereira Guedes.

d) Por não terem comparecido ao exame psicológico de seleção (2.º método de seleção eliminatório):

Carlota Júlia Seabra Pizarro de Almeida.
 Helena Cardoso Pinto Águas dos Santos.

Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus.
 Maria do Rosário Simões Martins.
 Sofia Braz Estrada.

e) Por terem desistido do exame psicológico de seleção (2.º método de seleção eliminatório):

Filipa Isabel Carvalho Moleta da Silva Campos de Carvalho.
 Paula Cristina Candeias Cónias Ferreira.

f) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no exame psicológico de seleção (2.º método de seleção eliminatório):

Adriano Eduardo Pereira dos Santos.
 Aida Maria de Matos Saúde.
 Alexandrina Gameiro Pereira.
 Ana Cristina Henriques de Matos.
 Ana Isabel Piedade da Silva Diogo.
 Ana Lúcia Arrais Campina.
 Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
 António Fernando Igreja Carranca.
 Carla Manuela Filomena Simões Chaves.
 Carla Maria Lamego Ribeiro Libâncio.
 Cristina Alexandra Dias da Cruz Pontes.
 Fernando José Guerra de Albuquerque.
 Florbela Abrantes Paiva Santos.
 João Miguel Marques Ribeiro.
 Jorge Manuel Pinheiro Carreiro de Carvalho Quadros.
 José Luís Neto Leão.
 Lisete Maria dos Santos.
 Luís Armando Ferreira dos Santos Lourenço.
 Luís Manuel Bonito Palma.
 Mafalda Cristina Januário Vieira.
 Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz.
 Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta.
 Maria João do Rosário Proença.
 Maria José dos Santos Silva.
 Maria José Martinho Esteves.
 Maria Teresa Esteves de Campos Romão.
 Maria Teresa Ferreira da Costa.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Mónica Alexandra Cardoso Ferreira.
 Pedro Miguel Pereira Carmona.
 Silvina Rosa Ripado Ribeiro Pena.
 Susan Vitorino Salgueiral.

2 — Poderá ser interposto recurso da homologação da presente lista para o Secretário de Estado do Orçamento, no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

8-9-95. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Instituto de Informática

Aviso. — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.º, 201, de 31-8-95, em que foi aberto o concurso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática, faz-se público que o júri nomeado passa a ter a seguinte composição:

Presidente — José Alves Ferreira, director de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Campos Rovisco Ribeiro, chefe de projectos.

Licenciado José Alberto Godinho Briosio Manique, chefe de divisão.

Vogais suplementares:

Licenciado José Carlos Gonçalves Costa, chefe de projectos.

Mário José Baptista Campos, assessor de informática.

5-9-95. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *António Mendes dos Santos*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 25-8-95:

Nomeados, precedendo concurso, os técnicos superiores de informática de 2.ª classe abaixo mencionados na categoria de técnico de 1.ª classe, ficando colocados nos serviços centrais:

Maria do Céu Pimenta Ramalho Almeida.
Maria Manuela Duarte Salgado Ganh Xavier Candeias.
Maria João Campos Silva.
Maria Fernanda Malhão Marques Madeira.
Isabel Maria Carmen Fernandes Valente.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 31-8-95:

Ana Maria da Cunha Henriques de Lima Aguiar, técnica tributária do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, a exercer funções na 2.ª Repartição de Finanças da Maia — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 1-9-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-9-95. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que as entrevistas dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para acesso à categoria de técnico auxiliar principal, da carreira técnica auxiliar, afecta à área funcional de apoio técnico e utilização de equipamento informático, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, se realizarão na Direcção de Serviços de Cadastro, sita na Avenida de João XXI, 76, 6.º piso, em Lisboa, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 16-10, às 9 horas e 30 minutos:

Adelina Maria Bento Nunes Duarte Rodrigues.
Aida Maria Bento Rafael Fernandes.
Albertina da Conceição Jorge dos Santos.
Ana Maria Costa Machado Capareira.
Ana Maria Cunha Cruz.
Ana Manuela Silva Gaspar.
Ana Paula Conde Lage Amaral.
Ana Paula Marques Pinho Gomes.
Anabela Gonçalves do Rosário Venâncio Pereira.
Anabela Salvaterra Cordeiro Oliveira.

Dia 17-10, às 9 horas e 30 minutos:

Arminda Rosa da Silva Valente Gonçalves.
Armindo Macedo da Cunha.
Augusta Maria dos Santos Correia.
Cândida Benvinda Abrantes de Matos Graça.
Cândida Maria Aleixo Lourenço dos Santos.
Carlos António da Conceição Fragoso.
Carlos António Vaz.
Carlos Eduardo dos Santos Reis.
Carlos José Alcoibá da Eira Ferreira.
Carlos Manuel Marques da Fonseca.

Dia 17-10, às 14 horas e 30 minutos:

Carlos Manuel Silva Lourenço.
Carlos Manuel Viegas Cezarilo.
Célia Maria Tavares de Campos.
Cremilda Cláudio Frazão Araújo.
Cremilda da Silva Cardoso.

Dia 18-10, às 9 horas e 30 minutos:

Cristina Maria Franco Paralta Freire.
Donzilia da Conceição Fernandes Fontinha.
Eduarda Marques Pires Alves.
Ercília Maria Santiago dos Reis Fernandes Martins Alves.
Evelise Maria da Conceição de Pinto e Lobo.
Fernanda da Costa Henriques Rosa Pereira.

Fernanda Maria Cardoso Borges das Neves.

Fernanda Maria Rosado Franco Vasques.

Fernando Nuno de Moura Pinho Ferrão.

Gracinda Antónia Abreu Lopes Pedro.

Dia 19-10, às 9 horas e 30 minutos:

Hélder Ruben Tocha de Almeida Cruz.
Hortense Domingues Loureiro.
Isabel Maria Neto Magalhães de Sousa Vieira.
Isabel Maria Sousa de Oliveira.
Jacinto Luís Recharto Engenheiro.
João Carlos Teixeira Rego de Campos.
João Jorge Branco.
João Sérgio de Sousa Baptista Leiria.
Joel Artur Leitão.
José António Antão dos Santos.

Dia 20-10, às 9 horas e 30 minutos:

José Augusto da Purificação Prata.
José Augusto Gonçalves da Cruz.
José Gomes da Costa.
José Joaquim Coelho Bailão.
José Manuel Bouça das Neves Roldão.
José Manuel Vieira Gomes Teixeira.
José Óscar da Silva.
Josefina de Jesus Garção Nascimento.
Juditte da Silva Inácio Aires Dias.
Leda Maria de Melo Corte-Real.

Dia 23-10, às 9 horas e 30 minutos:

Lígia do Rosário de Vasconcelos Alves de Oliveira Eisele.
Lúcia Helena de Moura Neves.
Luísa Maria Ribeiro Bicho.
Luís Manuel Coutinho Teixeira.
Manuel Albino da Silva Pereira.
Manuel Augusto Rodrigues Mendes.
Maria Adelaide Fraga Pereira.
Maria Albertina Branca Soares Lopes.
Maria Aline Roque João Garrido.
Maria Amélia Ferreira Amaral.

Dia 24-10, às 9 horas e 30 minutos:

Maria Ana Póvoas Afonso.
Maria Antónia dos Reis Saraiwa.
Maria Antonieta Marques Mateus Branco Lourenço.
Maria Antonieta Navarro Machado Santos.
Maria Aurora Rodrigues dos Santos Carvalho Tinoco.
Maria Cândida Delgado Ventura da Costa.
Maria Constantina Gomes do Cabido Almeida Mendes.
Maria Custódia Aurélia Carreiras Cabaço.
Maria da Conceição Claudiano Severino da Silva Ramos.
Maria da Conceição de Almeida Amaral Rodrigues.

Dia 24-10, às 14 horas e 30 minutos:

Maria da Conceição Farropas Trindade Garrido.
Maria da Silva Frade Matias.
Maria de Fátima Fonseca Basílio.
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Baessa.
Maria de Fátima Santos Vasconcelos Rodrigues Madeira Vidigal.

Dia 25-10, às 9 horas e 30 minutos:

Maria de Lourdes Costelha Alves Freixo Santos.
Maria de Lurdes Maia da Rocha Maião Peres.
Maria de Lurdes Rodrigues Teixeira Pereira.
Maria Deolinda de Matos Matos Graça.
Maria do Carmo Rosa Inácio.
Maria do Céu Dias Pedro Nicolau Manso.
Maria do Céu Rodrigues Fernandes Leitão.
Maria do Livramento da Luz de Sousa Andrade.
Maria do Rosário Covas Ceia de Sousa.
Maria do Rosário Marques Rodrigues.

Dia 26-10, às 9 horas e 30 minutos:

Maria dos Anjos Contreiras Clementino.
 Maria Dulce Fragoso de Jesus Timóteo.
 Maria Elizabete da Cruz Domingues Ribeiro Baptista.
 Maria Elvira Alves da Silva Dias da Paz.
 Maria Emilia dos Santos Meireles Abrantes Vieira.
 Maria Emilia Godinho Condessa Mourato Vidinha.
 Maria Emilia Gomes da Silva Benedito.
 Maria Filomena Alfaia Baptista Pereira.
 Maria Filomena Henriques de Freitas Rodrigues.
 Maria Gorete Fernandes Marques de Freitas.

Dia 27-10, às 9 horas e 30 minutos:

Maria Irene Marques Fernandes da Rocha.
 Maria Isabel Gonçalves Cambra Duarte.
 Maria Isabel Marques Bento Alves.
 Maria Ivone de Jesus Barros Marques e Silva Couceiro.
 Maria Jacinta Marcelo da Silva Santos.
 Maria Joana Ferreira dos Reis.
 Maria José dos Santos Almeida.
 Maria Júlia Fialho Delca Mendes.
 Maria Júlia Jesus Mota da Silva.
 Maria Manuela da Costa Matoso de Oliveira.

Dia 30-10, às 9 horas e 30 minutos:

Maria Manuela da Costa Pereira Araújo.
 Maria Manuela da Fonseca Ferreira Tanganho.
 Maria Matilde Madeira de Oliveira Encarnação.
 Maria Odete Rodrigues de Almeida Pinto Pereira.
 Maria Teresa da Fonseca Caetano Rato.
 Maria Teresa Parraga Ferreira Ribeiro Colaço.
 Maria Teresinha Rosa Duarte Pereira.
 Mariana da Conceição Gonçalves da Cruz Almeida.
 Marina da Conceição Vasco Forinho dos Santos.
 Marisa Paula Sampaio Carreira de Mendonça Osório.

Dia 31-10, às 9 horas e 30 minutos:

Olívia Maria Augusto Sampaio.
 Ofilia Maria Alves Inglês Ferreira
 Pedro Manuel Salvador Duarte.
 Priscila da Conceição Guerra Gonçalves Cardoso.
 Ricardo Simões Pessoa Pereira.
 Rosa Idalina Ferreira Monteiro da Fonseca Moreira Gonçalves.
 Suzete Marques Cardoso.
 Teresa Alves Bragancês da Silva.
 Teresa Maria Figueiredo Oliveira Rodrigues Cardoso.
 Victor Manuel Menezes e Rosa.
 Vitória Maria dos Santos Ferreira Tavares Resende.

6-9-95. — O Presidente do Júri, *Ramiro Brites Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Núcleos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real e gabinetes de apoio compreendidos na sua área de actuação as listas de antiguidade referentes a 31-12-94.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso.

18-8-95. — A Administradora da Comissão, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 23-2-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Licenciada **Anabela Sá Marques** — contratada a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe no GAT de Arganil, (Visto, TC, 24-8-95. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexatidão o aviso inserto no DR, 2.º, 11, de 13-1-95, a p. 488, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Isabel Ramos Moura» deve ler-se «Licenciada Maria Isabel Ramos Boura».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexatidão o aviso inserto no DR, 2.º, 184, de 10-8-95, a p. 9397, rectifica-se que onde se lê «Inácio de Jesus Palma Pingarilho de Moura» deve ler-se «Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura».

5-9-95. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 61-CCRALT/95. — *Anulação de avisos de abertura de concursos para recrutamento de pessoal.* — Pelo presente aviso faz-se público que, por despacho de 1-9-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e para cumprimento do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, foram anulados os avisos de abertura dos concursos externos:

Aviso n.º 57-CCRALT/95 — para técnico superior estagiário do quadro de pessoal desta Comissão;

Aviso n.º 58-CCRALT/95 — para técnico superior de informática estagiário do quadro de pessoal desta Comissão;

Aviso n.º 59-CCRALT/95 — para técnico superior estagiário do quadro dos gabinetes de apoio técnico desta Comissão;

Os avisos em referência foram publicitados no DR, 2.º, 200, de 30-8-95, de p. 10 369 a p. 10 374, indo proceder-se a nova publicitação, de acordo com as disposições legais que entretanto passaram a vigorar.

6-9-95. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de inspector administrativo de 1.ª classe do quadro técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 172, de 27-7-95, vai ser afixada, na mesma data da publicação do presente aviso no DR, para consulta, na Inspecção-Geral da Administração do Território, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1.º piso, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada por fotocópia e mediante ofício registado, a partir da data acima mencionada, a todos os concorrentes

2 — A entrevista profissional de selecção realizar-se-á no dia 9-10, às 16 horas e 30 minutos, na sede desta Inspecção-Geral, Rua de Filipe Folque, 44, 5.º, em Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de inspector administrativo principal do quadro técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 173, de 27-7-95, vai ser afixada, na mesma data da publicação do presente aviso no DR, para consulta, na Inspecção-Geral da Administração do Território, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1.º piso, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e

30 minutos, sendo também enviada por fotocópia e mediante ofício registado, a partir da data acima mencionada, a todos os concorrentes.

2 — A entrevista profissional de selecção realizar-se-á no dia 9-10, às 14 horas e 30 minutos, com a duração de trinta minutos de intervalo entre cada concorrente, na sede desta Inspecção-Geral, Rua de Filipe Folque, 44, 5.º, em Lisboa.

6-9-95. — O Presidente do Júri, *Sérgio Abrantes Mendes*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Luís Armando Marques Mendes Barata, primeiro-verificador superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços de Macroeconomia e Planeamento deste Departamento — cessa automaticamente a comissão de serviço no seu termo, a partir de 7-9-95.

Por despacho de 31-8-95 da Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

António Natalino de Jesus Alcântara Martins, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento Central de Planeamento, a exercer o cargo de chefe de divisão — nomeado, em comissão de serviço, director de Serviços de Macroeconomia e Planeamento deste Departamento, a partir de 7-9-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

5-9-95. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso DAF n.º 41/95. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada pela directora-geral do Desenvolvimento Regional, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de impressor de *offset* principal da carreira de pessoal operário qualificado do grupo de pessoal operário, pertencente ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 151, de 3-7-95, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sítia na Avenida de D. Carlos I, 126, 6.º, em Lisboa.

4-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria José Formosinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 105/SECT/95. — Considerando a importância de que se reveste a divulgação de obras de natureza científica e cultural de língua portuguesa, bem como o enriquecimento do acervo documental de bibliotecas, de centros culturais e recreativos e de outras instituições, e ouvidos os Secretários de Estado da Cooperação e das Comunidades Portuguesas, determino que a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica envie ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, para divulgação por centros culturais e bibliotecas de instituições dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, colecções de publicações dos extintos Instituto de Alta Cultura e Instituto Nacional de Investigação Científica, assim como da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica que possam para o efeito ser disponibilizadas.

4-9-95. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — *Concurso para técnico superior de 1.ª classe.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

faz-se público que se encontra afixada no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 171, de 26-7-95.

Da referida lista cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da mesma.

6-9-95. — O Presidente do Júri, *Otílio Nobre Vilhena*.

Aviso. — *Concurso de ingresso para admissão a estágio de técnico de 2.ª classe.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, Rua do Comércio, 56, e no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 171, de 26-7-95.

Da referida lista cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da mesma.

6-9-95. — O Presidente do Júri, *Aníbal Pinto Ascensão*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 10-8-95:

Armando Manuel da Rosa Martins, guarda prisional de 2.ª classe, em serviço no Estabelecimento Prisional de Sintra — nomeado para exercer as funções de motorista, em substituição do guarda prisional de 2.ª classe Manuel Fernando Pereira Soares, que cessou as funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-8-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Instituto de Reinserção Social

Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social de 30-8-95:

Ana Paula Filomena da Cruz Nunes Baêta, primeiro-oficial (escalão 3, índice 240) do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, **Maria Neto Batata**, escriturária-dactilógrafa (escalão 8, índice 215) do quadro do Instituto da Proteção da Produção Agro-Alimentar, e **Zaida Mesquita da Fonseca Ricardo**, primeiro-oficial (escalão 6, índice 270) do quadro do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, requisitadas no Instituto de Reinserção Social — transferidas, na mesma categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1-9-95. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-9-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho de 28-7-95, do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciado Francisco Manuel Ferreira Guedes Pinto, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Penela — nomeado conservador dos Registos Comercial e de Automóveis de Coimbra e exonerado à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

7-9-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral:

De 2-8-95:

Licenciada Maria Madalena Rodrigues Teixeira, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras — nomeada conservadora do Registo Civil de Albufeira e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 10-8-95:

Licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, adjunta do conservador da Conservatória do Registo Predial de Gondomar, a exercer interinamente as funções de notária do Cartório Notarial de Vila de Rei — nomeada notária do Cartório Notarial de Almodôvar e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 4-9-95. São devidos emolumentos.)

8-9-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celesta Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Mário Augusto Madeira Matos e Lemos — despacho ministerial de 1-9-95 anulando o despacho ministerial de 14-6-95, publicado no DR, 2.º, de 30-6-95, continuando contratado para o cargo de conselheiro de imprensa na Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau.

Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes, secretária de embajada, promovida a conselheira de embajada por despacho conjunto de 8-8-95, publicado no DR, 2.º, de 5-9-95, a prestar serviço na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque — despacho conjunto de 8-9-95 anulando o despacho conjunto de 30-5-95, publicado no DR, 2.º, de 6-7-95, determinando o seu regresso ao quadro dos conselheiros de embajada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e colocando-a na Missão Temporária de Portugal junto da ONU, com efeitos à data da publicação no DR do despacho conjunto que cria a referida Missão Temporária.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 205, de 5-9-95, p. 10 601, col. 1.º, rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes, secretária de embajada, colocada nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho conjunto de 8-8-95 promovendo-a a conselheira de embajada.» deve ler-se «Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes, secretária de embajada, a prestar serviço na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, como membro em serviço privativo — despacho conjunto de 8-8-95 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embajada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e promovendo-a a conselheira de embajada, sendo de novo designada para prestar serviço na citada Missão Permanente».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 207, de 7-9-95, p. 10 718, col. 1.º, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lurdes Martinho Assunção» deve ler-se «Maria de Lurdes Moutinho Assunção».

8-9-95. — O Director-Adjunto, *Eugenio Carvalho Barata*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que se encontra

afixada na Direcção dos Serviços de Gestão e Administração do Instituto Nacional de Investigação Agrária, no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso precedido de estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do INIA, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 165, de 19-7-95.

4-9-95. — O Presidente do Júri, *António Cristina Magalhães de Serpa*.

Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 24-7-95, se encontra aberto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 11.º daquele diploma legal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal do INIA, criado pela Port. 958/93, de 1-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — a constante para a carreira de técnico-adjunto de laboratório na Port. 958/93, de 1-10.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, e 24/89, de 11-8.

5 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho será na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade (ENFVN), sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As regalias sociais e condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que se encontram nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Agrária e entregue na Repartição Administrativa, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, Apartado 158, 2460 Alcobaça, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do concorrente (nome, estado civil, residência, código postal e telefone) e do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração dos serviços, autenticada e actualizada, a que estejam vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que

- detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- 4) Habilidades profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo, neste conformidade, uma estampilha fiscal de 183\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da Repartição Administrativa da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, Rua de Leiria, 2460 Alcobaça, e enviadas por fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas no DR, 2.º

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Teresa Moreira Valdiviesso, assistente de investigação.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Coelho Matias, técnico superior principal.
Maria Lúsa Caiado de Mesquita Avelar, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dulce de Jesus Marques da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Alice Tavares Carvalho T. Sousa Saraiva, técnica superior de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29-8-95. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Valdiviesso*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (área funcional de organização e gestão) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 141, de 21-6-95, de que a lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação deste aviso no DR, na Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

11-9-95. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação de 30-8-95 do conselho de administração deste Centro, proferida nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 31/94 externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para auxiliar de acto médica da carreira de pessoal auxiliar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 289, de 16-12-94:

Lista de classificação final:	Valores
1.º Manuela Maria Ferreira Silva Vicente	17,22
2.º Patrícia Gisela Medina Ferreira Rita	16,98
3.º Paulo Alexandre Marques Gomes	16,92
4.º Maria Fátima São José Jorge	16,74
5.º Isabel Maria Simões Fontes Santos	16,71
6.º Maria Céu Santos Marques	16,40
7.º Isabel Maria Belo Macedo Branco	16,36
8.º Belmira Santos Costa Oliveira	16,34
9.º Fernanda Paula Santos Ramos	16,25
10.º Maria Leonor Barreira Cardoso Vicente Marques	16,21
11.º Fausto Manuel Craveiro Gomes	16,08
12.º Teresa Maria Pereira Lucas Coelho	16,00
13.º Ana Cristina Cardoso Gonçalves Sousa	15,97
14.º Edite Ferreira Carvalhal	15,88
15.º Maria Céu Lopes Cascão Alves (a)	15,86
16.º Maria Alice Oliveira Manaia (a)	15,86
17.º Laura Fernanda Ferreira Nunes Monteiro	15,82
18.º Maria Isabel Castela Lemos Freitas	15,80
19.º Isabel Maria Carvalho Pereira Oliveira	15,70
20.º Sandra Marisa Teixeira Lopes	15,64
21.º Idalina Silva Romano Bernardes	15,58
22.º Laura Jesus Correia Amador	15,56
23.º Paula Conceição Pinheiro Pereira Moura (a)	15,54
24.º Ilda Simões Sousa (a)	15,54
25.º Maria Piedade Teixeira Almeida Duque	15,41
26.º Maria Helena Peça Oliveira	15,39
27.º Sandra Marisa Pinto Ferreira Leitão Simões Águas (a)	15,30
28.º Paulo Alexandre Rodrigues Esteves (a)	15,30
29.º Maria Fátima David Almeida	15,25
30.º Glória Rosa Parreira Caetano Pessoa	15,24
31.º Dora Maria Silva Alves	15,23
32.º Odete Emilia Oliveira Cunha	15,12
33.º Maria Alice Matias Simão	15,10
34.º Graça Maria Almeida Gonçalves	15,08
35.º Paula Cristina Miguel Azevedo	14,96
36.º Paula Adriana Santos Costa	14,94
37.º Carla Cristina Filipe Silva	14,90
38.º Maria João Cardoso Faria (a)	14,88
39.º Maria Filomena Almeida Fernandes Santos Silva (a)	14,88
40.º Cacilda Romão Gaspar Rainho	14,84
41.º Célia Cristina Martins Caetano	14,78
42.º Carla Sofia Mascarenhas Morais	14,76
43.º Esmeralda Maria Morais Santos	14,59
44.º Maria Graça Antunes Sousa Jegundo	14,52
45.º Maria Céu Geraldo Castela	14,49
46.º Ana Maria Esteves Silva	14,45
47.º Vítor Manuel Canas Silva	14,43
48.º Luís Pedro Gaspar Simões	14,41
49.º Maria Rosário Rodrigues Serra	14,34
50.º Gabriela Alexandra Correia Ferreira Baptista	14,33
51.º Paula Alexandra Ferreira Margalho	14,28
52.º Maria Manuela Tarrafa Girão	14,23
53.º Cláudia Margarida Simões Figueiredo	14,16
54.º Cecília Maria Ferreira Cristo	14,06

	Valores	
55. ^a Sandra Marisa Martins Carrito	14,01	Alzira Conceição Neves Machado (<i>a</i>). América Relva Cardetas (<i>b</i>). Ana Margarida Pinto Leitão Ferreira Simões (<i>a</i>). Ana Paula Dias Grilo (<i>a</i>). António João Viseu Inácio (<i>a</i>). Carlos Alberto Dias Sequeira (<i>a</i>). Carlos Gilberto Nunes Teixeira (<i>a</i>). Catarina Alexandra Simões Alves (<i>a</i>). Cristina Maria Fernandes Cardoso Pinto (<i>a</i>). Dulce Duarte Mendes (<i>a</i>). Eva Maria Leite Gonçalves (<i>a</i>). Fátima Cristina Fernandes Jacinto (<i>a</i>). Fernando Ramalho Neves (<i>a</i>). Isabel Maria Carreira Simões (<i>a</i>). Isabel Maria Marques Joaquim (<i>a</i>). Ivone Maria Marques Silva (<i>a</i>). José Augusto Coutinho Guilherme (<i>a</i>). Luísa Maria Lopes Ribeiro (<i>a</i>). Maria Conceição Mendes Silva Brás (<i>a</i>). Maria Cristina Santos Pimentel Duarte (<i>a</i>). Maria Dolores Silva Bento (<i>a</i>). Maria Fátima Martins Santos Fonte (<i>a</i>). Maria Fátima Mendes Vieira Pinto Correia (<i>a</i>). Maria Fernanda Amaral Antunes Carvalho (<i>a</i>). Maria Helena Costa Maia (<i>b</i>). Maria Ludovina Ferreira Sangalhos (<i>b</i>). Maria Manuela Martins Jesus (<i>a</i>). Maria Piedade Antunes Rodrigues (<i>a</i>). Maria Teresa Lopes Ribeiro (<i>a</i>). Marianela Fernandes Pires (<i>a</i>). Mário Jorge Gomes Ribeiro (<i>a</i>). Matilde Duarte Sá (<i>b</i>). Olga Maria Silva Murta (<i>a</i>). Paula Cristina Duarte Santos Torres Veiga Rodrigues (<i>a</i>). Pedro Miguel Simões Domingues (<i>a</i>). Rute Sandra Mourão Teixeira Santos (<i>a</i>). Sandra Maria Martins Fonte (<i>a</i>). Virgínia Maria Silva Braz Guilherme (<i>a</i>). (<i>a</i>) Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos gerais. (<i>b</i>) Excluído por não atingir 10 valores na prova de conhecimentos gerais.
77. ^a Maria Graça Duarte António	13,56	Nos termos do art. 34. ^º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente aviso no <i>DR</i> .
78. ^a Maria Manuela Rodrigues Graça	13,47	1-9-95. — A Administradora-Delegada, <i>Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa</i> .
79. ^a Branca Margarida Correia Simões Justo Batista (<i>a</i>)	13,46	
80. ^a José Albino Ferreira Martins Chagas (<i>a</i>)	13,42	
81. ^a Sónia Maria Alves Vieira Figueiredo	13,42	
82. ^a Aida Maria Mendes Simões Ramos	13,35	
83. ^a Carla Sofia Almeida Costa (<i>b</i>)	13,33	
84. ^a Ana Catarina Oliveira Ferreira (<i>b</i>)	13,32	
85. ^a João Pedro Marques Arede Simões (<i>b</i>)	13,32	
86. ^a Paula Maria Albuquerque Oliveira	13,28	
87. ^a Carla Sofia Dinis Fernandes Serra (<i>a</i>)	13,20	
88. ^a Raquel Catarina Otero Varanda (<i>b</i>)	13,20	
89. ^a Paulo Jorge Soares Álvares (<i>b</i>)	13,20	
90. ^a Carla Margarida Araújo Esteves	13,18	
91. ^a Maria Adélia Basílio Frango	13,08	
92. ^a Gracinda Maria Vaz Carvalho (<i>a</i>)	12,96	
93. ^a Paula Cristina Pratas Lucas Aguiar (<i>a</i>)	12,96	
94. ^a Maria Gorete Pires Moita	12,90	
95. ^a Natália Barôna Domingues	12,84	
96. ^a Altina Maria Santos Cardoso	12,78	
97. ^a Maria Fernanda Pinto Pereira Queirós	12,77	
98. ^a Maria Fátima Oliveira Dias Marques Temido (<i>a</i>)	12,76	
99. ^a Graça Maria Lourenço (<i>a</i>)	12,76	
100. ^a Joaquim Augusto Mendonça Álvares Almeida	12,72	
101. ^a Dulce Antunes Rodrigues	12,68	
102. ^a Maria Lurdes Alves Pinheiro Amado Dias	12,64	
103. ^a Zulmira Lourenço Correia	12,62	
104. ^a Maria Conceição Batista Ferreira	12,60	
105. ^a Alcina Veiga Murta Rodrigues	12,51	
106. ^a José Abílio França Simões	12,45	
107. ^a Carla Susana Rodrigues Santos	12,36	
108. ^a António Gil Machado Pimenta	12,28	
109. ^a Isabel Maria Rodrigues Francisco Gonzaga	12,24	
110. ^a Claudina Barôna Domingues	12,12	
111. ^a Elisabete Rosa Parreira Caetano Faria (<i>a</i>)	11,98	
112. ^a Maria Fátima Reis Simões (<i>a</i>)	11,98	
113. ^a Isabel Maria Ferreira Canoso	11,92	
114. ^a Maria Isabel Correia Santos	11,80	

(*a*) Desempate por tempo de serviço.

(*b*) Desempate por habilitações literárias.

Lista de candidatos excluídos:

Alberto Custódio Pereira Tavares (*a*).

Alexandra Margarida Marques Silva (*a*).

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 28-8-95 e para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação dos candidatos ao concurso n.º 44/94, enfermeiro do nível I (externo) destes Hospitais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 292, de 16-12-94:

Nome	Classificação	Lugar
Margarida Alexandra Martinho Carvalho Valente	18,950	1
Joaquim José Gomes Pires Santos	18,945	2
Cristina Maria Rodrigues Cunha	18,895	3
Paula Cristina Casado Carrilho Loudeiro Mendes	18,850	4
Isabel Maria Santos Silva Lourenço	18,800	5
Alexandra Isabel Mendes Ferreira Alves	18,720	6
Maria Fátima Monteiro Santos Pinto Cadima	18,700	7

Nome	Classificação	Lugar	Nome	Classificação	Lugar
Esmeralda Maria Henriques Rocha	18,685	8	Paulo Francisco Quinta Mendes	16,267	75
Margarida Rosa Salvador Direitinha	18,650	9	Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto	16,200	76
Eduardo Filipe Amado Carvalho	18,580	10	Luisa Margarida Costa Figueiredo	16,180	77
João Paulo Martins Jesus	18,410	11	Maria Conceição Ribeiro Simões	16,170	78
Paula Cristina Silva Tomé	18,375	12	Paulo Jorge Martins Roso	16,145	79
Cristina Teixeira Lopes	18,330	13	Maria Elizabeth Rodrigues Vale	16,127	80
Dora Cristina Marques Neves	18,310	14	Zélia Fernanda Santos Rodrigues	16,122	81
Fernando Manuel Matias Reis	18,290	15	Maria Fátima Rego Figueira Sá Pacheco	16,025	82
Maria Ofélia Matado Monteiro	18,212	16	Carlos Manuel Heriques Neves	16,020	83
António Paulo Almeida Faria	18,210	17	Jose Dias Tavares	16,000	84
Sandra Conceição Fernandes Roque	18,150	18	Ana Cristina Viegas da Silva	15,985	85
Zulmira Maria Cunha Carvalho	18,132	19	Isabel Martins Canas	15,980	86
Antonio Manuel Pimenta Cardoso	18,110	20	Olinda Maria Freitas Lemos	15,929	87
Anabela Castro Valente	18,025	21	Emilia Arminda Afonso Pinto Monteiro	15,920	88
Alcides Ramalho Pereira	18,015	22	Ana Luísa Santos Brito	15,915	89
Lina Maria Barra Oliveira	17,990	23	Sérgio Manuel Rodrigues Batata	15,910	90
Helena Maria Gonçalves Coelho Silva	17,965	24	Regina Manuela Gonçalves Lopes	15,905	91
Fernanda Manuela Alves Neves	17,930	25	Lúcia Rodrigues Abreu	15,900	92
Joao Carlos Silva Pereira Rangel	17,845	26	Nuno José Santos Palícias	15,880	93
Rosa Maria Fernandes Garcia	17,817	27	Paula Cristina Cunha Silva Marques	15,851	94
Cristina Maria Goncalves Banaco Melo	17,790	28	Carlos Manuel Gomes Silva	15,825	95
Vitor Jorge Reis Pereira	17,725	29	Margarida Maria Ramos Cascão Rovira	15,800	96
Teresa Isabel Neves Moraes Gonçalves Fernandes	17,695	30	Maria Manuela Dias Nunes Gonçalves Palma	15,780	97
Maria Madalena Estrela Galinha	17,680	31	Célia Maria Brito Costa	15,725	98
Vitor Manuel Rendeiro Almeida	17,675	32	António Pedro Figueiredo Santos	15,720	99
Maria Isabel Coelho Dinis	17,665	33	Alice Margarida Pereira Jorge	15,710	100
Margarida Paula Arroteia Afonso	17,655	34	Carlos Alberto Ventura Marques	15,700	101
Carla Joana Gouveia Amaral Silva Paulo Ferreira	17,650	35	Milena Branco Gonçalves Alexandre	15,695	102
Ana Margarida Lucas Oliveira Ribeiro	17,645	36	Fernando Manuel Ferreira Nogueira Silva	15,690	103
Ana Patrícia Castro Ferreira	17,600	37	Paulo Jorge Santos Neves	15,667	104
Júlia Maria Neves Carvalho	17,500	38	Fernando Manuel Pereira Pais	15,577	105
Ana Cristina Silva Ferreira	17,495	39	Alda Celeste Oliveira Pinto Bilhau Ilharco Moura	15,570	106
Idália Maria Monteiro Silva	17,445	40	Regina Maria Silva Rodrigues	15,527	107
Teresa Margarida Silva Domingos	17,437	41	Carla Maria Nunes Dias	15,410	108
Ana Cristina Conceição Gomes	17,410	42	Vitor José Pereira Esteves	15,380	109
Carlos Antonio Pessoa Cunha	17,400	43	Ana Catarina Pais Cunha Almeida	15,365	110
João Carlos Alfaro Pimentel	17,375	44	Rui Manuel Quialheiro Simões	15,337	111
António Costa Carvalho	17,365	45	Ana Raquel Antunes Cruz	15,315	112
Horácio Manuel Matos Coelho	17,352	46	Anabela Simões Henriques Moita	15,250	113
Avelino Américo Fernandes Silva	17,310	47	Rosa Margarida Guiné Martins Oliveira	15,212	114
Dina Maria Domingos Cunha Martins Garcia	17,300	48	Fernando Manuel Machado Rodrigues	15,210	115
José João Coelho Monteiro	17,290	49	Anabela Monteiro Simões	15,165	116
Ana Cristina Costa Grilo	17,255	50	Sandra Cristina Cruz Guia	15,100	117
Elsa Paula Mira Gomes	17,110	51	Jorge Manuel Correia Neves Ferreira	15,095	118
Graça Maria Oliveira Figueiredo	17,090	52	João Carlos Fonseca Varela	15,090	119
Adélia Maria Neves Azevedo	17,070	53	Dinis Filipe Almeida Cascão	15,050	120
Esmeralda Maria Duarte Pacheco	17,060	54	Olga Natividade Silva Galhardo	15,010	121
Regina Maria Custódio Moraes	17,050	55	Carlos Manuel Loureiro Fernandes	14,900	122
Maria Graça Correia Martins	17,045	56	Luís Filipe Ferreira Diogo	14,895	123
Maria Donzília Silva Jordão	17,025	57	Teresa Maria Silva Pereira	14,875	124
Paula Cristina Pires Silveira Madeira	16,937	58	Marta Cristina Sequeira Oliveira Durão	14,872	125
Isaque Seguro Rodrigues	16,895	59	Rosa Maria Madeira Martins	14,855	126
Dina Maria Patrício Reis	16,810	60	Elise Peça Arruda Vilas Boas	14,845	127
Rui Jorge Oliveira Batista	16,792	61	Helena Maria Cruz Almeida	14,840	128
Elsa Maria Lopes Filipe	16,765	62	Cláudia Conceição Lopes Saraiva	14,820	129
Isabel Meneses Afonso	16,720	63	Fernanda Maria Ferreira Carlos	14,800	130
Maria Isabel Dourado Freitas	16,665	64	Joaquim Paulo Regueira Babau	14,785	131
Maria Céu Gaspar Branco	16,560	65	Regina Maria Freitas Ferreira	14,775	132
Paula Maria Barros Morgado Barreira	16,555	66	Carla Alexandra Baltazar Silva Pinheiro	14,770	133
Carlos José Afonso Henriques	16,550	67	Adelaide Maria Melâneo Ameixoeiro Amado	14,760	134
Cláudia Margarida Correia Balula Chaves	16,530	68	Paula Fernandes Martins Pimentel	14,752	135
Paulo Jorge Ferraz Monteiro	16,467	69	Filomena Marques Santos	14,750	136
Ana Paula Lopes Oliveira	16,410	70	Maria Elizabeth Limão	14,740	137
Celeste Fernandes Santos	16,390	71	Margarida Maria Martins Henriques	14,725	138
Rui Manuel Rodrigues Coutinho	16,345	72	Célia Cristina Madaleno Gatoeiro	14,705	139
Lennart Correia Gardete	16,320	73	Maria Elisabeth Oliveira Oliveira	14,702	140
Celínia Miguel Antunes	16,275	74	Cristina José Rocha Ferreira	14,665	141
			Aldina Maria Figueira Castilho	14,645	142

Nome	Classificação	Lugar	Nome	Classificação	Lugar
Ana Cristina Moniz Gaudêncio Silva Patrício	14,640	143	Fernanda Maria Fonseca Batista	13,725	210
Maria Fátima Costa Gonçalves	14,605	144	Elsa Maria Henriques Pereira	13,690	211
Paulo Alexandre Pires Pedro	14,600	145	Maria Alice Carvalheiro Cardoso	13,680	212
Ana Paula Coelho Paiva	14,590	146	Maria Isabel Domingues Silva	13,675	213
Sidónia Maria Almeida Cruz Inácio	14,585	147	Maria Irene Figueiredo Alves	13,665	214
Mafalda Sofia Almeida Costa	14,577	148	Fernando José Gama Costa	13,650	215
Maria Adelaide Alves Gomes Jorge	14,557	149	Raquel Maria Almeida Marques	13,627	216
Maria Manuela Gomes Ramalho Costa Duarte	14,550	150	Carla Margarida Fonseca Pombo	13,620	217
Iolanda Pereira Saraiva	14,545	151	Hélia Maria Costa Ferreira	13,617	218
Teresa de Lurdes Fernandes Rosa	14,540	152	Angela Maria d'Itabé Lucas	13,610	219
Filomena Maria Coelho Alves Silva	14,530	153	Rui Miguel Martins Conceição Dias	13,607	220
Carlos Alberto Oliveira Cunha	14,520	154	Maria Fátima Fonseca Marinheiro	13,595	221
Maria Céu Borges Melo Fonseca	14,500	155	Adriana Maria Abreu Nunes	13,585	222
Hélder Batista Miguéns Afonso	14,480	156	Maria Armanda Branco Fernandes Protásio	13,577	223
Cristina Maria Sousa Feliciano	14,460	157	Carlos Manuel Baliza Ramalho	13,575	224
Margarida Maria Duarte Silva	14,445	158	Maria Helena Marques Silva Pereira Neves	13,570	225
Ana Gabriela Silva Saraiva	14,430	159	Luís Miguel Marques Simões	13,565	226
Sónia Maria Santos Regadas Soares Rebelo	14,427	160	Paula Cristina Miranda Moraes	13,560	227
Vera Lúcia Santos Borges Sousa	14,420	161	Filipa Manuela Forte Jácóme	13,530	228
Maria Beatriz Gomes	14,400	162	Margarida Maria Almeida Lopes	13,505	229
Cristina Maria Tavares Pina	14,360	163	Maria Conceição Gandarez Salgado Moreira	13,500	230
Sandra Maria Carvalho Costa	14,320	164	Rui Manuel Santos Serafim Cordeiro	13,490	231
Ana Paula Santos Tábuas Carvalho	14,310	165	Anabela Maria Paiva Vale Leitão	13,465	232
Maria Céu Rodrigues Simões	14,300	166	Maria Fátima Mota Francisco	13,455	233
Vera Lúcia Batista	14,295	167	Miriam Almeida Simões	13,450	234
Silvino Batista Figueira	14,280	168	Isabel Maria Correia Moreira	13,445	235
Anabela Santos Esteves	14,230	169	Elsa Branca Canas Simões	13,425	236
Miguel Jorge Almeida Lopes	14,220	170	Cláudia Isabel Vasco Dias	13,415	237
Maria Margarida Oliveira Bernardino	14,215	171	Ana Cristina Nunes Lopes	13,410	238
Ivone Cruz Pereira	14,210	172	Graciete Conceição Pais Abrantes	13,405	239
Ana Paula Cabaço Galhanas	14,200	173	Paula Cristina Penetra Nogueira	13,400	240
Maria Teresa Rodrigues Simões	14,162	174	António José Carvalho Quitério	13,390	241
Dulce Manuela Rodrigues Vicente	14,145	175	Paula Maria Cruz Rodrigues	13,380	242
Cecília Jesus Rodrigues	14,110	176	Lina Maria Costa Nogueira	13,350	243
Dulce Matos Neves	14,100	177	Isabel Craveiro Arede Ferreira	13,345	244
Maria Conceição Jasmins Pereira Lopes Santos	14,095	178	Ivone Maria Marques Mouro	13,325	245
Sónia Maria Gonçalves Ferreira	14,087	179	Armando Manuel Marques Silva	13,315	246
Paula Sofia Correia Silva Mendes Simões	14,047	180	Maria Luz Gomes Almeida Carvalho	13,310	247
Sara Rita Remédios Cruz Marques	14,037	181	Nuno Valentim Moutinho Carvalho Rodrigues	13,305	248
Clara Rosário Dinis Francisco	14,000	182	José Carlos Nunes Marques	13,300	249
Paula Alexandra Veríssimo Amaro	13,992	183	Ana Cristina Abrantes Serra Loureiro	13,280	250
Elisabete Santos Pessoa	13,985	184	Mario Jorge Monteiro Quaresma	13,275	251
Maria Filomena Domingues Silvestre Neto	13,983	185	Dina Maria Duarte Dias Simões	13,270	252
Isabel Maria Piedade Francisco	13,980	186	António José Oliveira Tomé	13,250	253
Ana Paula Ferraz Marques	13,975	187	Ana Conceição Moraes Formigal Rei	13,245	254
Maria Alexandra Matos Alves Santos	13,955	188	Miguel Ângelo Olivença Santos	13,225	255
Ana Cristina Pires Oliveira Palmeira Amaral	13,945	189	Sónia Marlene Neto Pedrosa	13,220	256
Alberto José Pires Lourenço	13,930	190	Ólivia Conceição Seixas Teixeira	13,210	257
Anabela Campos Fidalgo	13,925	191	Ana Jesus Martins Rodrigues	13,190	258
Cecília Maria Neves Machado	13,905	192	Sónia Cristina Pessoa Lopes	13,187	259
Lina Manuela Figueiredo Branco Gonçalves	13,900	193	Cristina Maria Costa Gouveia	13,175	260
Maria Fátima Querido Campos	13,897	194	Maria Luísa Esteves Teixeira	13,148	261
Rosa Maria Silva Cardoso	13,887	195	Eugénia Maria Nogueira Silva Cardoso	13,140	262
Maria Rosário Gomes Costa Castro V. D. Pi- mentel	13,880	196	Rui Miguel Fernandes Gomes	13,105	263
Maria João Félix Salgueiro	13,872	197	Paula Cristina Figueiredo Cabral	13,104	264
Ricardo Nuno Martins Torres Simões	13,827	198	Marta Maria Nunes Fonseca Pegado Martinho	13,085	265
Carlos Antunes Reis	13,825	199	Milena Conceição Mendes Caiado	13,070	266
Isabel Maria Santos Graça Silva	13,820	200	Cláudia Maria Luís Soares	13,065	267
Sandra Maria Ribeiro Rodrigues Silva Valada	13,815	201	Hélia Catarina Almeida Lourenço	13,062	268
Ana Cristina Marques Campos	13,810	202	Elsa Isabel Marques dos Santos	13,060	269
Carolina Neves	13,760	203	Maria Isilda Davim Monteiro Santos	13,050	270
Isabel Maria Craveiro Silva Neves Lamego	13,755	204	Eduarda Adelina Duarte Dinis Santos	13,040	271
Paula Maria Fernandes Amaral	13,750	205	Maria Fernanda Sousa Caleiras Dias	13,015	272
Elsa Maria Bernardo Marta	13,745	206	Isabel Pedro Domingues Cavaleiro	13,005	273
Sílvia Maria Neto Marques	13,740	207	Carlos Alberto Cruz Sequeira	13,000	274
Paula Cristina Santos Marques Madeira	13,735	208	Eduardo Jorge Moutinho Queirós	12,985	275
Clara Maria Rasteiro Peralta	13,730	209	Maria Gabriela Alves Correia	12,955	276
			Cristina Margarida Tomás Reis Santos	12,930	277
			Luísa Conceição Murta Jesus	12,925	278

Nome	Classificação	Lugar	Nome	Classificação	Lugar
Carla Sofia Heleno Silva	12,885	279	Anabela Rodrigues Cunha	12,205	348
Maria Soledade Silva Carvalho	12,820	280	Ana Paula Reis Ramos	12,190	349
Graça Maria Ribeiro Tomé Dias	12,790	281	Ana Maria Espinheira Moraes	12,185	350
Luís Manuel Neves Costa	12,770	282	Maria Rosário Fontes Prata	12,175	351
Elisabete Rodrigues Almeida	12,755	283	Ana Clara Silvano Graça Rodrigues	12,170	352
Graça Maria Ferreira Alves	12,720	284	Luís Miguel Martins Ramos	12,165	353
Paula Elizabeth Albuquerque Alegre Correia	12,715	285	Maria Celeste Ferreira Saraiva Cunha Pinheiro	12,160	354
Ana Lúcia Rocha Lopes	12,690	286	Lurdes Abreu Carvalho	12,155	355
Catarina Isabel Santos Fernandes	12,680	287	Paula Maria Almeida Ferreira	12,152	356
Angelina Maria Silva Simões	12,670	288	Maria Helena Lopes Rodrigues	12,150	357
Maria José Pereira Alves	12,647	289	Otilia Maria Bastos Andrade	12,147	358
Teresa Paula Silva Ferreira	12,635	290	Marta Maria Lopes Fernandes Vale Matos	12,145	359
Cecília Maria Marques Abrantes	12,630	291	Pedro Jorge Ferreira Santos	12,140	360
Maria Céu Cunha	12,625	292	Maria Regina Almeida Gaspar	12,135	361
Amélia Sameiro Silva Oliveira	12,620	293	Cristina Isabel Gaspar Santos	12,130	362
Maria Isabel Fernandes Rodrigues	12,615	294	Elisabete Monteiro Sousa	12,115	363
Salomé Silva Claro	12,612	295	Anabela Salcedas Morgado	12,095	364
Fernanda Maria Santos Ramalho Fernandes	12,610	296	Isabel Maria Correia Santos Bem-Haja	12,065	365
Anabela Lourenço Duque	12,605	297	Maribel Belo Matias	12,045	366
Maria Conceição Barata Lourenço	12,602	298	Célia Maria Jesus Ferreira	12,035	367
Ana Rita Pelote César Pereira	12,600	299	Ana Cristina Lopes	12,025	368
Anália Fonseca Arcanjo	12,590	300	Carla Alexandra Rodrigues Neves Eliseu	12,020	369
Cláudia Maria Simões Silva	12,580	301	Sara Fernandes Costa	12,005	370
Anabela Duarte Tavares	12,570	302	Ana Cláudia Melo Dinis Rebelo	11,985	371
Maria Isabel Mendes Rosário	12,560	303	Catarina Jesus Silva Almeida	11,980	372
Zélia Maria Sousa Monteiro Almeida	12,557	304	Susana Maria Santos Silva	11,975	373
Ingo Butt	12,550	305	Belita Soledade Miranda Mora	11,970	374
Paulo Jorge Simões Bessa	12,547	306	Luís Pedro Anadio Matias	11,950	375
Paulo Emanuel Pereira Lopes	12,542	307	Isabel Cristina Martins Coelho	11,945	376
Maria Leonor Pais Loureiro	12,525	308	Margarida Tavares Moraes	11,925	377
Lina Maria Marques Mendes Aveiro	12,510	309	Rosa Maria Machado Gomes	11,895	378
Alcide Isabel Bandeira Coimbra Vale	12,500	310	Maria Conceição Amado Marques	11,875	379
Sónia Nair Marques Corrêa	12,495	311	Maria Sacramento Silva Loureiro Santos	11,852	380
Mano João Lameirinhos Jesus Cardoso	12,490	312	Alice Manuela Palmeirão Pinto	11,850	381
Maria Cidália Castanheira Madeira	12,485	313	Dina Maria Jesus Fernandes	11,845	382
Célia Maria Quintas Vital	12,480	314	Cláudia Isabel Gouveia Bento Reis	11,825	383
Raquel Margarida Jesus Carvalho	12,475	315	Rosa Maria Chibante Pereira	11,802	384
Artur Jorge Díaz Carvalhinho	21,470	316	Alexandra Isabel Almeida Antunes	11,775	385
José Júlio Pereira Patrício	12,450	317	Maria Fátima Ferreira Domingues Gomes	11,760	386
Jorge Vicente Sousa Monteiro	12,445	318	Ana Cristina Mendonça Pires	11,735	387
Vanda Sofia Gouveia Nelas Silva	12,440	319	Luís Manuel Barata Martins	11,730	388
Sandra Cristina Almeida Albuquerque	12,435	320	Margarida Cristina Alves C. Rosado V. Ramalho	11,710	389
Paula Cristina Ferreira Rebouta	12,430	321	Fernanda Maria Santos Oliveira	11,700	390
Fátima Alexandra Lindo Duarte	12,425	322	Maria Céu Varela Matos Almeida	11,697	391
Sérgio Manuel Eulálio Oliveira	12,407	323	Sandra Rodrigues Almeida	11,672	392
Hélvia Maria Caleiras Coelho	12,390	324	Maria Céu Antunes Henriques	11,647	393
Ida Maria Jesus Lopes	12,385	325	Mafalda Sofia Ferreira Pina Varela	11,622	394
Luisa Maria Paulino Gomes Domingos	12,375	326	Margarida Maria Silva Garrelhas	11,615	395
António Carlos Videira Henriques	12,370	327	Silvia Conceição Teles Garcia	11,612	396
Maria Margarida Pinho Reis	12,365	328	Paula Alexandra Bordelo Perdigoto	11,610	397
Maria Céu Rodrigues Coelho	12,355	329	Judite Maria Vieira Cordeiro Cajão	11,600	398
Maria Conceição Marques Garcia	12,347	330	Natércia Maria Silva Cruz	11,585	399
Carla Luisa Marques Lobo Santos Guerra	12,345	331	Dina Maria Carpinteiro Marques	11,580	400
Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira	12,340	332	Eunice Maria Marques Neves	11,570	401
Francisco Manuel Jesus Bastos	12,335	333	Maria Antónia Soares Ferreira	11,560	402
Maria João Correia Vieira	12,330	334	Nelson Lino Neto Pedrosa	11,550	403
Ana Maria Moura Fernandes	12,325	335	Licínio Fernando Melo Pereira	11,535	404
Paula Alexandra Fraga Cruz	12,297	336	Paulo Jorge Nunes Duarte	11,507	405
Susana Paula Silva Bizarro	12,285	337	Cláudia Cristina Batista Fernandes	11,475	406
Ana Margarida Antunes Ventura	12,280	338	Sónia Maria Pereira Rocha	11,435	407
Paula Isabel Alves Ribeiro	12,275	339	Maria Graça Silva Marrão	11,430	408
Benilde Encarnação Oliveira Antunes	12,270	340	Maria Salomé Carvalho e Sousa	11,405	409
Célia Catarina Gaspar Franja Gonçalves	12,265	341	Nelson Francisco Gonçalves Maria	11,395	410
Sofia Isabel Carvalheira Dinis Tejo	12,252	342	Paula Cristina Vieira Macedo Alves	11,275	411
Anabela Simões Dias	12,250	343	Fernanda Maria Bandarra Silveira	11,255	412
Sandra Maria Almeida Marques Cunha	12,240	344	Águeda Maria Barriguinha Rosário	11,225	413
Paula Cristina Cardoso Costa	12,235	345	Dina Maria Gomes Sebastião	11,210	414
Dulce Maria Martins Antunes	12,225	346	Dora Maria Azevedo Silva	11,195	415
Maria Graça Silva Dias	12,215	347			

Nome	Classificação	Lugar
Maria Fernanda Sousa Mendes	11,187	416
Ana Maria Antunes Tavares Pereira	11,050	417
Helena Maria Carvalho Gonçalves Cruz Paiva	11,040	418
Jorge Manuel Ferreira Letra	10,965	419
Isabel Maria Conceição Luta Semeão	10,825	420
Paula Margarida Nave Pires Medeiros	10,807	421
Ana Maria Reis Marcos	10,805	422
Maria Isabel Franco Antunes	10,785	423
Cândida Maria Machado	10,760	424
Luís Miguel Marques Ferreira	10,750	425
Carla Alexandra Tavares Silva	10,735	426
Dalila Moreira Gaspar	10,655	427
Vera Cristina Ribeiro Fonseca	10,628	428
Cláudia Gabriela Antunes Oliveira	10,580	429
Ana Paula Moraes	10,560	430
EsmERALDINA Conceição Silva Rodrigues	10,550	431
Isabel Cristina Marques Galvão	10,545	432
Pedro Manuel Almeida Cunha Salgueiro	10,527	433
Paulo Fernando Monteiro Preguiça	10,505	434
Pedro Manuel Marques Rualde	10,450	435
Maria Goretti Marques Liberato	10,405	436
Rosa Dorinda Gaio Jesus	10,375	437
Sérgio Paulo Conceição Vicente	10,335	438
Anabela Oliveira Freitas Rosado	10,330	439
Cândida Maria Cruz Silva	10,325	440
Anabela Moura Alves	10,305	441
Ermelinda Leitão Bordalo	10,275	442
Joaquim Alexandre Madureira Freitas	10,260	443
Fernando Jorge Batista Silva	10,200	444
Isabel Héleno Pedrossa	10,160	445
Maria Goreti Correia Nogueira Fernandes	10,120	446
Anabela Moas Carpinteiro	10,115	447
Pedro Nuno Paulo Pires	10,110	448
Cláudia Margarida Rafael Gomes	10,105	449
Vítor Renato Duarte Cunha Nunes	10,097	450
Ana Cláudia Melo Miranda	10,060	451
Clara Maria Neves Augusto	10,020	452
Susana Paula Duque Pirra	10,015	453
Paula Maria Conceição Pires	9,935	454
Maria José Bastos Freitas	9,915	455
Deolinda Jesus Rouxinol Seixas	9,850	456
Maria João Cardoso Sereno Nicolau	9,830	457
Elisa Sousa Vaz	9,825	458
Natércia Olinda Gomes Branco	9,820	459
Anabela Escudeiro Clérigo	9,815	460
Cláudia Maria Oliveira Santos	9,770	461
Simone Silva Oliveira	9,750	462
Anabela Conceição Fernandes Machado	9,705	463
Maria Adelaide Espadilha Jesus	9,675	464
Lucinda Maria Coelho Elias Laudo	9,670	465
Cristina Maria Marques Domingos	9,667	466
Olga Maria Santos Ramos	9,647	467
Carla Alexandra Pedro Braçais	9,645	468
Carlos Alberto Neves Bebiano	9,635	469
Anabela Santos Sarabando	9,625	470
Ana Margarida Pedrosa Soares	9,605	471
Anabela Sá Azevedo	9,600	472
Elizabeth Maria Alves Santos	9,595	473
José Alfredo Carvalho Fernandes	9,587	474
Susana Cristina Gomes Silva	9,575	475
Anabela Matos Castanheira	9,570	476
Maria Suzete Ferraz Garcia	9,565	477
Arménia Margarida Ferreira Pires	9,560	478
Maria Céu Alves Oliveira Santos	9,555	479
Anabela Pinheiro Daniel	9,552	480
Ana Maria Coelho Santos Seixas	9,550	481
Paula Cristina Prata Soares	9,548	482
Graça Margarida Alves Simões	9,547	483
Sara Margarida Afonso Oliveira Prata	9,545	484

Nome	Classificação	Lugar
Mário Augusto Cruz Santos	9,544	485
Jorge Manuel Jesus Santos	9,543	486
Zélia Maria Fidalgo Moreira	9,542	487
Noémia Maria Rodrigues Nunes	9,540	488
Adelaide Maria Vale Fonseca Pires	9,538	489
Nuno Miguel Almeida Matos	9,537	490
António José Santos Costa	9,536	491
Maria Dulce Amaral Monsanto	9,534	492
Júlia Maria Avelar Santos	9,532	493
Paula Isabel Ribeiro Nobre	9,530	494
Sónia Cristina Ribeiro Moutinho	9,522	495
Maria Fátima Pires Antunes	9,517	496
João Miguel Fernandes Teixeira	9,512	497
Helena Maria Sosua Vaz	9,508	498
Graça Maria Carvalho Jesus Pinto	9,507	499
Olga Maria Barroso Dionísio	9,503	500
Teresa Maria Coelho Cunha	9,502	501
Paula Margarida Ribeiro Gonçalves	9,501	502
Paulo António Carvalho Silva	9,500	503

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso — Para os devidos efeitos, dá-se público conhecimento, na sequência de despacho de homologação do conselho de administração proferido em 31-8-95, da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 142, de 22-6-95:

Gonçalo Nuno Baena Nunes da Silva Santa Clara Barbas — 17 valores.

Aviso. — 1 — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, proferido, no uso de competência delegada em 31-8-95, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o art. 38.º do Decreto-Lei 437/91, de 8-11, seguidamente se publica a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 16 lugares da categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 93, de 20-4-95:

Candidatos aprovados	Valores
1.º Maria José Vitorino Nunes Branquinho	18,40
2.º Rui Américo Moitas Camboias	17,10
3.º Elsa de Fátima Veiga Pereira Grilo	16,88
4.º Maria Beatriz Pinheiro Rego Gonçalves Carneiro	16,83
5.º Paula Maria Velez Cunha Laço	16,23
6.º Graciano Arrenega de Almeida Compadrinho	16,20
7.º José António Santa Marques Curvinha	16,01
8.º Francisca Simplicio Coixxo Manuelito	15,73
9.º Maria Jacinta Silva Ferreira Aguiar	15,62
10.º José António Covas Dimas	15,53
11.º Maria do Céu Valentim Piçarra Demétrio	15,50
12.º Dulce de Jesus dos Santos Delicado	15,50
13.º Cristina Alexandra Couto Figueiredo Centeno	14,88
14.º Maria Augusta Cortes Laço	14,65
15.º António Engrácia Robalo Demétrio	14,50
16.º Antónia Margarida Gaspar Pegacho	14,50
17.º Maria Dulce Batista Mão de Ferro	14,20
18.º Francisco José Lourenço Monteiro	14,02
19.º Paulo Jorge Abrantes Martins	14,00
20.º Maria do Rosário Gonçalves Labronso Gravilha	13,90
21.º Maria José Malato dos Reis Raposo	13,90
22.º Maria Leonor Careto Lagarto	13,80
23.º Maria de Jesus Velez Cunha	13,78
24.º Hermenegildo José Durão Rodrigues	13,67
25.º Maria Raquel Guardado Santos Almeida	13,53

	Valores
26.º Maria José Borrega Ferreira Pedras	13,35
27.º Carlos Manuel de Jesus Mendes	13,30
28.º Maria Emilia Andriaga	13,15
29.º João António Fernandes Teles	13,06
30.º Maria Filomena Batista Caldeira	13,00
31.º Rui Alberto Jesus Fernandes	13,00
32.º Isaura de Jesus Saisas Canhoto	13,00
33.º José António Martins Ramalho Balasteiro Coelho	12,94
34.º Agostinho Martins de Oliveira	12,46
35.º Luís Filipe Rodrigues Dores	12,37
36.º Maria João Rato Fonseca Pita	12,09
37.º Maria Lucinda Poejo Lagarto Jeca	12,05
38.º Sandra Maria Calado Delgado	11,59
39.º Dolores Flecha Ruiz d'Assa Castelo Branco.	11,44
40.º Joaquim António Marmelo Faropo	10,57

Candidato excluído:

Manuel de Deus Lima Pinheiro.....	7,94
-----------------------------------	------

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 39.º do referido decreto-lei, no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo também ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas.

4-9-95. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. Simões do Paço Salgueira*.

Administração Regional de Saúde do Algarve**Sub-Região de Saúde de Faro**

Aviso. — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilidações e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, adiante designado por Regulamento, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do Ministro da Saúde de 16-5-95, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de provimento de oito lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Faro.

2 — Especificação e exigência dos lugares:

2.1 — O concurso é aberto para o número de lugares e nos centros de saúde a seguir referidos e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas anunciadas:

Centro de Saúde de Albufeira — uma vaga;
 Centro de Saúde de Lagoa — uma vaga;
 Centro de Saúde de Lagos — uma vaga;
 Centro de Saúde de Loulé — uma vaga;
 Centro de Saúde de Olhão — uma vaga;
 Centro de Saúde de Portimão — uma vaga;
 Centro de Saúde de Silves — uma vaga;
 Centro de Saúde de Vila Real de Santo António — uma vaga.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes dos arts. 35.º e 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento, bem como os requisitos especiais constantes da al. b), n.º 1 e 3, do art. 37.º do referido Regulamento.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau ou da equivalência ao grau de consultor de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos de factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- c) Quatro exemplares do trabalho de investigação a que se refere o art. 41.º do Regulamento;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- f) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas das suas qualificações.

4.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

4.5 — Os documentos exigidos pelas als. d), e), f) e g) do n.º 4.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser apostila estampilha fiscal no valor de 191\$.

4.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

4.7 — As falsas declarações são punidas nos termos previstos no n.º 2 do art. 14.º do Regulamento.

5 — Método de selecção:

5.1 — A selecção dos candidatos é feita por prestação de provas públicas, nos termos do art. 41.º do Regulamento, que constam sucessivamente dos *curricula* profissionais e apresentação e discussão de um trabalho de investigação numa das áreas profissionais específicas de intervenção previstas na al. b) do n.º 1 do art. 41.º do Regulamento ou versando qualquer outro tema relacionado com a saúde da comunidade no âmbito dos cuidados de saúde primários.

5.2 — A realização das provas e a discussão dos *curricula* são feitas de acordo com o estabelecido nos arts. 31.º e 32.º do Regulamento.

5.3 — A avaliação curricular é feita de acordo com o estabelecido nos arts. 33.º, 34.º e 35.º do Regulamento.

5.4 — A apresentação, a discussão, a valorização e a classificação final do trabalho de investigação são feitas nos termos e de acordo com os n.ºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do art. 41.º do Regulamento.

5.5 — A classificação final e a ordenação dos candidatos será feita tendo em conta os n.ºs 10 e 11 do art. 41.º do referido Regulamento.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Bota Inez, chefe de serviço da carreira de saúde pública e vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Henrique Moura George, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Beja, Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Dr.ª Luísa Maria Luís Serrano, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Faro, Administração Regional de Saúde do Algarve.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Santos Silva, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Dr. José Pedro Campos Monteiro Serrano, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Lisboa, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente na sua ausência ou impedimento.

7 — Os prazos, formalidades e operações obedecem a todas as disposições legais e regulamentares citadas neste aviso, as quais são, caso a caso, articuladas com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

Aviso. — *Processo de selecção sumário para admissão de enfermeiros.* — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por deliberação de 8-8-95, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (prazo contínuo), a contar da data da publicação do presente aviso no DR, processo de selecção sumário para a celebração de contrato administrativo de provimento para 45 lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 da Sub-Região de Saúde de Faro.

As vagas foram objecto de descongelamento nos termos do Desp. Norm. 21/95 do Ministério das Finanças, publicado no DR, 1.º-B, 101, de 2-5-95, e distribuição feita por despacho do Ministério da Saúde de 12-7-95, conforme ofício n.º 4070, de 15-5-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1 — O contrato será celebrado nos termos dos n.ºs 16 e 17 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 3-5-95, publicado no DR, 2.º, 122, de 26-5-95.

2 — Destina-se à área da prestação de cuidados, conforme conteúdo funcional contido no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, na categoria de enfermeiro.

3 — É requisito exigido possuir a habilitação profissional de enfermeiro.

4 — Remuneração — os lugares a prover serão remunerados pelo índice 100 da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Forma — os candidatos devem apresentar requerimentos dirigidos à coordenadora Sub-Regional de Saúde de Faro, a entregar na Secção de Pessoal, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

5.2 — Conteúdo do requerimento — deverá conter, além do pedido de admissão, a identificação do concurso a que se candidata, com a menção do número e data do DR, em que se encontra publicado este aviso, e ainda:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de bilhete de identidade e respectiva data de validade e serviço onde foi emitido), número de contribuinte, residência e telefone;

- Discriminação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse para apreciação do júri.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem ou do curso de Enfermagem-Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* — um exemplar;
- Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são os seguintes:

	Valores
Centro de Saúde de Albufeira	3
Centro de Saúde de Alcoutim	1
Centro de Saúde de Faro	6
Centro de Saúde de Lagoa	6
Centro de Saúde de Lagos	4
Centro de Saúde de Loulé	3
Centro de Saúde de Monchique	3
Centro de Saúde de Olhão	3
Centro de Saúde de Portimão	5
Centro de Saúde de São Brás de Alportel	1
Centro de Saúde de Silves	5
Centro de Saúde de Tavira	5
Total	45

23-8-95. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde, *Assunção Martinez*.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 29-6-95 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 225/91, de 18-6, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição para o preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, aprovado pelo Dec.-Lei 294/90, de 21-9.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas pelas Secções de Pessoal e Assuntos Gerais e de Contabilidade e Património, bem como dirigir, coordenar e orientar o pessoal das respectivas áreas administrativas, de acordo com as directrizes emanadas da direcção.

4 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue, sendo o vencimento correspondente de acordo com a estrutura remuneratória que consta no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1.1 — A apresentação dos documentos das als. a), b), d), e) e f) é indispensável nesta fase, caso os candidatos declarem expressamente, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

5.2 — Requisitos especiais — o recrutamento far-se-á, nos termos do artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6, entre os diplomados com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou entre chefes de serviços administrativos e ainda chefes de secção com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples obtida nas operações de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento, elaborado de acordo com o modelo tipo existente no Serviço de Pessoal do Instituto Português do Sangue, Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 17, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional, com indicação da natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos mencionados nas alíneas a que se refere no n.º 5.1.

Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada da qual constem a existência e natureza do vínculo, conforme o referido no n.º 1.1;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, no qual deverão constar os seguintes elementos e respectivos documentos comprovativos:

Habilidades literárias;

Habilidades profissionais (cursos, especializações, acções de formação, estágios, etc.);

Resumo da actividade profissional;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Fotocópias, devidamente autenticadas, das avaliações de serviço dos últimos três anos e contagem de tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (em anos, meses e dias).

7.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

8 — Os requerimentos e restantes documentos serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Instituto Português do Sangue ou no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelos CTT, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no local referido no n.º 8, al. a).

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. José Augusto de Almeida Gonçalves, director do Instituto Português do Sangue.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Conceição Marques, administrador hospitalar de 3.ª classe do Instituto Português do Sangue.
João Deus Baptista da Costa, chefe de repartição do Hospital de Santa Marta

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Mena Baptista, chefe de repartição do Hospital de Pulido Valente.

Joaquim Pedro Ferreira Canas Mendes, administrador hospitalar de 3.ª classe.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

24-7-95. — Pelo Director, a Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal do quadro do IDICT, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 115, de 18-5-95, e rectificado no DR, 2.º, 134, de 9-6-95, se encontra afixada, para consulta, na sede dos serviços centrais deste Instituto, na Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais e nas Delegações do IDICT em Beja, Braga, Coimbra, Lisboa e Porto.

A data, hora e local da entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 8 do aviso de abertura de concurso serão oportunamente comunicados aos interessados por carta registada com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal do quadro do IDICT, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 115, de 18-5-95, e rectificado no DR, 2.º, 134, de 9-6-95, se encontra afixada, para consulta, na sede dos serviços centrais deste Instituto, na Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais e nas Delegações do IDICT em Almada, Aveiro, Coimbra, Porto, Setúbal e Viseu e na Subdelegação de Tomar.

A data, hora e local da entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 8 do aviso de abertura de concurso serão oportunamente comunicados aos interessados por carta registada com aviso de recepção.

6-9-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

GABINETES DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Protocolo entre o Ministério do Emprego e da Segurança Social e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Na sequência da transferência dos poderes de direcção e tutela administrativa das instituições e serviços de segurança social da Região Autónoma da Madeira para o Governo Regional, operada pelo Dec.-Lei 426/77, de 13-10, foi aprovado o Protocolo de Regula-

mentação sobre a Segurança Social, publicado no DR, 1.º, de 9-6-78, com o objectivo de definir normas de actuação em relação a aspectos susceptíveis de dúvida no que concerne ao relacionamento entre os departamentos da segurança social das administrações públicas central e regional.

A aprovação do Dec.-Lei 391/80, de 23-9, que revogou o Dec.-Lei 426/77, de 13-10, e do Dec.-Lei 167/81, de 19-6, bem como a experiência dos últimos anos em matéria de articulação entre a estrutura orgânica regional e os diversos órgãos e serviços da estrutura orgânica central do sistema de segurança social, recomendam a aprovação de novo protocolo que defina os princípios e regras fundamentais que deverão nortear as relações entre o Ministério do Emprego e da Segurança Social e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no âmbito da protecção social.

Nestes termos, accordam a Secretaria de Estado da Segurança Social e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no seguinte:

I

Inspecção e fiscalização

1 — É assegurado pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social o apoio técnico que lhe vier a ser solicitado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais na criação e implementação de um serviço de inspecção em matéria de segurança social.

2 — Até à criação do serviço regional de inspecção poderá a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais pedir a intervenção, na Região, da Inspecção-Geral da Segurança Social, quando se lhe afigurar conveniente.

II

Instrumentos internacionais de segurança social

1 — É assegurada à Direcção Regional da Segurança Social a informação relativa à cooperação internacional nas matérias com interesse particular para a Região.

2 — É garantida a participação da Direcção Regional da Segurança Social na preparação de instrumentos bilaterais de segurança social com países onde residam significativas comunidades portuguesas oriundas da Região, podendo estar representada nas respectivas negociações, em articulação com o Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social.

3 — A Direcção Regional da Segurança Social acompanhará ainda os trabalhos no quadro da Comunidade Europeia, eventualmente pela participação na discussão de assuntos directa e especialmente ligados à Região. O mesmo se passará em relação a outras organizações internacionais de que Portugal faz parte, devendo a representação da Direcção Regional da Segurança Social, quando considerada oportuna, ser definida em concordância com o Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, de modo a assegurar a unidade da delegação portuguesa.

4 — Em matéria de aplicação dos instrumentos internacionais de segurança social em vigor em Portugal é garantido apoio técnico e administrativo aos serviços da Direcção Regional da Segurança Social, bem como a divulgação da documentação normativa e informativa emanada do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social.

III

Participação em programas comunitários

Tendo em vista a eventual participação da Região em programas comunitários de ordem social, o Ministério do Emprego e da Segurança Social, através dos órgãos e serviços competentes, dará conhecimento e facultará toda a documentação concernente aos programas aprovados à Direcção Regional da Segurança Social.

IV

Regimes e acção social

1 — O Ministério do Emprego e da Segurança Social, através dos órgãos e serviços competentes da estrutura orgânica central do sistema de segurança social, prestará todo o apoio técnico que lhe for solicitado pela Direcção Regional em matéria de regimes de segurança social e de acção social, bem como no que se refere ao exer-

cício da tutela e apoio às instituições particulares de solidariedade social e à fiscalização de entidades privadas que prossigam modalidades de acção social.

2 — Entre os órgãos e serviços referidos no número anterior e a Direcção Regional da Segurança Social deve ser estabelecido o intercâmbio de informação técnica em matéria de regimes e de acção social, tendo em vista a contribuição mútua para uma mais eficaz protecção social das populações, nomeadamente no que se refere à prevenção de situações de carência, disfunção e marginalização social, integração comunitária e protecção a grupos mais vulneráveis.

V

Organização e planeamento

O Ministério do Emprego e da Segurança Social, através dos órgãos e serviços competentes da estrutura orgânica central do sistema de segurança social, compromete-se a assegurar programas funcionais de apoio técnico à Direcção Regional da Segurança Social em matéria de planeamento, organização, informática, instalações e equipamento.

VI

Formação de pessoal

1 — O Ministério do Emprego e da Segurança Social compromete-se a assegurar, através dos órgãos e serviços competentes da estrutura orgânica central do sistema de segurança social, programas de formação profissional de pessoal afecto ao sector na Região.

2 — Caso o número de formandos o justifique, as acções de formação profissional poderão decorrer na Região, assumindo os serviços competentes da Direcção Regional da Segurança Social os encargos inerentes à deslocação dos formadores.

VII

Integração nos sistemas de informação da segurança social

1 — É assegurada aos serviços competentes da Direcção Regional da Segurança Social a sua integração nos sistemas de informação da segurança social, nomeadamente através da rede de interligação das bases de dados regionais e da base de dados nacional, nos termos fixados na lei.

2 — Aplicam-se aos serviços da Direcção Regional da Segurança Social os princípios definidos a nível nacional no que se refere à informação relativa a beneficiários e contribuintes, que deverá constar na respectiva base de dados, e à sua articulação com as restantes bases de dados do sistema de segurança social.

3 — O Ministério do Emprego e da Segurança Social compromete-se a assegurar, através do Centro Nacional de Pensões, o apoio técnico necessário à articulação entre as bases de dados regional e nacional relativas a beneficiários e contribuintes.

VIII

Prestações diferidas

Sem prejuízo dos princípios que, em matéria de competência, foram estabelecidos pelo Dec.-Lei 167/81, de 19-6, e tendo como objectivo a redução dos períodos de espera e a eficaz articulação entre o Centro Nacional de Pensões e os Serviços da Direcção Regional da Segurança Social, deverão ser accordados entre os dois departamentos os procedimentos mais adequados à organização, deferimento e processamento das prestações diferidas, quer de base contributiva, quer de base não contributiva.

IX

Doenças profissionais

A articulação entre a Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais e as instituições dos serviços de saúde e de segurança social da Região Autónoma da Madeira será assegurada através da Direcção Regional da Segurança Social, comprometendo-se o Ministro do Emprego e da Segurança Social, através daquela Caixa Nacional, a prestar todo o apoio técnico necessário à regulamentação dessa articulação, tendo em vista a adequada reparação das do-

enças profissionais na Região, sem prejuízo das normas que enformam o Sistema Regional de Saúde.

X Orçamentos

1 — O orçamento ordinário regional da segurança social e respectiva revisão são submetidos à aprovação do Governo Regional da Madeira, após informação emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social relativamente às dotações consideradas e incluídas no orçamento da segurança social, a aprovar pela Assembleia da República.

2 — O disposto no número anterior aplica-se às revisões orçamentais que resultam de alterações de legislação em vigor à data da elaboração do orçamento ordinário.

3 — A Região Autónoma da Madeira é co-financiada em «Despesas de capital» pelo orçamento da segurança social, de acordo com planos de investimento plurianuais previamente aprovados pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social e pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, tendo em conta as necessidades específicas da Região.

XI Contas

A Direcção Regional da Segurança Social remeterá ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos prazos estabelecidos e segundo as normas emanadas do Instituto, as contas anuais do sector.

XII Gestão de cobranças

O Ministério do Emprego e da Segurança Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, prestará todo o apoio técnico que lhe for solicitado pela Direcção Regional em matéria de cobrança de dívidas à segurança social.

XIII Fluxos financeiros

1 — Tendo presente os princípios optimizadores da gestão financeira, mantém-se em vigor o actual mecanismo de compensação financeira estabelecido entre o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a Direcção Regional da Segurança Social, mecanismo esse a especificar em ulterior acordo técnico a celebrar para esse mesmo efeito.

2 — Pelas mesmas razões, e tendo em atenção a eventual disponibilidade de fundos, os serviços competentes da Direcção Regional da Segurança Social devem proceder a optimização dos fluxos financeiros gerados no âmbito das compensações financeiras em vigor, podendo, para tanto, negociar aplicações financeiras de curto prazo, dentro do que estiver autorizado pelo decreto de execução do orçamento da segurança social e de acordo com as directrizes técnicas-administrativas emanadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

XIV

Instrumentos de notação estatística

1 — A Direcção Regional da Segurança Social remeterá aos órgãos e serviços do Ministério do Emprego e da Segurança Social com competência no âmbito da função estatística os instrumentos de notação estatística definidos para o sector, dentro dos prazos estabelecidos.

2 — Os órgãos e serviços referidos no número anterior facultarão à Direcção Regional da Segurança Social, com a periodicidade que for acordada, os dados físicos e financeiros relativos à Região Autónoma da Madeira fornecidos pelos demais órgãos, serviços e instituições do sistema de segurança social.

XV Documentação

Toda a documentação normativa, informativa e outra emanada dos diversos órgãos e serviços da estrutura orgânica central do sistema

de segurança social será remetida directamente à Direcção Regional da Segurança Social.

XVI Disposições finais

1 — Entre os serviços e organismos da estrutura orgânica central do sistema de segurança social e da Direcção Regional da Segurança Social deverão ser celebrados os acordos técnicos que se afigurarem necessários à boa execução do presente protocolo, os quais serão homologados por despacho conjunto do Secretário de Estado da Segurança Social e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

2 — Com a aprovação do presente protocolo, é revogado o protocolo de Regulamentação sobre Segurança Social publicado no DR, 1.º, de 9-6-78.

18-8-95. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid* — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, (Assinatura ilegível)

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30.12, e após audição dos interessados ao abrigo do disposto nos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para acesso à categoria de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 263, de 14-11-94, devidamente homologada por deliberação de 7-9-95 do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões.

2 — Da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Segurança Social, no prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 34.º e 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Candidatos aprovados:	Média final
1.º Maria Filomena Martinho Biga Campanha ...	17,225
2.º Amália Maria Sousa Ribas Pompeu	16,415
3.º Vítor Manuel Dominguez Sanchez	16,125
4.º João Cirilo Nunes Silva	15,10
5.º Olinda Maria Pêro Mato Elvas Sousa	14,975
6.º Ana Maria Pereira Costa Romão	14,645
7.º Natividade Carmo Machado	14,475
8.º Estela Maria Varão Quaresma Garcia Godinho (a)	14,45
9.º José Luís Henriques Alves	14,45
10.º Maria Celeste Sardinha Carapuça Clemente..	14,425
11.º Isabel Maria Luís Lemos Pantoja Afonso (a)	14,40
12.º José António Martins Santos	14,40
13.º Maria Adelaide Correia Lopes	14,39
14.º Anabela Rodrigues Almeida Paulo	14,31
15.º José Manuel Bailhote Rebelo	14,225
16.º Maria de Lurdes Santos Correia	14
17.º Alfredo Manuel Serra Rosa	13,99
18.º Ana Maria Antunes Enes Ferreira	13,95
19.º António Ribeiro Dias	13,875
20.º Maria Luísa Nascimento Faria Pereira	13,85
21.º Fernando Patrício Simão	13,825
22.º Marília Vicente Colaço	13,80
23.º Luís José Rodrigues Martins Domingues ..	13,79
24.º Alberto Fontes Valentim	13,70
25.º Maria Rosário Sousa Madureira Carvalho ..	13,675
26.º Maria Nazaré Lapu Oliveira Monteiro	13,65
27.º Neli Maria Rosado Santos Correia Jorge ..	13,58
28.º Maria Jesus Resende Domingos Gomes	13,575
29.º Leónia Luís Mascarenhas Fernandes	13,565
30.º Carlos Alberto Teixeira Silva Augusto	13,441
31.º Paula Maria Godinho Ferreira Feliciano	13,40
32.º Maria Emilia Oliveira Frada Valente	13,39
33.º Ana Paula Lopes Coelho Soares	13,37

	Média final		Média final
34. ^o Paulo Jorge Martins Proença	13,30	98. ^o Isilda Alcidia Alves Teixeiró Martins	11,815
35. ^o Florinda Conceição Gomes Oliveira Augusto	13,255	99. ^o Nilza Maria Freitas Pereira Cristóvão	11,775
36. ^o Ana Maria Sequeira Carvalho	13,253	100. ^o Maria Rosário Jesus Pereira Serrão (a)	11,675
37. ^o Maria Fernanda Correia Cardoso	13,24	101. ^o Maria Helena Martins Gouveia Cruz	11,675
38. ^o Natalina Carmina Rosa Silva Mendeiros (a)	13,225	102. ^o Maria Fernanda Santos Pereira Fonseca	11,58
39. ^o Ana Piedade Fernandes Meirinhos	13,255	103. ^o Hermínia Ribeiro Nobre	11,47
40. ^o Rita Dores Almeida Alves Poças Cruz	13,17	104. ^o Maria Manuela Rodrigues Rosmaninho	11,385
41. ^o Ana Paula Marques Carvalho	13,125	105. ^o Maria Celeste Ferreira Santos Correia Silva	11,37
42. ^o Henrique Nuno Quintino Varão Quaresma Garcia	13,12	106. ^o Maria Alice Campos Simões	11,355
43. ^o Ana Maria Silva Marques Madeira	13,10	107. ^o Maria Leonor Gomes Soares Silva	11,315
44. ^o Maria Conceição Fernandes Figueiredo Barrias (a)	13,05	108. ^o Cidália Jesus Moura Sousa	11,31
45. ^o Luísa Maria Rebocho Vilas Palavras (a)	13,05	109. ^o Maria José Arvana Santos Gandarez	11,265
46. ^o Maria Conceição Costa Ferreira Alves	13,05	110. ^o Inestina Marques Silva Vaz Pinto	11,19
47. ^o Ema Paula Teixeira Martins (a)	13,04	111. ^o Filomena Maria Matos Aguilar Pinto	11,155
48. ^o Maria Amparo Alves Rei Cotter	13,04	112. ^o Maria Fátima Costa	11,15
49. ^o Lídia Maria Pereira Marques	13,03	113. ^o Maria Arminha Guerreiro ..	11,03
50. ^o Ilda Dias Neves Pereira	13,025	114. ^o Mário Landeiro Martins ..	11,005
51. ^o João Luís Jacinto	12,86	115. ^o Maria Alice Correia	10,765
52. ^o Absílio Augusto Pantalião Alho	12,85	116. ^o Maria Ana Camacho Fortunato Santos Sousa	10,73
53. ^o Dulce Conceição Jorge Carreira	12,83	117. ^o Faustina Maria Almeida Ribeiro Santos	10,64
54. ^o Luísa Maria Almeida Amaral	12,815	118. ^o Maria Conceição Lopes Biléu Sousa	10,625
55. ^o Maria José Diniz Fazendeiro Antunes Barroso	12,775	119. ^o Maria Margarida Vieira Figueiredo	10,62
56. ^o Maria Fernanda Ferreira Almeida (a)	12,75	120. ^o Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio	10,605
57. ^o Joaquina Lurdes Lage Martins	12,75	121. ^o João Adelino Franco Rodrigues ..	10,525
58. ^o Cidália Maria Cardoso Ferreira Silva Palaio	12,745	122. ^o Maria Modesta Santos Vital Rocha Neves	10,47
59. ^o Maria Jesus Carvalho Cardoso Chumbo	12,69	123. ^o Carlos Alberto Lourenço Miranda Santos	10,41
60. ^o Ana Maria Ferreira Filipe Soeiro Amaral Campos (a)	12,675	124. ^o António Manuel Batista Marcelo	10,341
61. ^o Maria Lurdes Vieira Rocha	12,675	125. ^o Maria Luísa Bernardino Gomes Silva Vieira	10,25
62. ^o Maria Luz Esteves Cacais Pantalião (a)	12,65	126. ^o Maria Madalena Nunes António Alexandre	10,205
63. ^o Maria Amélia Gonçalves André	12,65		
64. ^o Viridiana Zuzarte Ramos (a)	12,625		
65. ^o Maria João Guerreiro Nuno Abreu Peixoto Cordeiro Sousa	12,625		
66. ^o Ana Maria Galhetas Germaninho Dias	12,59		
67. ^o Maria Assunção Ribeiro Delgado Catarino (a)	12,575		
68. ^o José Arnaldo Fernandes	12,575		
69. ^o Maria Emilia Marques Martins Gaspar	12,55		
70. ^o Porfirio Rocha Rodrigues	12,525		
71. ^o Maria Joaquina Pereira Dias Pereira	12,50		
72. ^o Aida Esteves Oliveira Rocha	12,45		
73. ^o Ludovina Fernandes Xavier Simões Santos	12,375		
74. ^o Maria de Fátima Santana Correia Mendes Ribeira	12,35		
75. ^o Joana Maria Bravo Cordeiro Neves	12,345		
76. ^o Irene Jesus Barbosa Moreira Louro	12,32		
77. ^o Lucinda Amparo Pimpim Pinto	12,30		
78. ^o João Félix Geirinhas	12,268		
79. ^o Mercedes Albuquerque Melo	12,255		
80. ^o Maria Assunção Jorge Moço (a)	12,25		
81. ^o Maria Miquelina Dinis Neves Oliveira	12,25		
82. ^o Maria Elisabete Alves Coelho Silva Ribeiro	12,25		
83. ^o Maria Esmeralda Odete Mateus Fernandes (a)	12,22		
84. ^o Maria Isabel Alves Ferreira Fernandes (a)	12,175		
85. ^o Maria Manuela Figueiredo Oliveira Silvério	12,175		
86. ^o Dalva Mendes Abreu Sanches Silva	12,15		
87. ^o Luís Manuel Neves Silva	12,10		
88. ^o Maria Fátima Comenda Cunha	12,09		
89. ^o Maria Graça Pinto Nunes Freitas Ferreira (a)	12,05		
90. ^o Donzília Maria Lages Monteiro (a)	12,05		
91. ^o Maria Emilia André Caldeira Teixeira (a)	12,05		
92. ^o Laura Augusta Silva Teixeira	12,04		
93. ^o Eva Fernandes Costa Pereira Gonçalves	11,925		
94. ^o Francisca Maria Dimas Florentino Fura	11,89		
95. ^o Luísa Frazão Pinheiro Calado	11,875		
96. ^o Maria Otfilia Oliveira Serra	11,855		

(a) Posicionamento de acordo com a maior antiguidade na categoria (n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

2 — Candidatos excluídos por falta de comparência à entrevista profissional de seleção:

Ana Maria Façanha Faria Fernandes.
Armandina Maria Albino Pereira Nunes.
Artur Santos Carrasqueira.
Cândida Natália Silva Nogueira Palma.
Carminda Silva Gameiro Fazendeiro.
Gertrudes Maria Bento Lobinho Gonçalves.
Helena Manuela Santos Correia.
Isabel Maria Ferreira Gonçalves Nunes.
Isabel Maria Graça Ribeiro.
Maria Albina Jesus Mestre Simões.
Maria Graça Jesus Sampaio Melo Pereira.
Maria Gracinda Santos.
Maria Luísa Proença Araújo Peyroteo.
Maria Manuela Pereira Lérias Garcia.
Maria Teresa Santos Tavares Faria Pedroto.
Maria Virgínia Lopes Ferreira Brethes Amador.
Olga Maria Pinheiro Batista Eleutério.
Vítor António Correia Barranha.
Vítor Manuel Gorgulho Gomes.

4-9-95. — A Presidente do Júri, *Odette Saraiva*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior para o preenchimento na área de tradução de línguas germânicas de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 125, de 30-5-95, se encontra afixada, para consulta, no Núcleo Técnico de Gestão de Pessoal do CNP, na Avenida de João Crisóstomo, 67, 2.º, em Lisboa, nas horas normais de expediente.

8-9-95. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-11-94:

Transitam para o novo quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, criado pela Port. 1054/93:

Professor de Trabalhos Oficiais:

Artur Eduardo Pereira Cabral.

Terceiro-oficial:

Balbina Fernandes Amorim.

Auxiliar de serviços gerais:

Geraldina Brandão Oliveira Ramos.

(Vistos, TC, 18-8-95.)

Tesoureiro:

Manuel Correia da Silva. (Visto, TC, 16-8-95.)

7-9-95. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Filomena Bordalo*

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, concurso único, para o Serviço Sub-Regional de Penafiel, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 140, de 20-6-95, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao referido concurso, se encontra afixada no local habitual do Serviço Sub-Regional de Penafiel, Rua de António Patrício, 262, 4150 Porto.

8-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Braga*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é a seguinte a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de programador principal da carreira de programador do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 184, 10-8-95:

Maria Salete Alonso Lopes Monteiro.

1-9-95. — O Presidente do Júri, *Manuel Maia de Azevedo Teixeira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão o anúncio publicado no DR, 2.º, 188, de 16-8-95, a p. 9660, de novo se publica:

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 5-7-95:

Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal do quadro de pessoal do Ex-Centro Regional de Segurança Social do Porto — nomeada assessora principal da carreira técnica superior para o lugar criado pela Port. 53/95 (2.º), no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Port. 1054/93, de 21-10, com efeito reportado a 26-10-93. (Não carece de visto do TC.)

31-8-95. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Filomena Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro**Serviço Sub-Regional de Castelo Branco**

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares

na categoria de técnico superior principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 184, de 10-8, se encontra afixada no átrio das instalações do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, sendo também enviada aos candidatos, e contém a indicação do local, data e horário da entrevista.

7-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Borges Póvoa Pombo Costa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada por deliberação de 7-9-95 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, divulgado através do DR, 2.º, 146, de 27-6, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco e enviada a todos os candidatos.

7-9-95. — Pelo Presidente do Júri, *José da Cruz Penedo*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e após visto do TC de 24-8-95:

Autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de enfermeiros, em vários estabelecimentos do Centro Regional, do seguinte pessoal:

Alcinda Barros Gomes Tomás, Alfredo Gomes da Costa, Ana Paula Bandjai, Carlos Fernando Albano da Silva, Cristina Maria Justo Cordeiro, Isabel Rodrigues Faria Sanadas Bernardes Soares, Jaime Quadé, João Evangelista Mendes Fernandes, Luís de Oliveira Nabais, Marcelino Gomes da Mata, Maria Antónia Amade Piñho Pereira Matsinhe, Maria Arlete Pereira Bragança Gomes, Maria da Conceição Silva, Maria de Fátima da Silva Coelho e Maria José Taube Dias.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e após visto do TC de 21-8-95:

Autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de vigilante na Mansão de Santa Maria de Marvila:

Albertina Fernandes Amaral Lopes, Carlos Norberto Sérgio, Catarina Isabel Cristóvão Pedro, Helena Patrícia Santos Duran Neves, Isabel Lourenço Vumi, João da Silva Azevedo, Leonardo Filipe Ferreira Almeida, Maria Justina Nogueira Nunes Pereira Ferreira, Sónia Márcia Costa Lackner, Sónia Maria Rodrigues Marques e Teresa Maria Nascimento Pires

(São devidos emolumentos.)

4-8-95. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação:

Transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, as ajudantes de creche e jardim-de-infância:

Célia Maria Oliveira Luz Gonçalves Raposo.
Corina Andrade Santos Santiago Guerreiro.

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Oficial administrativo principal:

Emilia Clara da Nova Rodrigues Martins.
Idalina Domingas Marques Beirão Serra.

Terceiro-oficial

Filomena da Conceição Ruivo dos Reis Estêvão.
Isabel Maria Pinto Patrocínio.

Joaquina de Assunção do Carmo Rodrigues Silva.
João Filipe Pais Ribeiro.

Ajudante de creche e jardim-de-infância:

Esméraldina Santa da Silva Morbey Aleixo.
Isabel Joaquina Fragoso Dias de Almeida.
Joaquina dos Santos Vicente

Auxiliar de serviços gerais:

Esperança Maria dos Reis Silva Marques.

Servente:

Emilia Maria Silva.

(Visto, TC, 21-8-95. Não são devidos emolumentos.)

29-8-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os oficiais administrativos principais:

Maria de Fátima da Silva Dinis.
Maria de Fátima Trindade Palhares.
Maria Fernanda Brito Mendes Reis Fernandes.
Maria Fernanda Carrapico Amâncio Vintém.
Maria Fernanda Cláudino Rodrigues.
Maria Fernanda Costa Ribeiro.
Maria Fernanda Neves da Silva Victor.

(Visto, TC, 23-8-95. Não são devidos emolumentos.)

31-8-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, proferidos por delegação:

Transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Enfermeira-chefe, da carreira de enfermagem:

Maria José Santos Ramos.

Enfermeira especialista da carreira de enfermagem:

Maria Irene Mendes Pessiguelo Domingues
Maria José Almeida Amaral Alves

(Visto, TC, 28-8-95.)

Técnico especialista, da carreira técnica:

Maria Joana Lobo Portugal Sanches Moraes Ribeiro Raposo Marques Vidal
Maria de la Salette Bebiano Costa e Moura.

Técnico principal da carreira técnica:

Maria João Pereira Iria.
Maria Júlia Santos Guedes Pelicano Esteves.

Técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica:

Maria José Santos Carpinteiro Espírito Santo.

Técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica:

Maria Jesus Félix Machado.
Maria José Freitas Sol Noronha.

Técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica:

Maria Isabel Silva Carvalho Silva Luís.
Maria Julieta Rodrigues.

(Visto, TC, 21-8-95.)
(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-8-95 do conselho directivo deste Centro Regional, proferido por delegação, e por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 26-7-95:

Maria José Pinto Leandro Dinis Cruz, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte — transferida, com a mesma categoria, para este Centro Regional, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-9-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Aviso. — Por despacho de 22-8-95 da vogal do conselho directivo Dr.º Maria Manuel Mira Godinho, proferido por delegação e em substituição do presidente, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao educador de infância Luís Manuel Cardoso, com efeitos a partir de 21-8-95. (Não são devidos emolumentos.)

6-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Brito*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 38/95. — Por ter sido nomeado para o exercício de outras funções, exonerou, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-8, o licenciado Manuel Jorge Cardoso Castela das funções de assessoria que vinha exercendo neste Gabinete.

4-9-95. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Desp. 39/95. — Demito das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Jorge Manuel Rodrigues Torres, nomeado por meu despacho publicado no DR, 2.º, de 18-4-95, por se ter ausentado do Gabinete sem a minha autorização, com prejuízo relevante para o interesse público, e por exercer funções privadas sem o meu conhecimento e autorização.

5-9-95. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, qua lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares na categoria de assessor do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 102, de 3-5-95, se encontra fixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, de formação profissional e de reabilitação profissional do mesmo Instituto, a partir da data desta publicação.

5-9-95. — O Presidente do Júri, *Adelino José Almeida Palma*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 1-9-95:

Engenheira Maria Isabel Ramos de Figueiredo Vinagre, técnica superior principal do quadro de pessoal do Fundo de Turismo — nomeada, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, chefe da Divisão de Projectos e Instalações Turísticas do quadro da Direcção-Geral do Turismo, com efeitos a partir do próximo dia 19-9. (Não carece de fiscalização prévia.)

7-9-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Cecília Silveira*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Despacho. — Ao cessar as minhas funções como director do Instituto Nacional de Formação Turística e presidente do conselho administrativo, é imperioso que lembre todos quantos comigo colaboraram nestes cinco anos e meio em que fui responsável pelo destino desta instituição.

De facto, tendo em conta:

O êxito da reforma do sistema de ensino/formação nas áreas turística e hoteleira realizada nestes anos pelo Instituto Nacional de Formação Turística (INFT), com o reconhecimento académico e profissional dos seus cursos e com a criação alargada de uma rede escolar própria espalhada por todo o País, que passou a ser frequentada anualmente por milhares de jovens;

O prestígio granjeado em acções de formação realizadas um pouco por todo o mundo;

A implantação de um modelo de formação como o desenvolvido pelas brigadas móveis, que é admirado e respeitado por todos quantos se dedicam à formação;

Torna-se por de mais evidente que tal só foi possível através da dedicação, competência profissional, espírito de iniciativa e empenhamento de muitos funcionários, técnicos, agentes administrativos e auxiliares, docentes, monitores e colaboradores.

Os serviços públicos e os seus servidores não podem ser esquecidos e é da mais elementar justiça que para todos os que comigo colaboraram vá uma palavra de apreço, carinho e agradecimento pelo seu esforço de servir a causa pública.

Dirigir e trabalhar em serviços públicos é, hoje, uma tarefa difícil e ingrata. Difícil porque se exige muito sem, muitas vezes, se ter em conta os meios e os instrumentos de que se dispõe e, em especial, porque se espera sempre que seja possível satisfazer os interesses individuais, ignorando o interesse público. Ingrata porque há «trigo e joias na «seara» da função pública e nem sempre é fácil separá-los. Não é fácil explicar, a começar por nós próprios, como é possível manter emprego a quem nada produz, nada faz e, por vezes, ainda se arroga o direito de questionar quem trabalha.

O respeito que me merecem aqueles que, consciente e activamente, em lugar de direcção ou no mais modesto posto de trabalho, estiveram ao serviço do bem público no INFT e nas escolas sob sua tutela impõe-me este louvor. Para que todos sintam que trabalharam para uma boa causa e não foram esquecidos, publicamente lhes presto a minha homenagem.

Naturalmente, há a salientar algumas colaborações especiais que, pelo seu empenhamento, dedicação e particular participação técnica, importa destacar. Assim, louvo:

Áreas de apoio e serviços:

Matilde Maria Ochôa Batista, que no desempenho das funções de minha secretária pessoal demonstrou possuir uma enorme dedicação, elevado sentido de responsabilidade, assiduidade ímpar, grande capacidade de iniciativa, excelente aptidão para o cargo e competência inquestionável

O motorista António Henriques Crespim, pelas suas excelentes qualidades humanas, dedicação, elevada competência, brio

profissional acima do normal, total e permanente disponibilidade e, particularmente, pelo zelo e grande sensibilidade que sempre manifestou, qualidades que são cada vez mais raras e por isso importa realçar, na defesa do interesse do bem público.

A Dr.^a Maria Analídia da Costa Perdigão, minha secretária pessoal, pela maneira responsável como desempenhou as suas funções, competência técnica demonstrada, brio, dedicação e grande esforço manifestado em se aperfeiçoar e melhorar a sua preparação académica.

O Dr. Fernando Soto Almeida, assessor principal, em comissão de serviço, que, a par de um desempenho exemplar no apoio à direcção do INFT, contribuiu de forma significativa para a boa imagem da instituição, fruto das suas excelentes qualidades profissionais, dignas de destaque e particular realce. Assíduo, competente e empenhado, teve contribuições do maior significado no apoio à preparação de importantes projectos de diplomas legais.

Maria Mercedes Henriques Fernandes Dias Leandro, chefe da Repartição Administrativa, pelo brio profissional, espírito de dedicação e grande capacidade operacional demonstrados, não esquecendo de realçar o conjunto de funcionários que activamente procuraram responder ao crescimento extraordinário das tarefas que lhe estavam distribuídas.

João de Magalhães e Sousa, chefe da Repartição de Contabilidade, pela sua profunda dedicação, competência técnica e forma responsável com que procurou responder à crescente actividade do seu sector, para o qua muito contou com uma equipa de funcionários assídua e empenhada.

Maria Carolina Serrinha Pires Miguéns, chefe de secção, pela longa carreira dedicada ao serviço e constante interesse e preocupação em responder às obrigações que lhe estavam atribuídas, num sector que, pelo seu crescimento em obrigações, se pode dizer que se ultrapassou o possível.

Arlete da Conceição Silveira Rocha Cecília, chefe de secção, pelo empenho manifestado no aperfeiçoamento e modernização dos serviços e no apoio ao conselho administrativo, que sempre exigiu a maior dedicação e interesse.

Maria Fernanda Moraes Nunes Silveira, da Repartição de Contabilidade, pela sua rápida adaptação ao serviço, assiduidade, dedicação e interesse.

João Martins Penedo, motorista, pelo desempenho no apoio às brigadas móveis, que exigiram um esforço complementar em deslocações.

Adosinda Robalo Martins Amaral, telefonista, pela capacidade de resposta e adaptação ao crescimento em trabalho que o INFT teve

Área técnica:

A Dr.^a Aurora Tavares Farinha, directora de Serviços de Formação, pela forma dedicada, pronta e competente como sempre soube interpretar os objectivos do INFT e defender o seu prestígio no País e no estrangeiro. O seu elevado espírito profissional, grande noção de responsabilidade e a maneira dedicada e atenta como executou as missões que lhe estavam atribuídas são dignas dos maiores encómosios, respeito e admiração.

A Dr.^a Maria da Conceição Proença Afonso, chefe da Divisão de Planeamento, pelas suas excelentes qualidades humanas e elevada competência profissional, dedicação, brio e empenho que sempre colocou nas tarefas que lhe estavam atribuídas. A forma exemplar como se ocupou da sua divisão e o espírito profissional que imprimiu à equipa que consigo colaborava, e que me merece também uma palavra de saudação e apreço, são dignos de realce e merecem todo o meu apreço.

Victor de Almeida Wenceslau, chefe da Divisão de Assistência Técnica e Formação na Empresa, pelo espírito de sacrifício, empenho e dedicação que sempre teve para com o INFT. A sua carreira profissional, a capacidade operacional que demonstrou na organização das missões das brigadas mó-

veis, adaptabilidade às novas circunstâncias e exigências para uma formação renovada, colocam-no em lugar de relevo na instituição e são merecedoras de admiração, respeito e estima.

Os directores das Escolas de Hotelaria e Turismo:

Algarve — Gil Ribeiro Lopes, pelas suas excelentes qualidades humanas, pela dedicação, espírito de missão, total disponibilidade e competência manifestados na sua missão, sem esquecer a forma empenhada com que tem vindo a colaborar nas obras das novas instalações da Escola;

Coimbra — Dr. António Jorge de Oliveira e Costa, pelo brio e competência profissional com que se dedicou à implantação da Escola;

Estoril — Dr. Acácio Ferreira Duarte, pelo esforço de organização, dedicação e empenho com que se entregou à Escola, sem esquecer o período em que, como chefe da Divisão de Planeamento do INFT, num desempenho exemplar, muito contribuiu para os trabalhos da reforma em curso, sabendo interpretar e dar corpo, de forma ímpar, às ideias e aos objectivos que lhe eram transmitidos;

Lisboa — Hélder José da Conceição Amaro Rodrigues, pela competência, empenhamento, dedicação e esforço despendido na melhoria da imagem da Escola;

Porto — Renato Manuel Rocha da Silva, pela dedicação, brio e empenhamento com que aceitou, em circunstâncias nada fáceis, a direcção da Escola, procurando executar uma reforma da qual muito se espera.

O Dr. Manuel Caldeira Páis, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, pela disponibilidade sempre manifestada e pela forma competente e empenhada como se tem dedicado à Escola, muito tendo contribuído para a sua boa imagem e prestígio do INFT.

O Dr. Carlos Cabral Tavares de Lima, director do Centro Escolar Turístico e Hoteleiro do Estoril, por se ter dedicado empenhadamente a um projecto, que lhe sendo desconhecido, teve o condão de se transformar num desafio. As suas elevadas capacidades profissionais, o profundo conhecimento do sector do turismo e, com especial destaque, o «saber estar» merecem uma particular palavra de apreço.

O Dr. José Manuel Leandro Pratas e Sousa, secretário da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, pela sua competência, esforço e dedicação manifestados na organização da ESHTe e que têm sido de fundamental importância para o cumprimento dos seus objectivos.

O Dr. Jorge Alves Pereira Calisto, jurista, pela sua competência e elevadas qualidades profissionais e humanas.

Os colaboradores José Manuel dos Santos Carvalho, Dr. Jaime Abrantes da Silva Matos, arquitecto Luís José Baptista de Magalhães, Dr. José Alfredo Pinto Correia, Dr. Alfredo Osório Leite de Magalhães Coelho, Ana Paula Guimarães Marinho Moreira, Dr.ª Ana Isabel Arruda Moreira Afonso Dias, João Frederico Beltrão Ribeiro Ferreira e Virgílio Manuel Andrade Silva, que, com grande competência, dedicação e empenho, prestaram relevantes serviços ao INFT e muito contribuíram para a procura de soluções e meios que permitiram a realização das reformas levadas a cabo.

João Manuel Calisto Ramos Franco que, demonstrando grande força de vontade, colocou ao serviço da instituição as suas inegáveis capacidades de trabalho e mérito profissionais.

Artur Henriques Pereira da Cruz, pelo empenho que colocou na importante missão da formação de activos, representando sempre dignamente, em numerosas ocasiões, a instituição.

31-7-95. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto da Conservação da Natureza

Por despachos de 20-7 e 29-8-95, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Leonor Maria Souchet, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos reportados à data de ingresso no QEI (1-2-95).

Por despachos de 27-6 e 2-8-95, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

José Maria Fernandes Cabral de Sampaio, engenheiro técnico agrário de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 2 e 22-8-95, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director-geral da Administração Pública:

Anabela Gouveia Araújo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a requisição, com a mesma categoria, para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 22-8-95.

(Não carecem de fiscalização prévia.)

5-9-95 — O Chefe de Repartição, *A. Velasco*.

Por despachos de 5-6-95 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

António Manuel Vieira Figueiredo, Nuno Jorge Roque Cardoso, João Carlos da Costa Rodrigues, Luís Miguel Neto Veríssimo, Maria da Conceição Coelho Conde, Teresa Gabriela Viana de Sousa Morais, Carlos Manuel Miranda Franco, Ana Maria Ventura Cavaco, José Manuel Cordas Realinho e Margarida Maria Reis Bento, estagiários para ingresso na carreira de vigilante da natureza — nomeados definitivamente, após aprovação no estágio, vigilantes da natureza de 2.ª classe, escalão 1, índice 180, do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

Paulo Jorge Rodrigues Cabrita, Francisco Carlos Estrela Maia Lopes Faria, Glória do Espírito Santo Loureiro Faria, Carlos António Ferreira Noivo, Belmiro de Jesus da Silva Viana, Rodolfo Henriques Pinto de Sousa, Lino Brás Gonçalves, Luís Filipe da Cruz Correia, Amílcar António Carvalho Cardoso, António José Cordeiro Rodrigues, António Manuel da Conceição Parente, João Manuel Realinho Baptista, Vítor Manuel Gonçalves Casalinho, Pedro Emanuel Duarte Rosa e Elisabete Maria Batista Figueira, estagiários para ingresso na carreira de guarda da natureza — nomeados definitivamente, após aprovação no estágio, guardas da natureza, escalão 1, índice 160, do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

(Fiscalização prévia, TC, 24-8-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — De harmonia com o despacho de 9-5-95 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, visado pelo TC em 21-8-95, foi autorizada a celebração, pelo período de um ano, tácita e necessariamente renovável, de contrato administrativo de provimento como estagiário para ingresso na carreira de programador na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, na sequência das operações de concurso para a execução da quota de descongelamento de vagas para programador-adjunto de 2.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-94, e declaração de rectificação do mesmo aviso, publicada no DR, 2.ª, 3, de 4-1-95, e lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 79, de 3-4-95, com Rui Manuel da Ponte Fernandes. (São devidos emolumentos.)

4-9-95. — Pelo Presidente, *Jorge Lucena*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Aviso. — 1 — Faço público, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos externos de ingresso para selecção de estagiários, através dos quais é visado o provimento dos lugares a seguir discriminados, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, aprovado pela Port. 12/94, de 5-1:

Concurso n.º 1/95 — de ingresso na categoria de inspector superior de 2.ª classe da carreira de inspecção de navios do já referido quadro, em ordem ao preenchimento de um lugar com funções voltadas para a análise de estruturas de estabilidade, para a análise de cálculos de arqueação e para a inspecção sobre observância de normas legais, nacionais e internacionais, existentes no domínio da segurança marítima;

Concurso n.º 2/95 — de ingresso na categoria de inspector superior de 2.ª classe da carreira de inspecção de navios do mesmo quadro, em ordem ao preenchimento de um lugar com funções orientadas para a análise de projectos de instalações radioeléctricas, para a verificação de equipamento radioeléctrico e para a efectivação de inspecções no âmbito do Regulamento do Serviço de Radiocomunicações e da Convenção Solas.

2 — Os concursos são válidos para os lugares citados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Tais lugares foram descongelados pelo Desp. Norm. 21/95, de 27-3, publicado do DR, 1.º-B, 101, de 2-5-95.

4 — Nos termos das disposições combinadas da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou da inexistência de pessoal afecto ao quadro de efectivos interdepartamentais com as qualificações exigidas para o exercício de funções correspondentes a qualquer dos lugares ora postos a concurso.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — As remunerações são as previstas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como por legislação complementar.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

8 — Aos aludidos concursos aplicar-se-ão a regulamentação constante do retrocitado Dec.-Lei 498/88, as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, bem como as determinações do art. 21.º do já mencionado Dec.-Lei 319/93.

9 — Poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, cumulativamente satisfaçam os requisitos de admissão abaixo descritos.

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1/95 — posse de licenciatura em Engenharia de Construção Naval;

Concurso n.º 2/95 — titularidade da carta de oficial da marinha mercante e posse de licenciatura em Engenharia de Sistemas Marítimos de Electrotecnia e Telecomunicações ou licenciaturas nas áreas das engenharias de electrónica ou telecomunicações.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, podendo ser entregue na correspondente Secção de Pessoal ou remetido por correio, com aviso de recepção, para as instalações da mesma Direcção-Geral, sitas no Edifício Vasco da Gama, Cais de Alcântara-Mar, 1300 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilidades literárias;
- d) Habilidades profissionais (acções de formação, estagiios, seminários, etc.).

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documentos comprobatórios das habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprobatórios das suas declarações.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos gerais definidos no n.º 9.1 deste aviso, com exceção do respeitante às habilitações literárias, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando, neste caso, os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 191\$.

14 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular.
- b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Os factores de apreciação recairão na habitação académica de base e, com subsunção ao perfil de atribuições antecendentemente traçado para cada um dos lugares postos a concurso, na formação e experiência profissionais.

15 — Os júris têm a seguinte composição:

Concurso n.º 1/95:

Presidente — Engenheiro António Manuel Salgueiro Coelho, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Rodrigues Costa, director de serviços.
Engenheiro Luís Filipe Graça Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Maria Dargent de Albuquerque, assessor principal.

Engenheiro Paulo de Lima Correia, técnico superior de 1.ª classe.

Concurso n.º 2/95

Presidente — Engenheiro António Manuel Salgueiro Coelho, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro João José Galhardas Vermelho, director de serviços.

Engenheiro Eduardo José Simões Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Duarte Manuel dos Anjos Figueira, chefe de divisão.

Engenheiro Aires Monteiro Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e deverá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.

16.2 — Na avaliação e classificação final serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar por cada candidato;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Avaliação dos cursos de formação.

16.3 — Os júris de estágio terão a mesma composição dos concursos.

5-9-95. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

Direcção-Geral das Pescas

Amadeu Rafael Cerrado da Cunha, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — desligado do serviço, a aguardar aposentação, com efeitos a partir de 20-9-95.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a 3.ª lista nominativa do pessoal do quadro do ex-Instituto Português de Conservas e Pescado (Dec. Regul. 266/86, de 3-9), que transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, fixado pela Port. 15/94, de 6-1, com a alteração dada pela Port. 762/94, de 23-8, publicada no suplemento ao DR, 2.º, 199, de 29-8-95, a p. 10 356-(8), rectifica-se que onde se lê «Pessoal informático: Engenheiro superior de informática: Técnico superior de informática de 2.ª classe: Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares» deve ler-se «Pessoal informático: Técnico superior de informática: Técnico superior de informática de 2.ª classe: Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares».

8-9-95. — Pelo Director-Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 29-7-95:

Mestra Maria Isabel Mota de Castro, assistente além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135. (Visto, TC, 24-8-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor, proferido por delegação de competências, de 1-9-95:

Manuel de Sousa Taxa, operário da carreira de estudador do quadro da Universidade Aberta — promovido, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, a operário principal do mesmo quadro e carreira, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-9-95. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Por despacho do vice-reitor, proferido por delegação de competências, de 7-9-95:

Licenciada Hélia Maria Cotovio Amado, programador-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da Marinha — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na sequência de concurso, estagiária para ingresso na carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-95. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 1-8-95 do reitor da Universidade do Algarve: Ercília de Jesus Pinto Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais perfodos, com efeitos a partir de 1-8-95. (Visto, TC, 29-8-95. São devidos emolumentos.)

4-9-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 24-7 e 1-8-95 do reitor da Universidade do Algarve e do director regional de Educação do Algarve, respectivamente:

Autorizada a colocação na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, dos seguintes docentes:

Licenciado Américo Paulo Pereira Caetano — professor efectivo do 6.º grupo da Esc. Sec. de Tomás Cabreira, em Faro.

Licenciada Idília Negreiros dos Santos Barros — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Tavira.

Licenciada Maria Manuela Mendes Ildefonso Mendonça — professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Olhão.

Licenciada Cidália de Sousa Caetano Guerreiro Correia — professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Olhão.

Autorizada a colocação na Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, dos seguintes docentes:

Licenciado António Jorge Peres Matias — professor efectivo do 4.º grupo da Esc. Prep. de Olhão.

Licenciada Maria de Fátima Madeira Laginha Louro — professora efectiva do 4.º grupo da Esc. Prep. de Loulé.

Licenciada Maria Manuela Adriano Simões Lopes Jácome — professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. da Penha.

Licenciado Hugo Reinaldo Salvador Cavaco — professor efectivo do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Vila Real de Santo António.

Autorizada a colocação na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, dos seguintes docentes:

Licenciado Graciano Guerreiro Inês — professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Loulé.

Licenciado Carlos José Jacinto Fernandes Neves — professor efectivo do 5.º grupo da Esc. Sec. de Tomás Cabreira, de Faro.

Licenciado António Francisco Seleiro Mestre — professor efectivo do 12.º grupo B da Esc. Sec. de Olhão.

Licenciado José Agostinho de Brito Correia Dourado — professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Olhão.

Autorizada a colocação na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, dos seguintes docentes:

Licenciada Maria Helena de Sousa Palma Santos Passos Marques — professora efectiva do 4.º grupo da Esc. C+S do Dr. Joaquim Magalhães, em Faro.

Licenciada Maria Teresa Rosa Aça de Matos — professora efectiva do 2.º grupo da Esc. C+S do Dr. Joaquim Magalhães, em Faro.

Licenciado Jorge Ilídio Azevedo Carvalho — professor efectivo do 3.º grupo da Esc. Prep. de D. Afonso III, em Faro.

Licenciado Luciano José Dourado Veia — professor efectivo do 4.º grupo da Esc. Prep. de D. Afonso III, em Faro.

Licenciado João Caldeira Romão — professor efectivo de Educação Física da Esc. C+S de Vila Real de Santo António.

Licenciado Artur Henrique Ribeiro Gonçalves — professor efectivo do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Tomás Cabreira, em Faro.

Bacharel Manuel Bernardino Lago Bandeira — professor efectivo de Educação Física da Esc. Sec. do Dr. José Neves Júnior, em Faro.

Licenciada Olga Maria Costa da Fonseca — professora efectiva do 8.º grupo A da Esc. Sec. de Tomás Cabreira, em Faro.

Licenciada Maria Natália Carvalho Rebelo de Sousa — professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. do Dr. José Neves Júnior, em Faro.

Licenciada Teresa Maria Chaby Calado do Nascimento — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Olhão.

Licenciada Cidália Antonieta T. P. M. Ribeiro de Almeida — professora efectiva do 5.º grupo da Esc. Sec. de João de Deus, em Faro.

Licenciada Maria Celeste Lopes dos Reis Marques da Silva — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de João de Deus, em Faro.

Licenciada Maria da Conceição A. O. R. Pessoa de Andrade — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de João de Deus, em Faro.

Licenciada Elizabeth Martins Pacheco de Oliveira — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. João de Deus, em Faro.

Licenciada Camila Maria Pires Louro Ferreira Pinto — professora efectiva do 8.º grupo da Esc. Sec. de Tomás Cabreira, em Faro.

Helena Luísa Martins Quintas — professora efectiva da Esc. Pri. de Vale Parra, de Albufeira.

Joaquim Matias Pastagal do Arco — professor efectivo da Esc. Pri. de Sambada, Faro.

Maria do Carmo Albino Domingos Palma — professora efectiva da Esc. Prim. n.º 3, em Faro.

Maria Rosa dos Santos Viegas Gonçalves — professora efectiva da Esc. Prim. n.º 3, em Faro.

Graça Maria de Melo Ferreira — professora efectiva da Esc. Prim. n.º 3, em Faro.

Maria Teresa Salazar Muge — educadora de infância efectiva do Jardim-de-Infância de Vale Carro de Albufeira.

Fernanda de Fátima Rorigues M. de Medeiros Palmeiro — educadora de infância efectiva do Jardim-de-Infância n.º 1 de Loulé.

Marília Guerreiro Mendonça de Sousa — educadora de infância efectiva do Jardim-de-Infância n.º 1 de Loulé.

Licenciado Inácio Fernando de Carvalho Almeida Santos — professor efectivo do 5.º grupo da Esc. C+S de Almancil.

Licenciada Helena Maria Guerreiro Pires Barracosa — professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. do Dr. José Neves Júnior, em Faro.

Ermelinda Pereira M. de Oliveira Marques — educadora do Jardim-de-Infância n.º 3 de Loulé.

Licenciado Carlos Manuel Afonso Pereira — professor efectivo de Educação Física da Esc. Sec. de Vila Real de Santo António.

Maria José Dias da Palma Simão Mestre — professora primária da Esc. n.º 2 de Cabanas, Tavira.

Licenciado João António Lourenço Dias — professor efectivo de Educação Física da Esc. Sec. do Dr. José Neves Júnior, em Faro.

Licenciada Maria Josefina Júdice Gamito Pires — professora efectiva do 5.º grupo da Esc. Sec. de Loulé.

Licenciada Rita da Encarnação Pessanha Faleiro — professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. C+S n.º 2 de Tavira.

Licenciada Elsa Cristina Sacramento Pereira — professora efectiva de Educação Física da Esc. Sec. do Dr. Francisco Fernandes Lopes, em Olhão.

Por despachos de 24 e 27-7-95 do reitor da Universidade do Algarve e da directora regional de Educação do Centro, respectivamente:

Autorizada a colocação na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, da seguinte docente:

Licenciada Isabel Maria da Cunha Vieira, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria.

Por despachos de 24-7 e de 2-8-95 do reitor da Universidade do Algarve e do director regional de Educação do Alentejo, respectivamente:

Autorizada a colocação na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, da seguinte docente:

Maria Amália Fazenda Severino — educadora de infância efectiva do Jardim-de-Infância de Alfundão, Ferreira do Alentejo.

Por despachos de 24-7 e de 22-8-95 do reitor da Universidade do Algarve e do director regional de Educação de Lisboa, respectivamente:

Autorizada a colocação na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1995-1996, com efeitos a partir de 1-9-95, das seguintes docentes:

Licenciada Aurélia Félix Sousa Anica — professora efectiva do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Belém-Algés.

Licenciada Maria Eduarda Correia Henriques Cortez — professora efectiva do 4.º grupo da Esc. Prep. da Marquesa de Alorna, Lisboa.

Licenciada Maria João Paulo Lopes Santos Ramos — professora efectiva 5.º grupo da Esc. Sec. de Gil Vicente, em Lisboa.

6-9-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Desp. 71 R/95. — Cumpridas as formalidades constantes das als. b) dos n.º 4 e 5 do art. 22.º dos Estatutos da Universidade e ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, publica-se o elenco das disciplinas optativas dos cursos de licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro e em Engenharia dos Materiais:

1 — Disciplinas optativas para a licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro, novo currículo a que se refere o Desp. 14-R/93 (DR, 2.º, 121, de 25-5-93):

Cimentos e Betão — 3,5 UC.

Tecnologia de Pós — 3,5 UC.

Materiais e Tecnologia — 3,5 UC.

Química de Superfícies — 3,5 UC.

Construções e Instalações Industriais — 3 UC.

Gestão de Produção — 3,5 UC.

Contabilidade de Gestão — 3,5 UC.

Projecto e Produção Assistido por Computador — 3,5 UC.

Sistemas de Conversão de Energia — 3,5 UC.

A esta lista deverá ser aditada a lista seguinte para efeitos unicamente de transição curricular:

Desenho Industrial — 3,5 UC.

Propriedades e Aplicações do Vidro — 3 UC.

Sociologia das Organizações — 3 UC.

Organização da Produção — 3 UC.

Qualidade Industrial — 3,5 UC.

2 — Disciplinas optativas para a licenciatura em Engenharia dos Materiais, novo currículo, a que se refere o Desp. 14-R/93 (DR, 2.º, 121, de 25-5-93):

Gestão da Produção — 3,5 UC.

Contabilidade de Gestão — 3,5 UC.

Cerâmicos Especiais — 3,5 UC.
 Sistemas de Conversão de Energia — 3,5 UC.
 Materiais de Origem Biológica — 3,5 UC.
 Cimentos e Betão — 3,5 UC.
 Química de Superfícies — 3,5 UC.

5-9-95. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Alarcão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexatidão no *DR*, 2.º, 202, de 1-9-95, a p. 10 531, rectifica-se que onde se lê «licenciado António Carlos Matias Correta», deve ler-se «licenciado António Carlos Matias Correia».

7-9-95. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Desp. 44/95. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi pela deliberação do senado n.º 35/95, de 7-6, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere diplomas de pós-graduação em:

Geotecnica nas Infra-Estruturas Viárias;
 Aplicação da Mecânica Computacional na Geotecnica.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

2.1 — Os cursos de pós-graduação acima referidos, adiante simplesmente designados por cursos, organizam-se pelo sistema de unidade de crédito (u. c.).

2.2 — A conclusão do curso em Geotecnica nas Infra-Estruturas Viárias implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias, correspondendo a 13 unidades de crédito.

2.3 — A conclusão do curso em Aplicação da Mecânica Computacional na Geotecnica implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias, correspondendo a 14 unidades de crédito.

2.4 — Anualmente, e caso ocorram alterações, será fixada por despacho reitoral a estrutura curricular de cada curso que funcionará nesse ano lectivo, respeitando o estipulado nos n.os 2.1, 2.2 e 2.3.

Artigo 3.º

Matrículas e inscrição

3.1 — As regras da matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram os cursos, serão as previstas na lei para os cursos de mestrado e no disposto no regulamento de mestrados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3.2 — A matrícula e a inscrição nos cursos estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico. O limite mínimo a fixar neste despacho para o número de inscrições por curso deverá ser de, pelo menos, seis e o máximo de trinta alunos.

3.3 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 3.2.

3.4 — O despacho a que se referem os n.os 2.4, 3.2 e 3.3 deverá ser publicado no *DR*, 2.º, antes do início do prazo da candidatura.

Artigo 4.º

Habilidades de acesso

4.1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia Geológica ou titulares de licenciaturas em áreas afins.

4.2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 5.2, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura cujo currículo se demonstre adequado.

4.3 — Cabe ao conselho científico fixar quais as áreas afins referidas no n.º 4.1.

Artigo 5.º

Critérios de selecção

5.1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios: classificação da licenciatura a que se refere o art. 4.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato; currículo académico, científico e técnico.

5.2 — Os candidatos a que se refere o n.º 4.2 só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se refere o n.º 4.1.

5.3 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pelo conselho científico.

Desp. 45/95. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 37/95, de 28-6, foi aprovado o plano curricular da licenciatura em medicina, desta Faculdade, que a seguir se transcreve:

Plano curricular

Áreas de ensino:

Biologia Molecular e Celular (BMC).
 Morfologia Estrutura e Função (MEF).
 Introdução à Medicina (IM).
 Patomorfobiologia (PMB).
 Introdução à Medicina Clínica (IMC).
 Farmacologia e Terapêutica Geral (FTG).
 Epidemiologia e Medicina Preventiva (EMP).
 Patologia Médica (PM).
 Patologia Cirúrgica (PC).
 Neurologia e Psiquiatria (NP).
 Obstetricia e Genicologia (OG).
 Pediatria (P).
 Medicina Legal, Ética e Direito Médico (MLEDM).
 Clínica Geral (G).

	Duração	Área	Carga horária	F. ponder
1.º ano				
Introdução à Medicina (*)	Anual	IM	150	10
Biofísica e Biomatemática	Anual	IM		
Bioquímica	Anual	BMC		
Biologia	Semestral	BMC	240	16
Anatomia I	Anual	MEF	180	12
Disciplina opcional: Língua Inglesa ou Sociologia Médica			30	2
Total			600	40
2.º ano				
Histologia e Embriologia...	Anual	MEF		
Fisiologia	Anual	MEF		
Anatomia II	Semestral	MEF	330	22
Fisiopatologia	Semestral	PMB		
Microbiologia e Parasitologia	Anual	PMB		
Imunologia	Semestral	PMB		
Genética	Semestral	PMB	255	17
Introdução à Saúde Comunitária (*)	Semestral	IM	45	3
Disciplina opcional: Informática Aplicada ou Biologia Molecular			30	2
Total			660	44

	Duração	Área	Carga horária	F. ponder		Duração	Área	Carga horária	F. ponder	
3.º ano					6.º ano (15 meses de exercício orientado e programado)					
Anatomia Patológica	Anual	PMB	165	11	11 meses:					
Propedéutica (*)	Anual	IMC			Medicina (Inc. Med. Intensiva): 4 meses					
Imagiologia	Semestral	IMC	420	28	Cirurgia: 3 meses					
Paramcologia	Anual	FTG	120	8	Saúde Materno-infantil: 2 meses					
Disciplina opcional: Introdução à Investigação; Nutrição Clínica ou Cirurgia Experimental					Saúde Pública e clínica geral: 2 meses					
<i>Total</i>			30	2	Seminários (*)					
<i>Total</i>			735	49	Avaliação					
4.º ano									51	
Epidemiologia e Medicina Preventiva	Anual	EMP	90	6	1 mês: Férias					
Patologia Médica I	Anual	PM	240	16	3 meses: 1 mês, Oncologia e 2 meses, estágios opcionais					
Gastrenterologia										
Hematologia										
Endocrinologia										
Dermatologia										
Patologia Cirúrgica I	Anual	PC	180	12	<i>Total</i>				60 semanas x 35 horas por semana = 2100 horas	
Noções de Cirurgia e Anestesiologia										
Cirurgia Digestiva										
Oftalmologia										
O. R. L.										
Terapêutica Geral	Anual	FTG	75	5	Total: 5685 horas e 290 unidades de ponderação.					
Neurologia	Semestral	NP			(*) Ver notas finais.					
Psiquiatria	Semestral	NP	105	7	Notas finais					
Medicina Legal	semestral	MLEDM			a) A Introdução à Medicina (1.º ano) inclui:					
Ética, Deontologia e Direito Médicos	Semestral	MLEDM	75	5	Apresentação e estruturação do Curso de Medicina; Teoria e prática da comunicação humana; Bases ético-deontológicas; História da Medicina; Curso de socorismo; Contacto precoce com a actividade médica (estágios).					
Disciplina opcional: Economia e Gestão de Recursos da Saúde, ou Genética Clínica					b) A Introdução à Saúde Comunitária (2.º ano) inclui:					
<i>Total</i>			30	2	Metodologia Científica; Sistemas de Saúde; Indicadores de Saúde e Doença; Contacto pré-clínico com actividades médicas e paramédicas (estágios).					
5.º ano					c) A Propedéutica (3.º ano) inclui as vertentes médica, cirúrgica, psicológica e comunitária.					
Obstetrícia	Semestral	OG			d) A Anatomia Patológica, a Imagiologia e outras especialidades serão também leccionadas, na sua parte especial, no âmbito das Patologias.					
Ginecologia	Semestral	OG	120	8	e) Seminários — sob esta designação prevé-se a organização, ao longo dos primeiros 11 meses de prática tutelada, de uma série de seminários interdisciplinares voltados para as estratégias de diagnóstico diferencial e terapêutica de grandes síndromas ou quadros sintomáticos. Perspectiva-se a colaboração das mais variadas disciplinas e áreas de ensino, podendo aqui integrar-se o ensino dedicado a certas áreas pluridisciplinares como a Oncologia Médica, a Geronto-Geriatría, Transplantações, etc.					
Pediatria	Anual	P	150	10	f) Nas disciplinas semestrais, o número de alunos será dividido em dois, sendo metade leccionada em cada semestre.					
Clínica Geral	Semestral	CG	45	3	g) As cargas horárias previstas fundamentam-se na consideração de 15 semanas úteis de lecionação por semestre, seguidas de duas semanas de avaliação, não sendo toleráveis avaliações fora das épocas que lhe são especificamente dedicadas.					
Infecciolegia	Semestral	PM			h) Sem prejuízo da regulamentação que venha a ser estabelecida em matéria de precedências e prescrições, a inscrição do aluno no 3.º ano exige a prévia aprovação em todas as disciplinas dos dois primeiros anos.					
Patologia Médica II	Anual	PM	270	18	i) Os três primeiros anos da licenciatura em Medicina Dentária serão, em grande parte, semelhantes aos da licenciatura em Medicina.					
Cardiologia. Pneumologia. Nefrologia. Reumatologia.					<i>Total</i>					
Patologia Cirúrgica II	Anual	PC	180	12	17-8-95. — O Director, <i>Rui de Alarcão</i> .					
Ortopedia. Urologia. Cirurgia cardio-torácica Cirurgia vascular.										
Disciplina Opcional: Medicina Física e de Reabilitação; Imunologia Clínica ou Farmacologia e Toxicologia Clínicas										
<i>Total</i>			30	2						
			795	53						

Desp. 46/95. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi pela deliberação do senado n.º 29/95, de 7-6, aprovado o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, atribui o diploma de estudos pós-graduados em Ciências Empresariais.

2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Ciências Empresariais organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Ciências Empresariais.

4.º

Áreas de especialização

O conselho científico da Faculdade de Economia definirá em cada ano as áreas de especialização que serão abertas.

5.º

Estrutura curricular

O curso terá a duração de um ano, incluindo a frequência de um estágio ou a elaboração de um projecto final.

6.º

Habilidades de acesso

1 — Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou de outras licenciaturas em áreas afins.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho referido no n.º 1, estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente para candidatos provenientes de países de expressão oficial portuguesa.

8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Experiência profissional;
- b) *Curriculum* académico e científico;
- c) Classificação da licenciatura.

2 — O conselho científico poderá determinar, para cada candidato, a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de unidades curriculares da licenciatura em Gestão ou de outras unidades curriculares a definir, como condição prévia para a matrícula no curso.

3 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o n.º 7.º

10.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente despacho e a natureza do curso.

11.º

Regime de avaliação

1 — A conclusão do curso implicará a obtenção de um mínimo de 18 créditos e a realização de um estágio ou projecto final.

2 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.*

12.º

Classificação final

A classificação final do curso, após a apresentação do relatório de estágio ou do projecto final, será expressa em termos de *Recusado, Aprovado ou Aprovado com a classificação de Bom, Bom com distinção e Muito bom.*

13.º

Diploma pela frequência do curso

Será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão, com aprovação do curso, especificando a área de especialização frequentada.

ANEXO

Área científica do curso — Ciências Empresariais.

Áreas de especialização:

- Finanças Empresariais.
- Estratégia Empresarial.
- Gestão de Recursos Humanos.
- Gestão Industrial.
- Qualidade Total.

Unidades curriculares do curso de mestrado e unidades de crédito correspondentes:

Unidades comuns obrigatórias:

- Gestão financeira — 2 u. c.
- Estratégia e planeamento — 2 u. c.
- Estatística e análise de dados — 2 u. c.
- Comportamento Organizacional — 2 u. c.
- Estruturas económicas da Europa — 2 u. c.
- Comunitária — 2 u. c.

Unidades das áreas de especialização:

- Finanças Empresariais:**
- Mercados financeiros — 2 u. c.
- Direito das empresas — 2 u. c.
- Finanças internacionais — 2 u. c.
- Fiscalidade — 2 u. c.

Estratégia Empresarial:

- Marketing estratégico — 2 u. c.
- Direito das empresas — 2 u. c.
- Teorias organizacionais — 2 u. c.
- Estratégia e competitividade internacional — 2 u. c.

Gestão de Recursos Humanos:

- Teorias organizacionais — 2 u. c.
- Sociologia industrial — 2 u. c.
- Direito do trabalho — 2 u. c.
- Direito das empresas — 2 u. c.

Gestão Industrial:

Investigação operacional — 2 u. c.
Simulação industrial — 2 u. c.
Gestão da produção — 2 u. c.
Sistemas de informação nas organizações I — 2 u. c.

Qualidade Total:

Gestão pela qualidade total — 2 u. c.
Antecipação e reactividade estratégica — 2 u. c.
Técnicas e instrumentos de gestão da qualidade — 2 u. c.
Gestão dos recursos humanos em ambiente TQM — 2 u. c.

21-8-95. — O Reitor, Rui de Alarcão.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 31-7-95:

Licenciado Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, professor do ensino secundário na Esc. C+S de José Falcão, de Miranda do Corvo, em regime de acumulação como monitor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — contratado por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a 1-9-95, considerando-se rescindidos os anteriores contratos na mesma data. (Visto, TC, 25-8-95. São devidos emolumentos.)

De 11-8-95:

Licenciado Luís Miguel Peres Lopes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 8-7-95, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

30-8-95. — Pelo Administrador, M. Dalila B. Pinto Roldão.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 11-8-95:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Boaventura de Sousa Santos — professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade, no período de 10 a 15-8-95.

Ao Doutor José Joaquim Dinis Reis — professor associado da Faculdade de Economia desta Universidade no período de 11 a 31-10-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Centrais e no Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista (área de secretariado) do quadro do Gabinete de Relações Públicas da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.º, 156, de 8-7-95.

1-9-95. — Pelo Administrador, M. Dalila B. Pinto Roldão.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Desp. 38/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicada no DR, 2.º, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, 29-3, e o disposto nos arts. 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego no Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos, enquanto responsável pelo projecto HCM, contrato n.º 84424667/3506108, na FCTUC.

São considerados como bem executados os actos praticados, no âmbito das acções previstas no presente despacho, desde 2-1-95.

Desp. 39/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicada no DR, 2.º, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, 29-3, e disposto nos arts. 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego no Doutor Carlos Frederico G. Campos Geraldes, professor catedrático do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos, enquanto responsável pelo projecto PBICT/S/SAU/1623/92 na FCTUC.

São considerados como bem executados os actos praticados, no âmbito das acções previstas no presente despacho, desde 2-1-95.

31-8-95. — O Presidente do Conselho Directivo, Carlos Sá Furtado.

Por despacho de 20-1-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Paulo Milheiro Caldas Paiva Monteiro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado por seis anos, prorrogáveis por um biénio, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20-1-95, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 19-6-95:

Mafalda de Jesus Santana Rodrigues Monteiro — contratada a termo certo, por seis meses, renováveis por igual período, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19-6-95, para exercer funções correspondentes a técnica auxiliar de 2.º classe na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

De 10-8-95:

Maria Amélia Carvalho Leite, chefe de secção dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra — nomeada, em comissão e por conveniência urgente de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir de 10-8-95, chefe de repartição (área académica) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório.

(Visto, TC, 31-8-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-8-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Manuela Pratas Alvarez, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratada por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23-6-95, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

4-9-95. — O Secretário, Fausto Martins de Carvalho.

Por despacho de 24-7-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Armando Jorge Amaral Matias Cristóvão, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-7-95, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

5-9-95. — O Secretário, Fausto Martins de Carvalho.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (claustros do edifício do Colégio de São Jerónimo) a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção (área de contabilidade) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.º, 13, de 16-1-95.

6-9-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4-8-95:

Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática no 1.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 7-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Licenciada Ana Fialho Silva, assistente estagiária desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 3 a 31-5-95, num total de 29 dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 10-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Licenciada Maria Alda Pires Nunes Sousa de Almeida, assistente estagiária desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 8 a 15-5-95, num total de 8 dias.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Joaquim Simão Fialho Chio, segundo-oficial desta Universidade — no período de 12 a 23-6-95, num total de 12 dias.

Ana Maria Mira Rosa Barros, terceiro-oficial desta Universidade — no período de 24 a 28-4-95, num total de 5 dias.

Rosalina da Conceição Talhinas Batata, terceiro-oficial desta Universidade — no período de 27-3 a 7-4-95, num total de 12 dias.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 18-7-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Concedida dispensa de serviço docente:

Mestra Maria da Graça Cardoso Luís David de Morais, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Mestre António Manuel Soares Serrano, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Mestre José Fernando Pereira Biléu Ventura, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 26-7-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Mestra Ana Maria dos Santos Cardoso de Matos Temudo Barata, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 7-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Licenciada Palmira Celeste Semião de Lacerda, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Licenciado Carlos Alberto de Jesus Alexandre, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-8-95, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Mestre António João Coelho de Sousa, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1-9-95:

Manuela da Conceição Nave Baúto Ferreira, primeiro-oficial desta Universidade — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido nos períodos de 9 a 10-3, de 5 a 12-4 e de 19 a 23-6-95, num total de 15 dias.

4-9-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-7-95, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior existente no quadro de pessoal não docente desta Universidade, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9.

2 — O concurso só é válido para a vaga referida.

3 — Ao técnico superior de 1.ª classe compete prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão na área de produção, experimentação e extensão e outras actividades desenvolvidas nas herdades experimentais.

4 — Ao técnico superior de 1.ª classe cabe o vencimento correspondente ao escalão da tabela de vencimentos da função pública, a que se refere o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Estar nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, bem como no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Habilidades literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

7 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos documentos que comprovem as situações referidas no número anterior, com excepção daqueles que constem já do respectivo processo individual nesta instituição.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço: Apartado 94, 7001 Évora Codex.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (1 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três ou cinco últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — será considerada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 5) + (b \times 3) + (c \times 2)}{10}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública;

sendo a contagem do referido tempo de serviço feita considerando frações de meio ano

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1,5 pontos;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 1,5 pontos.

9.2.5 — A entrevista profissional de selecção incluirá a análise e discussão do *curriculum vitae* e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reserva — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos nos factores de ponderação referidos nos n.º 9.2.3 e 9.2.4 serão também graduados de 0 a 20.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Alinhão Covas, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto da Silva Carvalho, técnico superior principal.

Engenheiro José Guerreiro Banza, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, directora de serviços.

Dr.ª Maria Leonor Moraes Figo Potes, assessora.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade;
Núcleo de Valverde — Colégio da Mitra.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-7-95, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior existentes no quadro de pessoal não docente desta Universidade, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9.

2 — O concurso só é válido para as vagas referidas.

3 — Ao técnico superior de 1.ª classe compete prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão na área da administração geral, planeamento, organização e coordenação de pessoal, espaços e relações públicas.

4 — Ao técnico superior de 1.ª classe cabe o vencimento correspondente ao escalão da tabela de vencimentos da função pública, a que se refere o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Estar nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, bem como no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.)

7 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos

documentos que comprovem as situações referidas no número anterior, com excepção daqueles que constem já do respectivo processo individual nesta instituição.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para o mesmo endereço; Apartado 94, 7001 Évora Codex.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (1 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três ou cinco últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilidade de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — será considerada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 5) + (b \times 3) + (c \times 2)}{10}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública;

sendo a contagem do referido tempo de serviço feita considerando frações de meio ano.

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1,5 pontos;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 1,5 pontos.

9.2.5 — A entrevista profissional de selecção incluirá a análise e discussão do *curriculum vitae* e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reserva — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos nos factores de ponderação referidos nos n.º 9.2.3 e 9.2.4 serão também graduados de 0 a 20.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Albinho Covas, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Rui Manuel Vassalo Rosa, vice-reitor.

Dr.º Minervina Maria Cebola Baptista, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.º Maria Leonor Morais Figo Potes, assessora.

Engenheiro Carlos Alberto da Silva Carvalho, técnico superior principal.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade; Núcleo de Valverde — Colégio da Mitra.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-7-95, para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, existente no quadro de pessoal não docente desta Universidade, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9.

2 — O concurso só é válido para a vaga referida.

3 — Ao técnico-adjunto de 1.ª classe compete executar traduções e retroversões de textos, interpretar verbalmente intervenções faladas de uma ou mais línguas, redigir documentos e exercer outras funções no âmbito da correspondência e secretariado.

4 — Ao técnico-adjunto de 1.ª classe cabe o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Possuir o mínimo de três anos de serviço na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, devendo esta indicação ser prestada sob compromisso de honra, em alíneas separadas, pelos candidatos referidos no n.º 7.1.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

- c) Documento comprovativo das qualificações profissionais e respectiva duração (especializações, estágios, seminários, ações de formação etc.);
- d) Documento comprovativo dos factos indicados na al. b) do n.º 6;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos três últimos anos;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, em que se devem especificar as tarefas efectivamente desempenhadas no posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Évora estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (4 \times EP) + (1 \times FP) + (7 \times E)}{14}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

8.2.2 — Habilidades literárias:

Habilitações a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 — 19 pontos;

Habilitação superior à referida — 20 pontos;

8.2.3 — Experiência profissional — será considerada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 5) + (c \times 3)}{10}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública;

8.2.3.1 — A contagem de tempo de serviço será feita considerando fracções de meio ano.

8.2.4 — Na formação profissional complementar serão considerados:

a) Frequência comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Com a duração até uma semana — 1 ponto;

Com a duração até duas semanas — 2 pontos;

Com a duração superior a duas semanas — 3 pontos;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Com a duração até duas semanas — 1 ponto;

Com a duração superior a duas semanas — 2 pontos.

8.2.4.1 — A formação profissional será em função do valor obtido pelo candidato mais pontuado, ao qual se atribuem 20 pontos, sendo as pontuações dos restantes calculadas segundo a regra da proporcionalidade.

8.2.5 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil das exigências da função de tradutor-correspondente-intérprete, nomeadamente no domínio de duas línguas (inglês e francês), e nas comuns a todos os funcionários públicos e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reserva — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço: Apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof Doutor António Manuel Alinhão Covas, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, directora de serviços.

Dr.ª Isabel Maria Palha da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Morais Figo Potes, assessora.

Engenheiro Carlos Alberto da Silva Carvalho, técnico superior principal.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efectiva.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade;

Núcleo de Valverde — Colégio da Mira.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-7-95, para o preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal não docente desta Universidade, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9, com a alteração introduzida pelo Desp. reitoral 42/95, de 4-4, publicado no DR, 2.º, 113, de 16-5.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao oficial administrativo principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente relacionadas com o pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, economato, inventário, orçamento e contas, matrículas e inscrições, cadastro e diplomas, equivalências, programas e planos de estudo.

4 — Ao oficial administrativo principal cabe o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-19, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir o mínimo de três anos de serviço na categoria de primeiro-oficial com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, devendo esta indicação ser prestada sob compromisso de honra, em alíneas separadas, pelos candidatos referidos no n.º 7.1.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das qualificações profissionais e respectiva duração (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.);
- Documento comprovativo dos factos indicados na al. b) do n.º 6;
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos três últimos anos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado, em que se devem especificar as tarefas efectivamente desempenhadas no posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Évora estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (4 \times EP) + (2 \times FP) + (6 \times E)}{14}$$

em que:

- CF* = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

8.2.2 — Habilidades literárias:

Curso geral do ensino secundário ou equivalente — 18 pontos;

Habilitação superior à referida — 20 pontos;

8.2.3 — Experiência profissional — será considerada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 5) + (c \times 3)}{10}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública;

8.2.3.1 — A contagem de tempo de serviço será feita considerando fracções de meio ano.

8.2.4 — Na formação profissional complementar serão considerados:

- Frequência comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Com a duração até uma semana — 1 ponto;

Com a duração até duas semanas — 2 pontos;

Com a duração superior a duas semanas — 3 pontos;

- Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Com a duração até duas semanas — 1 ponto;

Com a duração superior a duas semanas — 2 pontos.

8.2.4.1 — A formação profissional será em função do valor obtido pelo candidato mais pontuado, ao qual se atribuem 20 pontos, sendo as pontuações dos restantes calculadas segundo a regra da proporcionalidade.

8.2.5 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reserva — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço: Apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Albinho Covas, vice-reitor.

Vogais efectivos.

Florêncio Campelo Gomes Leite, director de serviços.
Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Morais Figo Potes, assessora.
Engenheiro Carlos Alberto da Silva Carvalho, técnico superior principal.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade;
Núcleo de Valverde — Colégio da Mira.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.9.95. — O Reitor, Jorge Quina Ribeiro de Araújo.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 21-8-95, proferido por delegação de competências (*DR*, 2.º, 182, de 5-8-93), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, e constante do seu anexo I.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: genericamente, o desempenho de funções de natureza executiva na área da contabilidade, nomeadamente escrituração respeitante à contabilidade, elaboração das guias e relações para entrega ao Estado de descontos ou reposições, organização de processos de alteração orçamental, organização da conta de gerência, a submeter a julgamento do TC pelo conselho administrativo, elaboração dos orçamentos em contas de receitas próprias e relações de documentos de despesa, dactilografia, e ainda funções da carreira de operador de registo de dados, em harmonia com o n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelos escalões fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa, na Cidade Universitária, o local de trabalho e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e os agentes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- Satisfazam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- Sejam possuidores do curso geral de ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- Sejam escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com um mínimo de três anos na categoria de principal, em qualquer das carreiras, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- Avaliação curricular, na qual serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilidades académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Provas escritas de conhecimentos, gerais e específicos, segundo o programa aprovado pelo Dec. conj. 75/SEAP/SEES/84, de 12-7, dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.º, 171, de 25-7-84, que se publica em anexo;

- Prova da dactilografia, segundo programa aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 24-11-89 e publicado no *DR*, 2.º, 3, de 4-1-90, que se publica em anexo.

6.1 — Os candidatos classificados nas provas de conhecimentos com nota inferior a 10 valores serão automaticamente excluídos.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzidas na escala de 0 a 20 valores.

7 — Processos de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri do concurso, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilidades literárias;
- Indicações da categoria que detém.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias;
- Curriculum profissional, contendo uma descrição das principais tarefas desenvolvidas na área de contabilidade.

7.3 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.1 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

7.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação do documento constante da al. b) do citado n.º 7.1 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilidades literárias que possuem.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos

Rosalina Fausta Violante Ferreira de Almeida Santos, secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Teresa de Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Rosa Maria Lopes de Sousa Castelo Saraiva, técnica superior principal (gestão) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciada Isabel Maria Ferro Mealha, membro do conselho directivo.

6-9-95. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Diogo José Brochado Abreu*

ANEXO

Programa das provas dos concursos para chefe de secção, oficiais administrativos e escriturários-dactilógrafos da Universidade de Lisboa (a que se refere o n.º 6 do art. 8.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

II - Para terceiros-oficiais**Prova n.º 1 (conhecimentos gerais)**

A prova de conhecimentos gerais, visando avaliar, de modo global, conhecimento ao nível do curso geral do ensino secundário, fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum

Prova n.º 2 (conhecimentos específicos)**A -- Princípios gerais de direito:**

- a) Noções de sociedade, estado e direito;
- b) O Estado como organização do poder político:

1) Os órgãos do poder de Estado:

- A Assembleia da Repúblíca;
- O Presidente da Repúblíca;
- O Governo;
- Os tribunais;

2) As funções do Estado:

- A função política ou governamental;
- A função legislativa;
- A função jurisdicional;

c) O direito como o conjunto das normas jurídicas que disciplina a vida em sociedade:

A norma jurídica, sua hierarquia, valor e força vinculativa.

B — Regime jurídico da função pública:

- a) Noção de funcionário, agente e tarefeiro;
- b) Relação jurídico-administraiva.

1) Sua constituição:

- Noção de provimento;
- Formas de provimento, nomeação (definitiva, interina e comissão de serviço), contratação no quadro e além do quadro e contratação eventual;

2) Sujeito e objecto:

- O Estado (outra pessoa colectiva de direito público);
- O particular funcionário ou agente,
- A prestação de serviço;

3) Requisitos.

- Requisitos gerais;
- Requisitos especiais;

4) Início da relação jurídico-administrativa:

- Exercício de funções;
- A posse: formalidades a observar;
- O visto do TC: sua função e eficácia;

5) Conteúdo e disciplina:

- Os direitos e deveres;
- A acção disciplinar;

6) Garantia:

Garantias constitucionais: responsabilidade civil e criminal dos membros do Governo e dos funcionários e agentes;
Garantias administrativas: graciosas e contenciosas;

7) Termo da relação jurídico-administrativa:

- Cessação de funções;
- Demissão;
- Aposentação;
- Exoneração;
- Rescisão do contrato;
- Acordo e denúncia;
- Morte;

c) Recrutamento e selecção:

Condicionamentos a observar na admissão e selecção de funcionários e agentes:

- Sistemas de concurso;
- Métodos e objectivos de avaliação;
- Mobilidade interprofissional;
- Mobilidade interdepartamental: transferência, requisição, destaque e comissão de serviço;

d) Quadros e carreiras:

- 1) Noção de quadro e suas espécies;
- 2) Noções de carreira e suas espécies;
- Lugares de ingresso;
- Lugares de acesso.

C — Contabilidade pública:

1 — Serviços públicos:

1.1 — Características.

2 — Despesas e receitas públicas:

2.1 — Definição;

2.2 — Noções elementares sobre classificações legais;

2.3 — Classificações orgânica, económica e funcional.

3 — Orçamento do Estado:

3.1 — Noção geral;

3.2 — Princípios e regras;

3.3 — Dotações orçamentais;

3.4 — Regime duodecimal e sua isenção;

3.5 — Alterações orçamentais;

3.6 — Cabimento;

3.7 — Fundo permanente;

3.8 — Reposições e anulações.

4 — Conta do Estado:

4.1 — Noção geral;

4.2 — Estruturas;

4.3 — Diferenciação entre conta e orçamento.

5 — Realização de despesas:

5.1 — Aquisição de bens e serviços;

5.2 — Autorização para a realização de despesas;

5.3 — Prazos para liquidação.

6 — Despesas correntes (pessoal):

6.1 — Vencimentos de categoria e exercício e descontos legais;

6.2 — Outros abonos;

6.3 — Cálculo de vencimentos;

6.4 — Ajudas de custos e transportes.

7 — Orçamentos privativos:

7.1 — Noção.

8 — Conta de gerência:

D — Orgânica da Universidade de Lisboa:

1 — Reitoria e Serviços Centrais.

2 — Faculdades e estabelecimentos anexos.

E — Estatutos das Carreiras Docentes Universitária e de Investigação:

1 — Categorias de pessoal docente e de investigação.

- F — Regime jurídico dos estudos universitários:
 1 — Matrículas, inscrições e frequências.
 2 — Classes de alunos.
 3 — Transferências, reingresso e mudanças de cursos.
 4 — Bolsas de estudo e reduções e isenção de propinas
 5 — Pagamento de províncias e emolumentos.
 6 — Ano escolar, ano lectivo e férias.
 7 — Regimes de aproveitamento e exames finais.
 8 — Graus e títulos conferidos pela Universidade de Lisboa.
 9 — Cursos e planos de estudo.

Prova n.º 3 (Dactilografia)

- a) Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens:

Cabeçalho;
 Endereço;
 Espaço para notas e despacho;
 Referências;
 Assunto;
 Texto;
 Margens laterais;
 Margens inferiores.

- b) Dactilografar um ou vários documentos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas definitivas:

- 1) Executar um ofício ou carta, obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação;
- 2) Copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou a utilização prática;
- 3) Transcrever dactilográficamente uma informação ou um relatório, segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 11-8-95, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático — no período de 5 a 11-8-95.

5-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Tabela de preços das análises de natureza clínica efectuadas pelo Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Diagnóstico bacteriológico da difteria	1000\$00
Pesquisa de <i>Streptococcus haemolyticus</i> (com identificação)	3000\$00
Pesquisa do bacilo de Koch (exame directo)	500\$00
Pesquisa do bacilo de Koch (com homogeneização)	1000\$00
Pesquisa do bacilo de Koch (exame cultural)	3000\$00
Pesquisa do bacilo de Koch (inoculação na cobaia)	5000\$00
Exame bacteriológico (directo e cultural com identificação e eventual TSA) nasal, faríngeo, exsudados, líquidos	3000\$00
Exame bacteriológico com autovacina	5000\$00
Coprocultura (<i>Salmonella</i> , <i>Shigella</i> , <i>Staphylococcus</i>)	3000\$00
Coprocultura com identificação além do habitual (<i>Campylobacter</i> , <i>Yersinia</i> , <i>Escherichia coli</i> entero-patogénico e <i>Vibrio cholerae</i>)	5000\$00
Exame bacteriológico de urina (directo mais cultural com ou sem contagem de colónias e eventual TSA)	3000\$00

Exsudado vaginal e uretral (exame bacteriológico mais exame micológico mais exame parasitológico) com eventual TSA	4000\$00
Espermocultura (exame bacteriológico mais exame micológico mais exame parasitológico) com eventual TSA	4000\$00
Exame micológico directo (pele, cabelos, unhas)	500\$00
Exame micológico cultural	3000\$00
Exame parasitológico (ovos,quistos e parasitas), cada amostra com concentração	1000\$00
Hemoculturas e mieloculturas (com ou sem TSA)	3000\$00
Pesquisa de eosinófilos	500\$00
Pesquisa de bacilos de Hansen	1000\$00
Pesquisa de <i>Bordetella Pertussis</i>	3000\$00
Diagnóstico imunológico de gravidez	1000\$00
Pesquisa de anticorpos da rubéola	3000\$00
VDRL	1000\$00
VDRL com titulação	2000\$00
Reacção de Widal	2000\$00
Reacção de Weil-Felix	2000\$00
Reacção de Hudlesson	1000\$00
TASO	1000\$00
Pesquisa de proteína C reactiva	700\$00
<i>Chlamydia trachomatis</i> (ELISA)	4000\$00
<i>Chlamydia trachomatis</i> (imunofluorescência)	4000\$00
Pesquisa de anticorpos anti-HIV 1+2	9000\$00
Anticorpos antioxoplasma de tipo IgG (AD)	1800\$00
Anticorpos antioxoplasma de tipo IgM (ISAGA)	3960\$00

17-8-95. — O Director, *Gustavo Nobre*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Resol. SU-22/95. — Sob proposta da Escola de Ciências; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24-7-95, determina

1.º

Alteração do curso

O curso de mestrado em Matemática, área de especialização em Ensino, criado pela Resol. SU-10/91, de 28-1, passa a ser estruturado de acordo com a presente resolução.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Matemática, área de especialização em Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º.

5.º

Habilidades de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ensino de Matemática, em Matemática com es-

pecialização científica, em Matemática nos ramos de formação educacional, desde que tenham profissionalização pedagógica, e ainda os licenciados em outras áreas científicas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica de base, mesmo que na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número, estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Certificado do curso

Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar do plano de estudos do curso têm direito à obtenção de um diploma.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

9.º

Disposição revogatória

É revogada a Resol. SU-10/91, de 28-1.

24-7-95. — O presidente do Senado Universitário, Sérgio Machado dos Santos.

Anexo à Resol. SU-22/95

- 1 — Área científica do curso — Matemática.
- 2 — Duração normal do curso — 2 semestres lectivos e dissertação.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 19 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Matemática	7 a 10
História e Metodologia da Matemática	4 a 8

4.2 — Áreas científicas optativas:

Ciências da Educação	1 a 3
Matemática	
História e Metodologia da Matemática	1 a 3
Informática	

4.2 — Seminário	1,5
-----------------------	-----

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-23/95. — Sob proposta da Escola de Ciências; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24-7-95, determina:

1.º

Criação do curso

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Ensino de Matemática.

2.º

Objectivo

O curso visa aprofundar e actualizar a formação de docentes do ensino básico e secundário no domínio da Matemática.

3.º

Organização e estrutura curricular

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo I à presente resolução.

4.º

Habilidades de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ensino de Matemática, em Matemática com especialização científica, em Matemática nos ramos de formação educacional, desde que tenham profissionalização pedagógica.

5.º

Limitações quantitativas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Ciências.

6.º

Seleção de candidatos

As regras de seleção dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, proferido sob proposta do conselho científico da Escola de Ciências.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Ciências.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, frequência, avaliação de conhecimentos, precedenciais e prescrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual do curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidades a fração não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Escola de Ciências.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final, nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho do reitor, mediante proposta do conselho académico.

24-7-95. — O Presidente do Senado Universitário, Sérgio Machado dos Santos.

Anexo I à Resol. SU-23/95

1 — Área científica do curso — Matemática.

2 — Duração normal do curso — 2 semestres lectivos.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 19 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Matemática	7 a 10
História e Metodologia da Matemática	4 a 8

4.2 — Áreas científicas optativas:

Ciências da Educação	1 a 3
Matemática	1 a 3
História e Metodologia da Matemática	1 a 3

Informática	1,5
-------------------	-----

5 — Taxa de matrícula e propinas — Estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Anexo II à Resol. do SU-23/95**Certificado final****República (a) Portuguesa**

(b) Reitor da Universidade do Minho:

Faço saber que... (c), filho de... (d), natural da freguesia de... (e), concelho de... (f), distrito de... (g), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em..., com a classificação de... (h) valores, em... (i).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente certificado final, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Braga, ... (j)

O Reitor, ...

O Director dos Serviços, ...

(a) Emblema da Universidade do Minho.

(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.

(c) Nome do titular do certificado final.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.

(e) (f) (g) Freguesia, concelho e distrito de naturalidade do titular do certificado final.

(h) Classificação final do curso.

(i) Data de conclusão do curso.

(j) Data de emissão do certificado final.

Por despachos de 14-6 e 18-7-95 do reitor da Universidade do Minho e do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, respectivamente:

Doutor Luís Augusto Miranda Correia, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Lisboa — autorizada a prorrogação da colocação, em regime de requisição, nesta Universidade, com efeitos a partir de 1-9-95, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 19-7 e 23-8-95 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciada Sílvia Lima Gonçalves Araújo — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício das funções de assistente convidada em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-95, nesta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-95. — O Administrador, J. F. Aguilar Monteiro.

Por despacho de 31-5-95 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Augusto Machado, assistente convidado em regime de colocação especial/requisição — concedida equiparação a bolsheiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-95.

Por despacho de 14-6-95 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António José Fernandes, professor associado — concedida licença sabática no período de 1-3 a 30-9-95.

Por despacho de 22-6-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela Silva Torres Matos Neves, professora associada — no período de 6 a 7-7-95.

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, professor auxiliar — no período de 10 a 12-7-95.

Mestre Luís Filipe Teles Gomes da Costa, professor convidado, equiparado a professor auxiliar — no período de 30-6 a 9-7-95.

Licenciada Mónica Fries da Costa Paz Barroso, assistente — pelo período de 56 dias, com efeitos a partir de 10-7-95.

Por despacho de 30-6-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 20 a 24-6-95.

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, professor associado — pelo período de 28 dias, com efeitos a partir de 20-8-95.

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 6 a 7-7-95.

Doutor José Bernardo Bicudo de Azevedo Keating, professor auxiliar — no período de 5 a 9-7-95.

Licenciado João José Oliveira Malva, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciado Luís Filipe Lobo-Fernandes, assistente — no período de 25-6 a 9-7-95.

Licenciado José Carlos Cruz da Costa, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Antónia Paulo Dias Pereira Forjaz, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Dulce Silva Geraldo, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria de Fátima Malveiro Bento, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Judite Alves da Costa e Almeida, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria de Lurdes Azevedo Teixeira, assistente — pelo período de 9 meses, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Manuela Marques Raposo, assistente — pelo período de 1-10-95 a 28-2-96.

Licenciado Pedro Alexandre Faria Fernandes Teixeira Gomes, assistente — pelo período de 1-10-95 a 29-2-96.

Licenciado Pedro Manuel de Matos Pimenta Simões, assistente — pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1-3-96.

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, professor associado — concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-96

Por despacho de 30-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Cândido Manuel Varela de Freitas, professor convidado, equiparado a professor associado — no período de 1 a 17-8-95.

Doutora Maria Luísa Amaral Varela de Freitas, professora auxiliar — no período de 1 a 17-8-95.

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça McIntyre, professora auxiliar — no período de 10 a 28-8-95.

Doutora Marta Maria Duarte Ramos, professora auxiliar — no período de 3 a 9-9-95.

Licenciada Sun Lam, leitora — pelo período de 30 dias, com efeitos a partir de 27-7-95.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado — anula a equiparação a bolsheiro no período de 29-6 a 8-7-95.

Por despachos de 5-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria de Jesus de Matos Gomes, professora auxiliar — no período de 4 a 6-7-95.

Licenciada Estrela Guerreiro da Silva Bicho, assistente — no período de 20-7 a 10-10-95.

Licenciada Maria da Conceição de Jesus Rego Paiva, assistente — no período de 14 a 23-7-95.

Por despachos de 6-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática — no período de 1 a 12-9-95.

Licenciada Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo, assistente — no período de 1 a 19-11-95.

Licenciado Orlando Manuel Oliveira Belo, assistente — no período de 9 a 15-9-95.

Licenciado José Fernando Pinheiro Neves, assistente — no período de 9 a 15-9-95.

Licenciada Ana Paula Meira Ferreira de Sousa, assistente estagiária — no período de 22 a 29-7-95.

Licenciado Luís António Arsénio Descalço, assistente estagiário — pelo período de 37 dias, com efeitos a partir de 22-7-95.

Licenciada Françoise Louise Bodénez, leitora — pelo período de 76 dias, com efeitos a partir de 6-7-95.

Por despachos de 7-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor associado — no período de 13 a 17-9-95.

Licenciada Marie-Isabelle Lassalle, leitora — no período de 10 a 29-7-95.

Por despachos de 12-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 5 a 17-7-95.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado — no período de 12 a 17-8-95.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor associado — no período de 29-7 a 6-8-95.

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor auxiliar — no período de 12 a 17-8-95.

Doutora Maria de Fátima Neves Guerreiro Sequeira, professora associada — no período de 22 a 28-7-95.

Licenciado António Pedro Garcia de Valadares Souto, assistente — pelo período de 30 dias, com efeitos a partir de 5-8-95.

Licenciado Jacques Fernandes da Silva, assistente — no período de 5 a 12-8-95.

Licenciado Joaquim Melo Henriques Macedo, assistente — no período de 15 a 22-7-95.

Licenciada Maria Manuela Marques Raposo, assistente — no período de 9 a 22-10-95.

Licenciada Marlène Fernandes da Silva e Silva, assistente estagiária — no período de 5 a 12-8-95.

Licenciado Luís Filipe Ribeiro Pinto, assistente estagiário — no período de 24-7 a 7-8-95.

Licenciada Maria José Araújo Marques, assistente estagiária — no dia 27-6-95.

Licenciado Fernando Manuel Silva Parente, docente em funções de natureza técnico-pedagógica/requisição — no período de 9 a 14-7-95.

Por despachos de 14-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria José da Chão Alves, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsieira no período de 9 a 15-9-95.

Por despachos de 17-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor catedrático — pelo período de 30 dias, com efeitos a partir de 15-8-95.

Doutora Patrícia Joyce Fontes, professora convidada equiparada a professora catedrática, pelo período de 29 dias, com efeitos a partir de 19-7-95.

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor auxiliar — pelo período de 23 dias, com efeitos a partir de 15-7-95.

Doutora Senhorinha de Fátima Capela Fortunas Teixeira, professora auxiliar — pelo período de 23 dias, com efeitos a partir de 15-7-95.

Licenciado João Pedro Lourenço Gil Nunes, assistente — no período de 12 a 25-8-95.

Por despachos de 20-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Graciete Tavares Dias, professora associada.

Doutor José Assis Ribeiro de Azevedo, professor associado.

Doutor Carlos Alberto da Silva Vilar, professor auxiliar.

Doutora Maria Margarida Rodrigues de Sequeira, professora auxiliar — concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Por despachos de 21-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor associado — nos períodos de 9 a 13 e 16 a 20-9-95.

Licenciada Anabela Leal de Barros, assistente estagiária — pelo período de 37 dias, com efeitos a partir de 26-8-95.

Por despacho de 24-7-95 do reitor da Universidade do Minho:
Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora associada — concedida equiparação a bolsa no período de 29-7 a 6-8-95.

Por despachos de 26-7-95 do reitor da Universidade do Minho:
Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, professor associado — no período de 12 a 15-7-95.

Doutor António Augusto Sousa Miranda, professor associado — no período de 5 a 10-9-95.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves Lima, professor associado — no período de 29-7 a 7-8-95.

Doutora Minoo Farhangmehr, professora associada — no período de 3 a 10-8-95.

Doutora Maria Fernanda Oliveira Gonçalves Estrada, professora auxiliar — no período de 6 a 11-9-95.

Doutor Goran Putnik, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 28-8 a 1-9-95.

Licenciada Ana Paula de Almada Faria de Bettencourt Estêvão, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciado Hernâni Varanda Gerós, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Dulce Silva Geraldo, assistente — no período de 5 a 16-9-95.

Licenciado Rui Carlos Mendes Oliveira, assistente — no período de 5 a 12-8-95.

Licenciado Rui Manuel Peixoto Tavares, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 27-7-95 do reitor da Universidade do Minho:
Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Carla Albertina Carvalhinho da Silva Mendes, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Fernanda Leopoldina Parente Viana, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciado João Carlos Ramos Nunes Marcos, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciado José Alberto Ribeiro Martins, assistente pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciada Maria Alice Gonçalves Carvalho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciada Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Manuela Silva Pires da Silva, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciada Maria Paula Freitas Sousa Mendes Martins, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-95.

Licenciado Mário de Sousa Passos, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-96.

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, professor associado — nos períodos de 24 a 28-7-95 e 28 a 31-8-95.

Doutor Lubus Hes, professor convidado equiparado a professor associado — no período de 31-7 a 4-8.

Licenciada Maria Alice Gonçalves Carvalho, assistente — no período de 27-8 a 8-9-95.

Licenciada Teresa Maria Santos Ribeiro Viseu, assistente — no período de 23 a 30-9-95.

Por despachos de 28-7-95 do reitor da Universidade do Minho:
Concedida equiparação a bolsa ao docente a seguir mencionados.

Doutor António Alberto Cabeço Silva, professor catedrático — no período de 15 a 23-7-95.

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 15 a 23-7-95.

Licenciado José Bernardo Rodrigues Brilha, assistente — nos períodos de 21 a 29-10 e 12-11 a 11-12-95.

Licenciada Maria de Fátima Malveiro Bento, assistente — no período de 25 a 29-9-95.

Licenciada Mónica Frias Costa Paz Barroso, assistente — no período de 16 a 20-9-95.

Licenciado Manuel Luís Dias Castro, assistente estagiário — pelo período de 21 dias, com efeitos a partir de 16-9-95.

Licenciado Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, assistente — no período de 20 a 25-8-95.

Doutor António Cândido Macedo Oliveira, professor auxiliar — concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 31-7-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado António Armando Lima Sampaio Duarte, assistente estagiário.

Licenciado António Joaquim André Esteves, assistente.

Licenciado João Alexandre Baptista Vieira Saraiva, assistente.

Licenciado João Pedro Lourenço Gil Nunes, assistente.

Licenciado Jorge Carvalho Pais, assistente.

Licenciado José Carlos Leite Ramalho, assistente.

Licenciado José Eduardo Pina de Miranda, assistente.

Licenciado José Luís Silva Pinho, assistente.

Licenciada Olga Maria Gomes Martins Pacheco, assistente.

Licenciado Paulo Barreto Cachim, assistente.

Licenciado António Gaspar Lopes da Cunha, assistente — concedida equiparação a bolseiro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 15-2-96.

Licenciado Joaquim Melo Henriques de Macedo, assistente — concedida equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-96.

Licenciado Júlio César Machado Viana, assistente — concedida equiparação a bolseiro, no período de 1-10-95 a 28-2-96.

Licenciada Mónica Frias Costa Paz Barroso, concedida equiparação a bolsa, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-3-96.

Licenciado Nuno João Meleiro Alves das Neves, assistente — concedida equiparação a bolseiro, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-3-96.

Por despachos de 1-8-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática — no período de 26-8 a 6-9-95.

Licenciada Carolina Feliciana Sá Cunha Machado, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Isabel Maria Machado Correia Briosi Dias, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Isabel Maria Pires Belo, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciado Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Linda Rosa Fonseca Gonçalves, assistente estagiária — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria do Céu Ribeiro Cortez, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciado Paulo Jorge de Figueiredo Martins, assistente estagiário — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 2-8-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Maria Isabel Neves Gonçalves da Silva, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Licenciada Maria Zara Simões Pinto Coelho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.
 Licenciado Vasco Manuel Pinto Teixeira, assistente — no período de 8 a 15-9-95.
 Doutor Carlos Augusto Alves Leal Gomes, professor auxiliar — no período de 24 a 30-9-95.
 Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor auxiliar — no período de 12 a 14-9-95.
 Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora auxiliar — no período de 28-7 a 4-8-95.
 Doutor Paulo de Freitas Guimarães, professor auxiliar — no período de 20 a 27-8-95.

Por despachos de 3-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, professor associado — pelo período de 22 dias, com efeitos a partir de 14-8-95.
 Licenciado Carlos Manuel Machado dos Santos, assistente estagiário — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.
 Licenciada Maria da Conceição de Jesus Rego Paiva, assistente — no período de 9 a 14-9-95.
 Licenciada Maria Rosa Rocha Valente Sil Monteiro, assistente — no período de 11 a 26-9-95.
 Licenciado Orlando Alfred Arnold Grossegesse, leitor — no período de 17 a 26-9-95.
 Doutor Rui Manuel Silva Ralha, professor auxiliar — no período de 6 a 10-9-95.
 Licenciado José Manuel Robalo Curado, assistente — no período de 15 a 24-8-95.

Por despachos de 7-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Doutora Maria de Jesus de Matos Gomes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseira no período de 22-9 a 1-10-95.

Por despachos de 9-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jaime Isidro Naylor Rocha Gomes, professor associado — pelo período de 4 a 13-8-95.
 Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor auxiliar — no período de 11 a 20-8-95.
 Doutora Maria João Ribeiro Peixoto de Queiroz, investigadora auxiliar — no período de 9 a 16-9-95.

Por despachos de 14-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Luís Meireles Batista, professor auxiliar — no período de 4 a 9-9-95.
 Licenciado Fernando José Fraga de Azevedo, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 16-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Licenciado Adílio da Silva Oliveira, assistente — concedida equiparação a bolseiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-95.

Por despachos de 18-8-95 do reitor da Universidade do Minho:
 Concedida equiparação a bolseiros no período de 1-10-95 a 28-2-96 aos assistentes a seguir mencionados:

Licenciado António Mauricio Costa Fonseca.
 Licenciado Diamantino Manuel Ínsula Pereira.
 Licenciada Isabel Maria Cravo Aguiar Pinto.
 Licenciado Mário Rui Jorge Rebelo.
 Licenciada Paula Margarida Vidigal Soares Teixeira Ferreira

Por despachos de 21-8-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor associado — no período de 21 a 31-8-95.
 Doutor António Manuel Sousa Fernandes, professor auxiliar — no período de 21 a 31-8-95.
 Licenciada Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, assistente convidada — no período de 21 a 31-8-95.

Por despachos de 22-8-95 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática — no período de 1 a 5-9-95.
 Licenciado António Manuel Nestor Ribeiro, assistente estagiário — no período de 26-8 a 1-9-95.

Por despacho de 23-8-95 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 8 a 15-7-95.

Por despacho de 9-6-95 do presidente do CEFOPE, por delegação:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora associada — concedida equiparação a bolseira no período de 13 a 17-6-95.

Por despacho de 31-5-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Doutor Jorge Reinaldo de Oliveira Neves, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 28-7 a 6-8-95.

Por despachos de 3-6-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor associado — no período de 10 a 14-7-95.

Doutor Marian Andrej Adamski, professor visitante equiparado a professor associado — no período de 10 a 14-7-95.

Licenciada Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, assistente convidada — no período de 6 a 8-7-95.

Por despachos de 4-7-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 6 a 11-7-95.

Licenciado José Hígino Gomes Correia, assistente — no período de 8 a 12-7-95.

Por despacho de 8-7-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 10 a 16-7-95.

Por despacho de 12-7-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Licenciado Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais, assistente estagiário — concedida equiparação a bolseiro no período de 25-9 a 3-10-95.

Por despacho de 19-7-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 3 a 9-9-95.

Por despachos de 24-6-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, professor auxiliar — no período de 10 a 14-7-95.

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora auxiliar — no período de 6 a 12-8-95.

Licenciado José Manuel Ramos Gomes, assistente — no período de 5 a 10-9-95.

Licenciado Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, assistente estagiário — no período de 5 a 10-9-95.

Licenciado Hélder Manuel Teixeira Carvalho, assistente estagiário — no período de 27 a 28-7-95.

Por despachos de 26-6-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor auxiliar — no período de 10 a 14-7-95.

Licenciado João Miguel Lobo Fernandes, assistente — no período de 26-6 a 1-7-95.

Por despacho de 30-6-95 do presidente da Escola de Engenharia, por delegação:

Licenciado José Carlos Bacelar Ferreira Junqueira Almeida, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 24 a 30-9-95.

Por despacho de 12-6-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel da Silva Figueiredo, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 a 6-7-95.

Por despachos de 29-6-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática — no período de 8 a 12-7-95.

Licenciada Maria Antónia Paulo Dias Pereira Forjaz, assistente — no período de 8 a 13-7-95.

Por despachos de 3-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cândida Manuel Ribeiro Simões Lucas, professora auxiliar — no período de 1 a 6-9-95.

Doutora Fernanda Maria Fraga Mimoso Gouveia Cássio, professora auxiliar — no período de 1 a 6-9-95.

Por despacho de 5-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Doutora Maria Helena Roberto Cardoso, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira no período de 27 a 31-8-95.

Por despacho de 10-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora associada — no período de 6 a 12-8-95.

Por despachos de 25-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados.

Licenciado Jorge Manuel Vieira Pamplona, assistente — no período de 24 a 29-9-95.

Licenciada Margarida Paula Pedra Amorim Casal, assistente — no período de 26-8 a 1-9-95.

Por despachos de 27-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Isabel Maria Cravo Aguiar Pinto Mina, assistente — no período de 27-8 a 2-9-95.

Licenciada Júlia Maria Simões Dias Barata Tavares Ayres de Campos, assistente — no período de 3 a 9-9-95.

Por despacho de 28-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Licenciada Anabela Gomes Rolo, assistente — concedida equiparação a bolseira no período de 13 a 18-8-95.

Por despacho de 31-7-95 do presidente da Escola de Ciências, por delegação:

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real, professora associada — concedida equiparação a bolseira no período de 27 a 31-8-95.

Por despachos de 8-6-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Joanne Madin Vieira Paisana, leitora — no período de 24 a 28-7-95.

Licenciada Maria do Céu Gomes Nogueira Pontes, leitora — no período de 23-7 a 12-8-95.

Por despacho de 4-7-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 23 a 29-7-95.

Por despachos de 6-7-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — no período de 13 a 19-7-95.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves Cunha, professor associado — no período de 13 a 19-7-95.

Licenciada Maria Leonor Gambini Sousa Guedes, leitora — no período de 23 a 27-7-95.

Por despacho de 7-7-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel Ferreira da Cunha, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 18 a 23-7-95.

Por despacho de 12-7-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira no período de 17 a 23-7-95.

Por despachos de 16-8-95 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado — no período de 7 a 13-9-95.

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo, professora auxiliar — no período de 7 a 13-9-95.

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora auxiliar — no período de 8 a 12-9-95.

Licenciado Bernhard Josef Sylla, leitor — no período de 25 a 29-9-95.

Licenciada Isabel Cristina da Costa Alves Ermida, leitora — no período de 8 a 14-9-95.

Licenciada Mary Elizabeth Flairz Mullin, leitora — no período de 7 a 12-9-95.

Licenciado Orlando Alfred Arnold Grossegesse, leitor — no período de 7 a 9-9-95.

Licenciada Sun Lam, leitora — no período de 7 a 11-10-95.

Licenciada Paula Alexandra Varanda Ribeiro Guimarães, assistente estagiária — no período de 8 a 14-9-95.

Por despachos de 4-6-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro de Abreu Araújo, professor auxiliar — no período de 7 a 10-6-95.

Doutor Justino Pereira de Magalhães, professor auxiliar — no período de 7 a 10-6-95.

Licenciado Rodrigo Martins Pinto de Azevedo, assistente — no período de 7 a 10-6-95.

Por despacho de 23-6-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor convidado equiparado a professor associado — concedida equiparação a bolsheiro no período de 26-6 a 1-7-95.

Por despacho de 3-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Licenciada Maria Iolanda Ferreira da Silva Ribeiro, assistente — concedida equiparação a bolsiera no período de 27 a 31-7-95.

Por despacho de 6-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel Ferreira de Almeida Santos, assistente — concedida equiparação a bolsiero no período de 12 a 17-9-95.

Por despachos de 10-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático — no período de 2 a 8-9-95.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor auxiliar — no período de 22 a 28-7-95.

Licenciada Maria de Lourdes Trindade Dionísio Barbosa Sousa, assistente — no período de 22 a 28-7-95.

Por despacho de 13-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Licenciado Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, assistente — concedida equiparação a bolsiero no período de 29-8 a 3-9-95.

Por despacho de 17-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Licenciada Maria de Fátima Morais da Silva, assistente — concedida equiparação a bolsiera no período de 26 a 27-7-95.

Por despacho de 24-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Doutora Felicidade Capela da Santa, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsiera no período de 4 a 9-9-95.

Por despacho de 3-7-95 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, por delegação:

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor associado — concedida equiparação a bolsiero no período de 5 a 8-7-95.

Por despacho de 5-7-95 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, por delegação:

Doutor José Luís Meireles Batista, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsiero no período de 10 a 12-7-95.

Por despachos de 6-7-95 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, por delegação:

Concedida equiparação a bolsiereiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Franquelim Sampaio Neiva Soares, professor auxiliar — no período de 11 a 13-7-95.

Licenciado Adílio da Silva Oliveira, assistente — no período de 22 a 24-6-95.

Licenciado Luís Manuel de Jesus Cunha, assistente — no período de 5 a 8-6-95.

Por despacho de 18-8-95 do presidente da Escola de Economia e Gestão, por delegação:

Doutor Manuel José da Rocha Armada, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsiero no período de 23 a 30-8-95.

6-9-95 — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, a que alude a ref. FP-3/95-EI-RT-GAP(1), publicado no DR, 2.º, 97, de 26-4-95, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

31-8-95 — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 195, de 24-8-95, a p. 10 151, rectifica-se que no n.º 8.2, onde se lê «c) Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da duração em horas das respectivas acções;» deve ler-se «c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino» e deve ser incluída a al. d) Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da duração em horas das respectivas acções.

É prorrogado por mais 15 dias, a partir da data da publicação da presente rectificação, o prazo para recepção de candidaturas, sendo aceites as entretanto apresentadas.

4-9-95. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 30-8-95 da administradora para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas a ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 129/93, de 22-4, e 215/95, de 22-8, e Port. 962/95, de 8-8.

4 — O conteúdo funcional do cargo consiste na chefia, coordenação, orientação e supervisão das actividades numa secção, em conformidade com as respectiva competências funcionais.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se nos Serviços de Acção Social, Rua de D. Pedro V, 130, 1250 Lisboa. O vencimento é fixado para a respectiva categoria, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer todas as condições exigíveis nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à administradora para a Acção Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, Rua de D. Pedro V, 130, 1250 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, número de contribuinte e situação militar, quando for caso disso;
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, para avaliação da afinidade de conteúdo funcional;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nestes Serviços de Acção Social e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide da Costa Ainceriz Martins, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco Ferreira Nicolau, chefe de repartição

Vogais suplentes:

Isabel Maria Rodrigues Costa Oliveira Gama, chefe de secção.

Maria Teresa Marques Mendes Moura Trindade, chefe de secção.

4-9-95. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 10-8-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Susana Bela Soares Sardo, assistente estagiária desta Faculdade — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente na mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço a partir de 7-7-95, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-9-95. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Por meus despachos de 5-9-95, proferidos por delegação de competências:

Autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Luiz Manuel Fagundes Duarte, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 2 e 24-9-95.

Doutora Maria Helena do Nascimento Rego Pereira Trindade Lopes, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 3 e 15-9-95.

Doutora Maria Teresa Leitão Brocardo Lino da Silva, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 18 e 24-9-95.

Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, professora associada — durante o período compreendido entre 21 e 30-9-95.

Doutora Zélia Maria Brandão Osório de Castro, professora associada — durante o período compreendido entre 7 e 14-11-95.

5-9-95. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Maria da Glória Figueira Gonçalves Reis Leitão, chefe de repartição do quadro do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — autorizada a transferência, por despacho reitoral de 24-8-95, deste quadro para o quadro provisório do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, criado pela Port. 367/95, de 8-4, anexo ao quadro provisório da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

5-9-95. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Clara Petra Viana*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

(Museu, Laboratório e Jardim Botânico)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para dois lugares de jardineiro principal do quadro de

pessoal do Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 169, de 24-7-95, pode ser consultada neste Instituto, à Rua do Campo Alegre, 1191, desta cidade.

6-9-95. — O Presidente do Júri, *R. Salema*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 4-9-95, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 20 a 24-9-95.

5-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 4-9-95, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do país:

Ao licenciado Germano Neves Pinto da Rocha — no período de 30-8 a 6-9-95.

Ao licenciado José Albertino da Cruz Lordelo — no período de 31-8 a 7-9-95.

6-9-95. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 173, de 28-7-95.

28-8-95. — Pela Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, de 25-7-95:

Licenciado Pedro Manuel dos Santos Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de assistente convidado deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto, TC, 31-8-95. São devidos emolumentos.)

5-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no DR, 2.º, 205, de 5-9-95, a p. 10 624, col. 2.º, novamente se publica, pelo que onde se lê:

Por despacho de 1-6-95 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

deve ler-se:

Por despacho de 14-7-95 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Maria Isabel Marques Pires Félix — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, segundo-oficial do quadro não docente deste Instituto. Esta nomeação deve-se ao facto de a funcionária Lina Maria Paiva Soares Leite, cuja nomeação foi publicada no DR, 2.º, de 1-7-95, ter apresentado, por escrito, pedido de desistência do mesmo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 24-8-95 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheira Maria Isabel Mendes Guerra Marques Cortes, assistente desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseira fora do País pelo período de 26-8 a 1-9-95. (Não carece de anotação do TC.)

25-8-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso. — *Anulação de concurso.* — Para os devidos efeitos, avisam-se os interessados de que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 28-8-95, foi anulado o concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, nas áreas científicas de Inglês e Alemão, publicado no DR, 2.º, 183, de 9-8-95, dado que alterações devidas à reestruturação das unidades do Instituto Politécnico de Beja, fruto da implementação da ESTIG, originaram quebra no contingente de docentes da Escola Superior de Educação de Beja.

6-9-95. — O Presidente do Instituto, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 25-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

João Alberto Sobrinho Teixeira, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 26 a 31-8-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-9-95. — A Administradora, *Maria de Lurdes F. M. Fernandes de Sousa*.

Edital. — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto para as áreas científicas abaixo indicadas:

	Lugares
Matemática	3
Economia e Gestão	2
Informática	3
Electrotecnia	1
Mecânica	2

1 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou com informação in-

ferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares acima mencionados.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Certidão de habilitações, discriminando as cadeiras realizadas e classificações obtidas.

4 — F. dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e') aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.1 — Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 191\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguinte elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Comprovada experiência científica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- c) Classificação das cadeiras afins à área a que concorre;
- d) Entrevista, se o júri entender necessário;
- e) Outras habilitações.

6.1 — Constitui condição de preferência:

Área científica de Matemática: posse de licenciatura em Matemática (ramo científico);

Área científica de Informática: posse das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica, Electrotécnica e de Computadores e Engenharia de Informática;

Área científica de Economia e Gestão: posse da licenciatura em Economia;

Área científica de Mecânica: constitui prioridade a licenciatura em Engenharia Mecânica;

Área científica de Electrotecnia: constitui prioridade a licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

29-8-95. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 25-7-95 da directora regional de Educação do Centro e de 17-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ao abrigo do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4:

Autorizadas requisições dos docentes que se indicam para a Escola Superior de Educação deste Instituto, durante o ano lectivo de 1995-1996:

Maria Susana Semião de Sousa Marques da Silva, Rogério Baltazar Martins, Maria da Conceição Ferreira Garcia Laland Roseiro Boavida, Joaquim Laland Roseiro Boavida, Maria Dolores Estrela da Fonseca Alveirinho Correia, Maria Manuela Cravo Branco Prata Abrantes, Mário Augusto Cardoso Garcia da Fonseca, Maria de Fátima Mendes Martins Adriano Matela, Luísa dos Santos Reis, Maria Guiomar Viana Granchinho, António dos Santos Mendes, Fátima Regina Duarte Gouveia Fernandes Jorge, Isabel Maria Gonçalves Ferreira Marques Ruivo, Joaquim Manuel de Castro Bonifácio da Costa, José Alberto Moreira Duarte, José de Jesus Ribeiro Canhoto, José Fernando Vaz Pereira Rafael, Maria Adelaide Neto dos Santos Forte Salvado, Maria Margarida Carvalho e Silva Afonso, Maria Helena de Castro Bonifácio da Costa, Mário Jorge Afonso e Rosa Borges Pires Isidoro Frade de Brito. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-8-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 17-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

António José Laland Batista Serra, técnico auxiliar de 1.ª classe da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 15 e 22-9. (Não carece de anotação do TC.)

22-8-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 7-7-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Mestre Maria Margarida Afonso de Passos Morgado — nomeada professora-coordenadora para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 432 100\$, com início a partir desta publicação no DR. (Visto, TC, 17-8-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 25-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Maria Ângela de Lima Antunes, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 10-12-95. (Não carece de anotação do TC.)

25-8-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 24-8-95 da directora-adjunta da Direcção Regional de Educação de Lisboa e de 31-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação, ao abrigo do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4:

Maria Helena Pinto Moraes Sarmento de Meneses — autorizada a requisição para a Escola Superior de Educação deste Instituto, até 31-8-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — De acordo com o determinado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento de todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso

interno geral de acesso, constante do aviso publicado no DR, 2.º, 50, de 28-2-95, para um lugar de operário semiqualificado principal, viveirista, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto Politécnico, durante o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-8-95. — O Presidente do Júri, *António Maria dos Santos Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despachos de 30-8-95 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por subdelegação:

Licenciado José Manuel Serras de Oliveira Tavares — autorizada, por conveniência urgente de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir do dia 1-9-95, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 135.

Licenciado Joaquim Manuel Sande da Silva — autorizada, por conveniência urgente de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir do dia 1-9-95, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 135.

(Não carecem de visto do TC.)

4-9-95. — O Presidente do Instituto, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26-5-95:

Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição — nomeada administradora deste Instituto, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e ao abrigo do disposto na al. a) do art. 9.º da Lei 54/90, de 5-9, e na al. h) do art. 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia.)

11-7-95. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Ao abrigo da al. b) do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, e por despacho da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa de 24-8-95:

António Pedro Costa Moura Batista — autorizada a requisição para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para o exercício de funções de assistente do 1.º triénio, a partir de 1-9-95 e válida por um ano escolar

Maria Isabel Samarra Ferrer — autorizada a requisição para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para o exercício de funções de professora-adjunta, a partir de 1-9-95 e válida por um ano escolar.

Adolfo Armando Nunes Caroço — autorizada a requisição para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para o exercício de funções de assistente do 2.º triénio, a partir de 1-9-95 e válida por um ano escolar.

Laura Maria Simplício Dinis — autorizada a requisição para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para o exercício de funções de assistente de 1.º triénio, a partir de 1-9-95 e válida por um ano escolar.

Ao abrigo do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por despacho do director-geral da Indústria de 22-8-95:

António José da Cruz Paulo, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria — autorizado a prestar serviço neste Instituto, para o exercício de funções de assistente do 2.º triénio, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, com efeitos a partir de 1-9-95.

31-8-95. — O Presidente do Instituto, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Por despacho de 16-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Helena Maria Serras Reis Silva Freire — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 16-8-95, considerando-se rescindido o contrato em vigor a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-9-95. — A Administradora, *Maria Helena F. A. Freixinho*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 4-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Domingos José Caldeira Almeida Bucho e Maria Filomena Monteiro Morgado — nomeados provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, professores-adjuntos da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 4-9-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-9-95. — A Administradora, *Maria Helena F. A. Freixinho*.

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico de 1.ª classe da carreira técnica para a Escola Superior de Educação deste Instituto, aberto por edital publicado no DR, 2.º, 99, de 28-4-95, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre.

4-9-95. — Pelo Presidente do Instituto, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista ordenada dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de psicologia para a Escola Superior de Educação deste Instituto, aberto por edital publicado no DR, 2.º, 111, de 13-5-95, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, para consulta, durante as horas normais de expediente, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre

5-9-95. — O Presidente do Instituto, *F. A. Fortunato Queirós*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música e das Artes do Espetáculo

Por despacho de 30-1-95 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por subdelegação:

Manuel António Verissimo de Campos — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1-2-95 e validade até 30-9-95 (Visto, TC, 16-6-95.)

4-7-95. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 26-7-95 do presidente deste Instituto, proferido por subdelegação:

Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe para a Escola Superior de Gestão deste Instituto (Visto, TC, 24-8-95. São devidos emolumentos.)

5-9-95. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 25-7-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

José Miguel Costa Dias Pereira, professor-adjunto equiparado da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro durante o período de 12 a 17-9-95.

Por despacho de 26-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

António José Baptista Vermelho do Corral — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio equiparado, por um ano, por conveniência urgente de serviço, precedendo concurso, em tempo integral a 100%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, com a remuneração mensal de 176 800\$, com efeitos a partir de 26-6-95. (Visto, TC, 7-8-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Filipe Duarte dos Santos Cardoso, assistente do 2.º triénio equiparado na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, na mesma categoria, com efeitos a partir de 1-7-95.

Por despacho de 20-7-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

João Augusto da Rocha Domingues, professor-adjunto equiparado da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por mais dois anos, com efeitos a partir de 1-9-95.

Por despachos de 28-7-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Marta Duarte Daniel Dias e Ricardo José de Oliveira Issa, assistentes do 1.º triénio equiparados da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizadas as renovações dos contratos, por dois anos, com efeitos a partir de 1-9-95.

Maria Filomena Alves Teodoro e Jorge Alberto Cruz da Fonseca, assistentes do 2.º triénio equiparados da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizadas as renovações dos contratos, por dois anos, com efeitos a partir de 1-9-95.

5-9-95. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho da provedora Dr.ª Maria Fernanda Mota Pinto de 1-9-95:

Luis Dias Cardoso Belo, Judite Figueiredo Peres Sebes Gonçalves, Antónia Maria Dinis Oliveira Dias, Maria Madalena da Costa Anunciação Cortes, Maria do Carmo Rodrigues Pascoal Moreira, Mário Rui da Conceição Silva, Maria Esperança Gueira Venâncio Gomes, Maria Fernanda Alves da Silva Lopes, Maria Filomena Melo Pereira Teixeira, Maria Fernanda Rosado Figueiras, Eulália

Flor Galhano dos Santos Lopes, Manuel Barata Gomes, Maria Fernanda Roque Félix da Costa P. Valente e Clotilde Marques Bernardo da Silva Matos — providos, por nomeação definitiva, em lugares de chefe de secção do quadro único de pessoal desta Misericórdia. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

5-9-95. — O Director-Coordenador do Departamento de Pessoal, *Vitor Manuel da Silva Ferreira*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 250/94, de 15-10, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna público o Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanísticos, aprovado inicialmente pela Câmara Municipal em reunião de 16-5-94 e pela Assembleia Municipal em sessão de 3-6-94, tendo-lhe sido introduzidas alterações aprovadas pela Câmara Municipal em 12-9-94 e pela Assembleia Municipal em 26-9-94, e agora a versão definitiva aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 5-6-95 e pela Assembleia Municipal em sessão de 26-6-95.

30-8-95. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

Pelo presidente da Câmara foi apresentada à consideração da Câmara Municipal a proposta do seguinte teor: «Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal: Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanísticos e Regulamento Municipal de Taxas (Sector Administrativo).»

Trata-se de dois regulamentos provenientes da autonomização de duas partes do Regulamento e Tabela de Taxas da Câmara Municipal até aqui em vigor e integrantes.

A necessidade de se proceder a uma inovação regulamentar em matéria de taxas sobre as acções no âmbito do urbanismo e a necessidade de actualizar os valores estabelecidos justificam plenamente a solução aqui adoptada.

Nota prévia sobre as exigências técnico-jurídicas dos regulamentos municipais

Competência regulamentar

O Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, estabelece no artigo 39.º, n.º 2, alínea a), que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, «aprovar posturas e regulamentos».

O mesmo diploma, no artigo 84.º, sob a epígrafe de publicidade das deliberações estabelece: «As deliberações dos órgãos autárquicos destinados a ter eficácia externa serão publicadas em boletins ou em edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação».

Fundamentação do regulamento

Nos termos do disposto no artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo, o «projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada»

Audição das entidades interessadas

O n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo impõe «ao órgão com competência regulamentar» a audição das entidades representativas dos interesses afectados, caso existam. E o n.º 2 do mesmo artigo 117.º obriga a que no preâmbulo do regulamento se faça menção das entidades ouvidas. Esta audição far-se-á «nos termos definidos em legislação própria» (cf. o n.º 1 do artigo 117.º).

A legislação própria a que se refere o n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo não foi sequer ainda publicada. A ser assim, a Câmara Municipal, na fase de elaboração do regulamento, e a Assembleia Municipal, na fase de aprovação, não estão obrigadas a proceder a esta audição.

Discussão pública do projecto de regulamento

Dada a especificidade dos presentes regulamentos e a sua intrínseca ligação à legislação autárquica, entendem a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal que não se justifica a sua discussão pública.

Regras sobre a elaboração técnica do regulamento

O preâmbulo do regulamento deverá conter a menção de que o projecto foi considerado como dispensável de ser submetido à apreciação pública (n.º 3 do artigo 118.º do CPA).

O preâmbulo do regulamento deve ainda fazer menção das entidades ouvidas, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º do CPA.

Nos regulamentos far-se-á sempre menção das normas revogadas (n.º 2 do artigo 119.º do CPA).

Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanísticos

I

Fundamentação do Regulamento e Definição dos Objectivos

Justificação

Com a entrada em vigor dos Decretos-Leis n.º 445/91, de 20 de Novembro, e 448/91, de 29 de Novembro, tornou-se imperioso redefinir a disciplina de administração urbanística espalhada pelo Regulamento e Tabela de Taxas.

O presente Regulamento Municipal inclui a tabela de taxas por todos os actos de licenciamento e autorização municipal, independentemente da sua natureza.

A ser assim, justifica-se, com a entrada em vigor dos referidos diplomas legais, a necessidade de intervenção regulamentar e, em simultâneo, proceder à revisão dos regulamentos anteriores.

Neste contexto, procedeu-se à correção do valor monetário das taxas que se mantiveram, introduzindo-se as inovações adequadas aos novos regimes legais tendo em vista objectivamente o seguinte:

- a) Codificar num só instrumento as normas que se prendem com os processos de licenciamento de loteamentos e construções permitindo a coesão normativa das regras de fixação e aplicação de taxas e compensações;
- b) Simplificar o processo de liquidação de taxas e outros encargos, garantindo a notificação do acto de liquidação ao interessado, permitindo-lhe conferir, aceitar ou reclamar;
- c) Fixar incentivos municipais à recuperação e conservação do parque imobiliário, nomeadamente através da isenção de taxa nas obras de conservação;
- d) Pôr termo à cobrança da taxa por emissão de decisões administrativas de conteúdo imperativo, nomeadamente em processos de informação prévia relativos à construção de moradias para habitação própria, considerando-se a gratuidade do acto mais conforme ao direito dos interessados à informação consagrada nos artigos 61.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se aos licenciamentos previstos nos Decretos-Leis n.º 445/91, de 20 de Novembro, e 448/91, de 29 de Novembro, e ainda aos licenciamentos municipais conexos com a actividade da gestão de solos.

2 — O Regulamento de Taxas e Encargos Urbanísticos fixa o montante e o regime de aplicação das taxas municipais devidas:

- a) Pela emissão da informação prévia a que alude o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro;
- b) Pela emissão do alvará de licença de loteamento;
- c) Pela emissão do alvará de licença para a realização de obras de urbanização;
- d) Pela realização de infra-estruturas urbanísticas;
- e) Pela informação prévia referida no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro;
- f) Pela emissão de alvará de licença das acções previstas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro;
- g) Pela licença de utilização de construções licenciadas;
- h) Pela ocupação do domínio público por motivo de execução de obras;
- i) Pela realização de vistorias e por averbamentos;
- j) Pelas acções de alteração do coberto vegetal a que se refere o Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril.

3 — O Regulamento Municipal de Taxas e Encargos Urbanísticos disciplina as comparticipações devidas, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

4 — O presente Regulamento contém as regras a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

Artigo 2.º

Princípios

As taxas e comparticipações estabelecidas neste Regulamento respeitam o princípio da legalidade quanto à sua fixação, o princípio da proporcionalidade quanto ao seu montante e o princípio da igualdade quanto à distribuição das custas e vantagens decorrentes das operações urbanísticas pelos proprietários interessados.

Artigo 3.º

Certificado de conformidade

Qualquer pedido de licenciamento de construção destinado a habitação, serviços, comércio e indústria, independentemente da área coberta e número de pisos, pode ser instruído com o certificado de conformidade a que se referem os n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 445/91.

CAPÍTULO II

Taxas

SECÇÃO I

Inscrição de técnicos

Artigo 4.º

Pela inscrição anual e renovação anual são devidas taxas, nos seguintes termos:

- 1) Para assinar projectos — 26 250\$;
- 2) Para dirigir obras — 26 250\$;
- 3) Para assinar projectos e dirigir obras — 31 500\$;
- 4) Renovação anual de inscrições — 5 250\$;
- 5) A inscrição e a renovação anual da inscrição serão válidas até 31 de Dezembro do ano em que são feitas;
- 6) A renovação anual da inscrição será requerida de 1 de Janeiro a 31 de Março;
- 7) A falta de renovação anual implica suspensão da inscrição e suspensão da responsabilidade do técnico nas obras em curso;
- 8) A renovação da inscrição fora do prazo fixado no n.º 5) fica sujeita à taxa igual ao dobro do estabelecido no n.º 4);

- 9) A Câmara Municipal elaborará e tornará pública a lista dos técnicos com inscrição em vigor, actualizável anualmente.

SECÇÃO II

Execução de obras novas e reconstrução, ampliação, reparação ou demolição de obras existentes

Artigo 5.º

Informação prévia

Pela informação a que alude o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 445/91 é devida a seguinte taxa, a pagar no acto do requerimento:

- 1) Moradias destinadas a habitação própria e construções ligeiras de apoio, exclusivamente, à actividade agrícola — isenta;
- 2) Moradias — 7 500\$;
- 3) Edifícios multifamiliares e ou comerciais:
 - a) Até seis fogos ou unidades ocupacionais — 10 500\$;
 - b) Acresce por cada fogo ou unidade ocupacional — 1100\$;
 - c) Outros — 10 500\$00.

Artigo 6.º

Registo de declaração de responsabilidade técnica

Por registo de declaração de responsabilidade de técnicos por cada projecto a que alude o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 445/91:

- 1) Moradia unifamilialares — 825\$;
- 2) Edifícios multifamiliares e ou comerciais — 2750\$;
- 3) Construções industriais — 3450\$;
- 4) Construções diversas — 825\$.

§ único. Os barracões serão considerados construções diversas quando de área igual ou inferior a 50 m² e não de destinem a fins comerciais ou industriais; quando de área superior, serão considerados construções industriais.

Esta disposição aplica-se também ao n.º 4 do artigo 7.º e à alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento.

Artigo 7.º

Taxa geral

Taxa geral a aplicar em todos os alvarás de construção, reconstrução, ampliação, modificação ou demolição de edificação, por cada mês ou fracção do prazo de validade da licença:

- 1) Moradias — 2100\$;
- 2) Edifícios multifamiliares e ou comerciais:
 - a) Em área abrangida por alvará de loteamento ou plano de pormenor — 2625\$;
 - b) Em área não abrangida por alvará de loteamento ou plano de pormenor — 3675\$.
- 3) Construções industriais:
 - a) Em parque industrial — 1050\$;
 - b) Noutras áreas — 1650\$.
- 4) Construções diversas — 525\$.

Artigo 8.º

Taxas especiais a acumular

Serão cobradas as seguintes taxas especiais a acumular com a taxa geral:

- 1) Pela emissão de alvará de construção, modificação ou ampliação de obras civis definitivas ou provisórias e in-

dependentemente da natureza e dos materiais e da localização respectiva, por metro quadrado de área de construção:

- a) Moradias unifamiliares destinada a habitação própria — 150\$;
- b) Moradias — 275\$;
- c) Edifícios multifamiliares e ou comerciais:
 - c1) Em área abrangida por alvará de loteamento ou plano de pormenor — 275\$;
 - c2) Em área não abrangida por alvará de loteamento ou plano de pormenor — 385\$;
- d) Construções industriais:
 - d1) Em parque industrial — 110\$;
 - d2) Noutras áreas — 160\$;
- e) Diversos — 100\$;

- 2) Taxa adicional sobre varandas ou corpos salientes sobre a via pública, por metro quadrado — 5000\$;
- 3) Pela emissão de alvará de construção ou ampliação de vedações definitivas ou provisórias e independentemente da localização:
 - a) Sendo de alvenaria, por metro linear — 105\$;
 - b) Sendo de ferro, rede metálica ou madeira, por metro linear confinante com via pública — 80\$;

- 4) Alteração de fachadas ou obras que não impliquem cobranças de taxas, nos termos do n.º 1 do presente artigo (por metro quadrado de superfície alterada) — 210\$;
- 5) As medidas em superfície para efeito no disposto deste artigo abrangem a totalidade da área construída de novo, modificada ou ampliada, medida pelo exterior de todos os elementos de construção;
- 6) Construções caracterizadas pelo volume, nomeadamente silos, tanques, depósitos e piscinas (por metro cúbico) — 55\$.

Artigo 9.º

Norma transitória

A aplicação de taxas para as acções a realizar em áreas abrangidas por alvará de loteamento ou plano de pormenor previstas nos artigos anteriores só se aplica para loteamentos licenciados após a entrada em vigor deste Regulamento.

Para os licenciamentos a efectuar em loteamentos detentores de alvarás anteriores a essa data, aplicar-se-ão as taxas previstas para acções em áreas não abrangidas por alvará de loteamento ou plano de pormenor.

Artigo 10.º

Reconstrução e conservação

1 — As obras de conservação não estão sujeitas a licenciamento, sendo no entanto obrigatório que os municípios informem a Câmara Municipal de quais as obras que irão fazer no âmbito do n.º 2 do presente artigo.

2 — Consideram-se obras de conservação as obras de simples conservação, restauro, reparação ou limpeza quando não impliquem a modificação da estrutura da fachada, da forma dos telhados, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior.

Artigo 11.º

Demolições

Taxa por demolição de construções existentes, por metro quadrado de área de implantação — 105\$.

Artigo 12.º

Alteração de topografia

Taxa por alteração da topografia local, por hectare ou fração — 21 000\$.

Artigo 13.º**Licença de utilização**

Taxa por alvará de licença de utilização dos edifícios novos, reconstruídos, reparados, ampliados ou alterados:

1) Moradias — 6600\$;

2) Edifícios multifamiliares:

Por cada fogo ou unidade de ocupação — 3850\$;

3) Outros edifícios, por cada 100 m² de construção ou fracção — 2625\$.

SECÇÃO III**Taxa devida por prorrogação, alterações, legalizações e em caso de caducidade****Artigo 14.º**

1 — A prorrogação do prazo previsto no alvará de construção, reconstrução, ampliação, modificação ou demolição está sujeita à aplicação da taxa geral inicial por cada mês de prorrogação.

2 — A prorrogação a que se refere o número anterior só pode ser concedida por uma vez, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

3 — Quando seja concedida segunda prorrogação para acabamentos, nos termos do n.º 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, por cada período de 60 dias é devido o adicional à taxa igual a 10% do valor global da taxa paga pela emissão do alvará.

Artigo 15.º**Caducidade do alvará**

1 — Nos casos de caducidade do alvará a que se refere o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, para que a obra prossiga há obrigatoriedade lugar a emissão de novo alvará, sendo devidas pela sua emissão as taxas a que se referem os artigos da secção anterior.

2 — A deliberação municipal que tiver licenciado a realização de obras caduca no prazo de 90 dias a contar da data da sua notificação ao requerente, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, se não for requerida a emissão do alvará competente.

3 — A deliberação municipal que tiver licenciado a realização de obras fica subordinada à condição de o alvará ser levantado no prazo de um ano contado da notificação a que se refere o número anterior, findo o qual a deliberação caduca.

4 — Tendo caducado a deliberação a que se referem os números anteriores, pode ser requerida a reapreciação do pedido, com aproveitamento de todas as peças do processo que incumbem ao requerente, não sendo aproveitáveis os pareceres emitidos, sendo aplicável ao pedido de reapreciação a lei que estiver em vigor à data da sua apresentação.

Artigo 16.º**Alterações ao projecto aprovado**

1 — Pela emissão de alvará de licenciamento de alteração são devidas as seguintes taxas:

a) Taxa geral por cada mês ou fracção igual ao previsto no artigo 7.º, agravada de 20%;

b) Taxa especial a incidir sobre a totalidade do alçado ou do piso onde se verificou a alteração:

b1) Em moradias — 2500\$;

b2) Em edifícios multifamiliares — 5000\$;

b3) Outros — 2500\$;

c) Taxa especial por metro quadrado de área de ampliação:

c1) Em moradias — 300\$;

c2) Em edifícios multifamiliares — 500\$;

c3) Outros — 150\$.

2 — Pelas alterações introduzidas em obra sem prévia licença, em contravenção ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 445/91, e pela emissão do respectivo alvará, a taxa será aplicada, presumindo-se que o período em que a obra se executou é de três meses, no caso de moradias, barracões até 30 m² e construções ligeiras, e de 12 meses, em edifícios multifamiliares e industriais.

Artigo 17.º

As construções levadas a cabo sem projecto previamente aprovado ficam sujeitas a licenciamento e pela emissão do respectivos alvarás devida a taxa respectiva, presumindo-se que o período em que a obra se executou é de 12 meses.

Artigo 18.º

Qualquer funcionário municipal que no exercício das suas funções tenha conhecimento de obra não licenciada ou executada em desrespeito de projecto aprovado tem o dever de participar por escrito, para efeito de instrução de processo respectivo de contra-ordenação.

SECÇÃO IV**Taxa por vistorias e averbamentos****Artigo 19.º**

1 — O pagamento de taxa devida por vistorias a efectuar pelos serviços municipais, nomeadamente no âmbito do processo de concessão de alvará de utilização e constituição de propriedade horizontal, é condição da sua realização.

2 — Por vistoria é devida:

a) Taxa geral — 5775\$;

b) Por cada fogo ou unidade ocupacional — 525\$.

3 — Estão isentas de taxas as vistorias para obras de conservação.

Artigo 20.º**Averbamento**

A mudança de titular do processo, de técnico-projectista ou de técnico responsável está sujeita a averbamento.

Taxa por cada averbamento — 3675\$.

SECÇÃO V**Serviços diversos****Artigo 21.º**

O custo do livro de obra, placas de identificação, publicação de avisos nos termos legais, reprodução em papel de cópia heliográfica, ozalide ou semelhante e reprodutor ou semelhante será fixado pela Câmara Municipal, considerando-se preço e sujeitando-se às disposições fiscais aplicáveis.

SECÇÃO VI**Loteamentos****Artigo 22.º****Informação prévia**

Pela informação a que alude o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é devida taxa a pagar no acto do requerimento:

Por hectare ou fracção — 11 000\$.

Artigo 23.º**Alvará de loteamento**

1 — Pela emissão de alvará de loteamento são devidos, cumulativamente:

- a) Taxa pela emissão de alvará de loteamento;
- b) Taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas;
- c) Cedência de terreno para o domínio público.

2 — Não havendo lugar a cedências para o domínio público, são devidas compensações em numerário ou espécie, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

Artigo 24.º**Taxa pela emissão de alvará de loteamento**

1 — Pela emissão de alvará é devida a taxa geral de 27 500\$.

2 — À taxa geral acresce a taxa especial:

- a) Por cada lote — 5500\$;
- b) Por fogo ou unidade ocupacional — 2200\$.

Artigo 25.º**Taxa de infra-estruturas**

1 — Taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas:

- a) Por metro quadrado de área bruta de construção — 825\$;
- b) Por fogo ou unidade ocupacional — 11 000\$.

2 — Nos loteamentos industriais por metro quadrado da área de implantação ou de outras ocupações do solo que não constituam estacionamento ou espaços verdes tratados são devidos 50% da taxa estabelecida na alínea a) do artigo anterior.

Artigo 26.º

1 — A taxa pela realização das infra-estruturas será reduzida nos casos em que o titular do alvará de loteamento execute obras de infra-estruturas gerais fora da área do loteamento, beneficiando de redução proporcional de taxa, conforme dispõe a legislação aplicável.

2 — Se o valor das obras de infra-estruturas gerais for superior ao montante da taxa pela realização das infra-estruturas, não há lugar a reembolso.

3 — A execução das obras de infra-estruturas gerais pelo requerente não afasta a obrigação de garantir o financiamento do seu funcionamento por período não inferior a cinco anos, nos termos de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e o loteador.

Artigo 27.º**Cedências**

1 — Pela emissão do alvará de loteamento serão cedidas gratuitamente ao município pelo proprietário e demais titulares de direitos reais:

Parcelas de terreno para espaços verdes públicos e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias, designadamente arruamentos e acessos pedonais e equipamentos públicos, que de acordo com a operação de loteamento devam integrar o domínio público municipal.

2 — Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas referidas na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 448/91, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de abastecimento de água, de esgotos, de electricidade e de telecomunicações e ainda de espaços verdes e outros de utilização colectiva, ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público, ficará o proprietário obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em espécie ou numerário.

Artigo 28.º**Compensação**

1 — A compensação em numerário prevista no n.º 2 do artigo anterior é calculada em função do valor das áreas de cedência em falta e do valor das infra-estruturas não realizadas.

2 — Quando houver lugar a compensações em espécie ou numerário, a Câmara Municipal fixará, com fundamento em razões urbanísticas, a modalidade de prestação das compensações.

3 — O cálculo do valor das áreas de cedência em falta será o resultado da avaliação efectuada por comissão constituída conforme dispõe o n.º 1 do presente artigo.

4 — No caso de o prédio se encontrar servido por rede viária-infra-estrutura, a Câmara Municipal fixará, por proposta dos Serviços Técnicos, a afectação do valor das mesmas para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do presente Regulamento.

5 — Nos casos em que as compensações sejam pagas em espécie, a avaliação dos bens a ceder ao município será feita por uma comissão de peritos, que integrará um representante do loteador, um elemento dos Serviços Técnicos e um elemento a designar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III**Licenciamento de actividades de alteração do coberto vegetal e relevo natural do solo****Artigo 29.º**

1 — Quando não se encontrem sujeitos a regime legal específico, nem constituam acções preparatórias de outras já licenciadas, estão sujeitos a licenciamento municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril:

- a) Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas;
- b) Acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável.

2 — Taxas devidas pelo licenciamento referido no número anterior, por hectare ou fracção — 31 500\$.

3 — As mesmas taxas do n.º 2, agravadas de 100%, são devidas por licenciamento de depósitos de materiais, veículos, sucata e afins.

Artigo 30.º

1 — Licença municipal de estabelecimento para exploração de pedreira ou outros materiais inertes:

- a) Por licenciamento — 36 750\$;
- b) Por metro cúbico ou fracção de materiais a explorar e por ano — 55\$.

2 — Para efeito do disposto na alínea b), considera-se o plano de lavra base de cálculo da liquidação da taxa.

3 — A taxa paga referente ao volume da exploração pode ser corrigida no ano económico seguinte, mediante vistoria, havendo lugar a reembolso ou reforço da taxa no prazo de 30 dias após notificação do resultado da vistoria.

CAPÍTULO IV**Regulamento de fiscalização****Artigo 31.º**

1 — O presente capítulo tem por objectivo dar cumprimento ao disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, não isentando os funcionários a que se referem as normas regulamentares deste capítulo do cumprimento dos deveres gerais e especiais legalmente estabelecidos.

2 — Os funcionários a que se refere este capítulo, no exercício das suas funções, serão portadores de cartão de identificação.

Artigo 32.º

É da competência específica da Fiscalização Municipal, sem prejuízo da competência genérica das autoridades policiais, a vigilância do cumprimento das normas legais e regulamentares relativas a todos as acções sujeitas aos licenciamentos previstos neste Regulamento Municipal.

Artigo 33.º

1 — Sempre que seja detectada infração susceptível de ser punida com contra-ordenação, será levantado o respectivo auto, que será remetido no sector encarregado do seu registo e instrução.

2 — Sempre que haja motivo para embargo de obra, os funcionários que detectem a situação elaborarão a respectiva informação no prazo de vinte e quatro horas.

3 — A ordem de embargo será cumprida em três dias, efectuando-se a notificação na pessoa do dono da obra ou do encarregado e lavrando-se o respectivo auto; se a obra embargada estiver a ser executada por pessoa colectiva, deverá o embargo ser notificado por carta registada, dirigida à sede social ou sede de representação.

4 — As obras embargadas serão objecto de vista de 15 em 15 dias para verificação do cumprimento do embargo.

5 — Verificando-se desrespeito do embargo será lavrado auto de desobediência e remetido ao tribunal competente.

CAPÍTULO V

Artigo 34.º

1 — A ocupação do domínio público está sujeita a licenciamento e taxa municipal:

Por metro quadrado de via pública e por cada mês ou fração — 375\$.

2 — O acto de licenciamento definirá a área e as condições da ocupação, sendo obrigatória a delimitação com tapume da área a ocupar com estaleiro.

Artigo 35.º

O titular da licença de construção tem de proceder à limpeza e recuperação dos espaços ocupados, nomeadamente passeios, lencis e pavimentos.

§ único. Não será emitida a licença de utilização sem estarem devidamente realizadas as acções previstas neste artigo.

Artigo 36.º

É obrigatória a montagem de tapumes ou outras soluções adequadas à segurança de pessoas e bens nas obras que se executem em núcleos urbanos e ainda nas obras que se realizam em terrenos confinantes com o domínio público.

Artigo 37.º

Isenções

1 — Além das isenções já referidas neste Regulamento e das previstas na lei, são ainda isentas do pagamento de taxas as associações culturais, desportivas e recreativas concelhias, associações humanitárias, associações privadas de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e desde que prossigam fins estatutários de interesse público concelhio.

São ainda isentas de taxas as obras de construção, reconstrução, ampliação ou reparação de edifícios de culto religioso, desde que requeridas por entidades legalmente constituídas.

2 — Poderão ter uma redução de 50% no pagamento de taxas os licenciamentos relativos a empreendimentos de habitação social.

Artigo 38.º

Norma revogatória

Fica revogado o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital.

Aprovado pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova na reunião de 5 de Junho de 1995.

O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) — Os Vereadores.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova em sessão de 26 de Junho de 1995.

O Presidente da Assembleia, (*Assinatura ilegível.*) — O 1.º Secretário. — O 2.º Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

Publicado em edital n.º 66, de 11 de Julho de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 128/95-D. — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado entre esta Câmara Municipal e a auxiliar de serviços gerais Sandra Isabel da Rocha Mendes Gago, com efeitos a 30-7-95.

29-8-95. — O Presidente da Câmara, Afonso Lemos Proença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 35/SRH/DAGF/95. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os trabalhadores abaixo indicados:

Por despacho de 10-1-95:

Isabel Maria Delicioso Lopes Vilela, programadora-adjunta de 2.ª classe, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despacho de 26-1-95:

José Maria dos Santos, ajudante de canalizador, por seis meses. (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 1-2-95:

Rafael Francisco, capataz, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despachos de 7-2-95:

José dos Santos Pereira, canalizador, por seis meses.
Maria Eduarda Silva, trabalhadora rural, por quatro meses.

(Visto tácito, TC.)

Por despacho de 8-2-95:

António Lopes Guisado, tractorista, por seis meses. (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 14-2-95:

Nuno Miguel Guerreiro Parreira, trabalhador rural, por quatro meses. (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 16-2-95:

António Maria Gonçalves, pedreiro, por seis meses. (Visto tácito, TC.)

Gentil José Cesário, auxiliar técnico, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despachos de 7-3-95:

Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, técnica principal de contabilidade e administração, por seis meses.
(Visto, TC.)

Armando Jacinto Laranjeira, jardineiro, por seis meses. (Visto tácito, TC.)
 Ana Paula Gamito Pereira Gonçalves, desenhadora de 2.ª classe, por seis meses. (Visto, TC.)
 António Caetano de Campos Ramos, auxiliar técnico, por seis meses.
 Honorato José, cantoneiro de limpeza, por seis meses.
 (Visto tácito, TC.)

Por despachos de 16-3-95:

Nuno Manuel da Silva Pereira, cantoneiro de limpeza, por seis meses. (Visto tácito, TC.)
 César Luís Gonçalves, jardineiro, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despacho de 20-3-95:

António Jacinto Ferreira do Carmo Pereira, trabalhador rural, por quatro meses. (Visto tácito, TC.)

Por despachos de 23-3-95:

Ricardo Jaime de Araújo Abrantes Pires, operador de sistemas de 2.ª classe, por seis meses. (Visto, TC.)
 Ana Cristina Vilhena Dâmaso Pereira, auxiliar técnica, por seis meses.
 José Inácio da Silva, capataz, por seis meses.
 José Maria Serrão, jardineiro, por seis meses.
 Nuno Miguel Guerreiro Parreira, ajudante de serralheiro, por seis meses.
 (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 5-4-95:

Venâncio José Pires, trabalhador rural, por quatro meses. (Visto, TC.)

Por despacho de 17-4-95:

António Fernando, trabalhador rural, por quatro meses. (Visto, TC.)

Por despacho de 19-4-95:

José Pedro Lourenço, motorista de ligeiros, por seis meses.
 (Visto tácito, TC.)

Por despachos de 20-4-95:

Lucinda Maria Martins Cabrita, trabalhadora rural, por quatro meses. (Visto tácito, TC.)
 Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves Madeira, técnica auxiliar de informação de 2.ª classe, por seis meses.
 Ricardo Jorge Rodrigues Martins, desenhador de 2.ª classe, por seis meses.
 (Visto tácito, TC.)

Por despachos de 2-5-95:

José Zacarias dos Santos, jardineiro, por seis meses. (Visto, TC.)
 Maria da Conceição Paulino Simão de Oliveira, trabalhadora rural, por quatro meses.
 Odília Maria da Costa Parreira Guerreiro, trabalhadora rural, por quatro meses.
 Manuel Romão da Conceição Magrinho, trabalhador rural, por quatro meses.
 Carmelita da Silva Gamito Vilhena, trabalhadora rural, por quatro meses.
 (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 9-5-95:

Natália Pereira dos Santos Filipe, trabalhadora rural, por quatro meses. (Visto tácito, TC.)

Por despachos de 11-5-95:

Isidro Lourenço Silva, asfaltador, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despacho de 17-5-95:

Eduardo Sabino, asfaltador, por seis meses. (Visto, TC.)
 Dulcélina Maria Santinhos Pereira, trabalhadora rural, por quatro meses. (Visto tácito, TC.)

Por despacho de 18-5-95:

Dário Vilhena Lopes Cândido, auxiliar de serviços gerais, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despachos de 26-5-95:

José Manuel da Costa Loureiro, serralheiro, por seis meses.
 Jorge Manuel Vaz Palma Fernandes Moita, técnico auxiliar de 1.ª classe, por seis meses.
 (Visto, TC.)

Maria Eduarda da Silva, servente, por seis meses. (Visto tácito, TC.)

Paula Maria de Quintanilha e Mendonça Mendes Bicho, operadora de sistemas estagiária, por seis meses. (Visto, TC.)

Por despachos de 6-6-95:

Luis Manuel Lança Sobral, jardineiro, por seis meses.
 José Miguel, asfaltador, por seis meses.

(Visto tácito, TC.)

Aviso n.º 36/SRH/DAGF/95. — Pelos despachos indicados do vereador do pelouro dos recursos humanos tomados no uso da competência delegada e nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redação do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicáveis por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foram renovados pelo período de seis meses os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Por despacho de 13-2-95:

Gracinda Júlia Revez.

Por despacho de 1-3-95:

Fernando Manuel Matos Sequeira.

Por despachos de 4-5-95:

Eugenio Manuel.
 Paulo Jorge Ferreira do Carmo Pereira.

Por despachos de 19-5-95:

João Francisco Candeias.
 Manuel Joaquim Pereira

Por despachos de 24-5-95:

Manuel Domingos.
 Manuel da Conceição Marques Pereira Amador.
 Rogério da Cruz Colaço.

Por despacho de 2-6-95:

Elvira da Conceição Sobral Mateus Rodrigues Rito.

Por despachos de 23-6-95:

Augusto Francisco Pereira.
 Aníbal Vilhena Etelvino.
 António José Mirante.
 António Francisco da Silva.
 António José Mendes Gamito.
 Luís Miguel Mendes Lança.
 Idália Sabina da Costa.
 Irina Carla Torres.
 Alcides Manuel Santinhos.

Por despacho de 29-6-95:

Isabel Maria Delicioso Lopes de Sousa Vilela.

Por despachos de 30-6-95:

Maria Antónia Silvestre Farias Godinho.

Manuel Luís de Jesus.

Madalena Antónia Mirão.

Fernando Luís Nunes.

Etelvina Moreira de Brito.

Luis António Martins Vitorino.

Leonarda Maria da Graça Pereira.

Casimira Ferreira de Lemos Sobral.

José António Ramos.

Maria da Piedade Palminha Pereira.

Por despachos de 5-7-95:

Maria João Modesto Sobral Soares do Nascimento Ruivo.

Isabel Maria Gonçalves Sobral Lagarto.

Maria Elisa Ferreira Arvanas Ribeiro.

Por despachos de 14-7-95:

Jorge Botelho Amândio.

José Rodrigues Pereira Almeida.

Por despacho de 21-7-95:

Rafael Francisco.

António Vera de Matos.

28-8-95. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Joaquim Caneca Baguinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo certo, pelo período de quatro meses, com início em 5-6-95, nos termos da al. d) do art. 18.º do citado diploma, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo indicados:

Miguel Ângelo Ribeiro Santos Ferreira.

António Jose Livramento Silva

(Visto, TC, 31-7-95 São devidos emolumentos.)

17-8-95 — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Nos termos da al. b) n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 31-7-95, foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Ana Maria Ribeiro Correia Rodrigues, ao abrigo do art. 18.º do citado diploma.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 8-6-95, foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Ana Teresa Almeida Martins, ao abrigo do art. 18.º do citado diploma.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho da vereadora substituta do presidente, foi rescindido, nos termos do art. 43.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 14-6-95 com David Miguel Almeida Moura. A referida rescisão terá efeitos a partir de 28-7-95.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 8-8-95, foi deferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 22-5-95, pelo período de seis meses, com Delmira Cândida de Almeida Gomes Marreiros. A referida rescisão terá efeitos a partir de 16-8-95.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho da vereadora substituta do presidente, foi rescindido, nos termos do art. 43.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 14-6-95 com Francisco José Dionísio Cartaxo. A rescisão terá efeitos a partir de 16-6-95.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, Gustavo José Severo Picão para desempenho de funções correspondentes à categoria de operário qualificado (montador electricista), escalão 1, índice 125, pelo período de 12 meses, com início em 30-5-95. (O contrato foi devolvido pelo TC, por ter sido considerado tacitamente visado.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, Fernanda da Conceição Pereira Gonçalves Rodrigues, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 15-5-95. (O contrato foi devolvido pelo TC, por ter sido considerado tacitamente visado.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Sandra Maria Marinheiro Carvalho, para desempenho de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, pelo período de 12 meses, com início em 20-4-95.

Maria de Fátima Flórido Francisco Malhado, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 25-4-95.

Zulmira de Fátima Ribeiro Tafaria Fernandes, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 25-4-95.

Maria Rosete Santana Gomes Ferreira, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 25-4-95.

(Todos os contratos foram devolvidos pelo TC, por terem sido considerados tacitamente visados.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Fernando Manuel Gomes da Costa, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 3-4-95.

Duarte Jorge de Jesus Cardoso, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de 12 meses, com início em 1-4-95.

Ana Gabriela Graça Pereira Sotero Constantino, para desempenho de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, pelo período de seis meses, com início em 1-4-95.

Leonel Margarido Jeremias, para desempenho de funções correspondentes à categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140, pelo período de 12 meses, com início em 1-4-95.

Francisco António Rosa Fernandes Costa, para desempenho de funções correspondentes à categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140, pelo período de 12 meses, com início em 1-4-95.

Susana da Silva Marquês Jeremias Flórido, para desempenho de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, pelo período de seis meses, com início em 7-4-95.

Guilhermina Maria Reis Marques Encantado Cascais, para desempenho de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, pelo período de nove meses, com início em 6-4-95.

Carolina Luísa Ascenção Casadinho Espada, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 6-4-95.

Josué Quaresma Lino, para desempenho de funções correspondentes à categoria de operário qualificado (pedreiro), escalão 1, índice 125, pelo período de seis meses, com início em 5-4-95.

João Manuel da Silva Candeias Tavares, para desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses, com início em 17-4-95.

Carmen Maria Garrau Pereira Rosa, para desempenho de funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, pelo período de 12 meses, com início em 13-4-95.

(Todos os contratos foram devolvidos pelo TC, por terem sido considerados tacitamente visados.)

1-9-95. — O Presidente da Câmara, *Ezequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que foram tacitamente visados pelo TC os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos da al. b), n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de quatro meses e por urgente conveniência de serviço, com início em 1-6-95:

Judite Maria Viegas Pereira — servente de limpeza.

Maria Cidália Viegas Catarino — servente de limpeza.

Neide Patrocínio Viegas Pereira — servente de limpeza.

Henrique Jorge Fernandez Duarte — servente de limpeza.

Cecília Bento Viegas Martins Santos — servente de limpeza.

Manuel Carlos Silva — servente de limpeza.

Luís Manuel Gonçalves Fernandes — nadador-salvador.

Marco Paulo Almeida Serra — nadador-salvador.

João Carlos Rodrigues Silva — nadador-salvador.

Ana Paula Conceição Mestre — auxiliar técnica de campismo.

Paulo Alexandre Fernandes Lopes Ferreira — auxiliar técnico de campismo.

Judite Maria Bela Nascimento Santos — auxiliar técnica de campismo.

Manuela Alexandra Martins Serra — auxiliar técnica de campismo.

Rui Jorge Gago Silva Cruz — auxiliar técnico de campismo.

Paula Cristina Gomes Viegas — auxiliar técnica de campismo.

Vítor Manuel Vidal Afonso — auxiliar técnico de campismo.

Leontino Viegas Albino — auxiliar técnico de campismo.

Diamantino Conceição Palmeira — auxiliar técnico de campismo.

José Alberto Machado Piloto — auxiliar técnico de campismo.

Abel Zacarias Guerreiro Leal — auxiliar técnico de campismo.

Custódio Leonildo Nunes Soares — auxiliar técnico de campismo.

Sara Maria Mártires Gonçalves — auxiliar técnica de campismo.

Rui Miguel Garcias Pacheco — auxiliar técnico de campismo.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 17-8-95, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo com Marco Paulo de Almeida Serra, na qualidade de nadador-salvador, com efeitos a partir do dia 19-8-95.

31-8-95. — O Presidente da Câmara, *Jacinto Luís da Conceição Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Maria Fonseca Ribeiro Nascimento, auxiliar técnica de museografia, pelo prazo de seis meses.

4-9-95. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso. — *Contrato a termo certo.* — Para os efeitos consignados no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-A/80, de 22-5, comunica-se que o Tribunal de Contas visou, em sessão diária de visto da 1.ª Secção de 31-7-95, o processo de contrato a termo certo de Honório Varela Cabral, como operário não qualificado (caboqueiro), escalão 1, índice 115, por um período de seis meses, a partir de 3-7-95, conforme deliberação do conselho de administração em 27-6-95, sendo por urgente conveniência de serviço a referida contratação. (São devidos emolumentos.)

8-8-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Mota Ramos*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Trona-se público, para efeitos do disposto no art. 34.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Joaquim Libério Mimoso Fernandes e Mário Gigante Fernandes Mina, como motoristas de pesados, por seis meses, com início em 2-5-95.

Augusto Martins Ribeiro e António da Silva Rodrigues, como motoristas de pesados, por seis meses, com início em 20-5-95. (Visto, TC, 16-8-95. São devidos emolumentos.)

29-8-95. — O Administrador, *José Manuel Cardona*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Aviso. — Nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço, em deliberação da Junta de 20-4-95, com início em 1-5-95 e término em 31-10-95, com os seguintes contratantes:

Cantoneiros de limpeza: Maria Cândida de Magalhães Carvalheira, Eusébio Gonçalves Ribeiro, Maria Manuela Antunes Rodrigues e Simão João Boné Real.

Operários semiqualificados: Adelaíde Maria Soares Elói Machado, Gilberto Pereira Silva Campos, José Domingos

Soares de Almeida, Laurinda Francisca Rodrigues, Licínia da Cunha Fernandes, Luisa Maria Bernardo Mendes, Maria Encarnação Braz Ferreira Oliveira, Maria Isabel de Branco Nabiço Arranja e Noémie Gonçalves Costa Lúcio.

Sonoplastas: João Carlos Gasalho Ferreira e José Alexandre Louro da Cruz Moura.

Vigilantes: Joaquim Bento Duarte e Júlio Augusto Nunes. Coveiro: José Lourenço Mendes.

Operário qualificado (pedreiro): José Arranja Rufino.

Operário qualificado (calceteiro): João Manuel Rocha Mendes. Com António dos Santos, cantoneiro de limpeza, e Victor

Manuel Simples, operário semiqualificado, um contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, por urgente conveniência de serviços, em deliberação da Junta de 8-6-95, respectivamente com início em 22-6-95 e término em 21-1-96, e 12-6-95 e término em 12-12-95.

(Visto, TC.)

23-8-95. — Por delegação do Presidente, *Serafina Rodrigues*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Aviso n.º 22/95. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 14-6-95, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, contrato a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de quatro meses, a iniciar em 19-6-95 e termo em 19-10-95, com os seguintes indivíduos:

Maria da Conceição Constantino dos Santos.
Margarida Custódia Santos.
Maria Isabel Fernandes Correia.
Palmira Pereira Salvador.

(Visto tácito, TC.)

25-8-95. — O Presidente, em exercício, *Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 23-6-95, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Rosa Paula da Silva Almeida, como escriturária-dactilografa e de leitora-cobradora de consumos das águas domiciliárias da freguesia, pelo período de um ano, com início em 10-8-95, a remunerar pelo escalão 1 do índice 115 do NSR. (Visto, TC, 10-8-95. São devidos emolumentos.)

O Presidente, *Eduardo José Pereira Rocha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 31-5-95, foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria Belém da Costa Amaral, como terceiro-oficial administrativo, pelo prazo de um ano, com início em 1-6-95, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 8-8-95. São devidos emolumentos.)

31-8-95. — O Presidente, *Alípio Séco do Amaral*.

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTA DO PARGO

Aviso. — Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 25-8-95, se encontra aber-

to, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia, a que corresponde o escalão 1, índice 110, do novo sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 247/87, de 17-6, 498/88, de 30-12, 52/91, de 25-2, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a referida vaga.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia da Ponta do Pargo.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho do Secretário Regional da Administração Pública de 30-11-90, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.º, de 7-11-90.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso, devendo, no entanto, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir habilitações literárias;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, a entregar pessoalmente na sede da Junta ou a remeter pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção, endereçada à Junta de Freguesia da Ponta do Pargo, sítio do Salão de Cima, 9385 Ponta do Pargo. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR, onde se encontra publicado o presente aviso, com a assinatura sobre um selo fiscal de 191\$. Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influirem no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista.

O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será de 0 a 20 valores, efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PE + E}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PE = prova escrita de conhecimentos;

E = entrevista.

8.1 — O programa das provas constará da seguinte legislação:

Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

9 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão enviadas para publicação no *DR*, conforme as situações previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

11 — Foi efectuada consulta prévia à Direcção Regional da Administração Pública e Local, de acordo com a legislação em vigor, que comunicou, através do ofício n.º 1341, de 23-5-95, não haver funcionários disponíveis com a categoria de auxiliar administrativo.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Gouveia Abreu Gouveia, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

João Batista da Câmara, secretário da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Duarte Pestana Gonçalves, técnico auxiliar especialista da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vogais suplentes:

Manuel Pedro Azevedo e António de Ponte, membros da Assembleia de Freguesia.

5-9-95. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO

Aviso. — *Vacatura de lugar.* — Torna-se público que se encontra vago um lugar de segundo-oficial administrativo nesta Junta, em consequência de pena de demissão aplicada à funcionária Iolanda Maria Gonçalves Nunes em 27-6-95, em resultado do processo disciplinar instaurado contra a referida funcionária.

28-7-95. — A Presidente, *Quiteria Margarida Soares Constantino Meireles*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho Geral

Edital. — Fica notificada a Dr.^a Anabela Ramalhão Kingwell de que, por despacho de 17-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

19-4-95. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

Edital. — Fica notificada a Dr.^a Anabela Ramalhão Kingwell de que, por despacho de 5-5-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 11.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, foi levantada a suspensão da inscrição, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

6-6-95. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

Edital. — Fica notificado o Dr. Jorge Manuel Felício Faro de que, por despacho de 19-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

Edital. — Fica notificado o Dr. Manuel Carlos Gonçalves Vandas de que, por despacho de 27-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

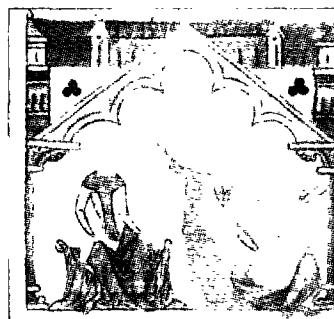
Edital. — Fica notificada a Dr.^a Maria Alice Martins dos Santos de que, por despacho de 26-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

Edital. — Fica notificado o Dr. Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas de que, por despacho de 19-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

Edital. — Fica notificado o Dr. Ricardo Torres Vitela de que, por despacho de 27-4-95 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do art. 10.º, n.º 1, al. *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7-7-89, se encontra suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

29-5-95. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas*.

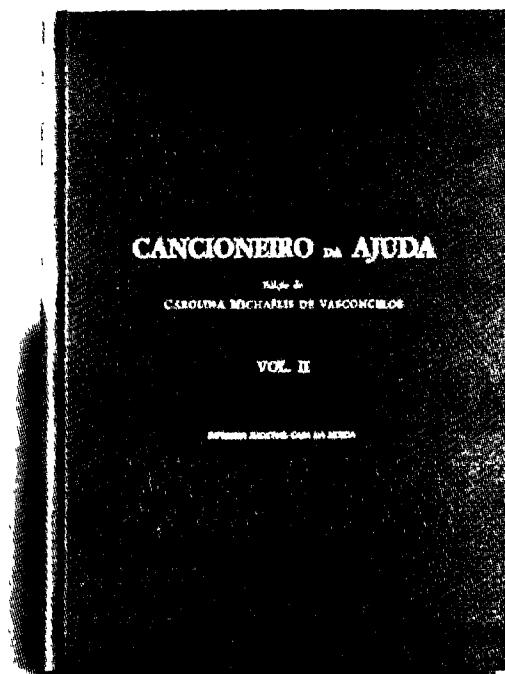
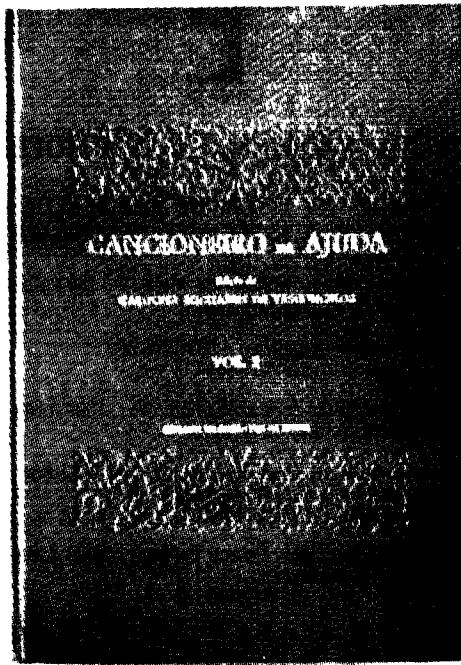
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

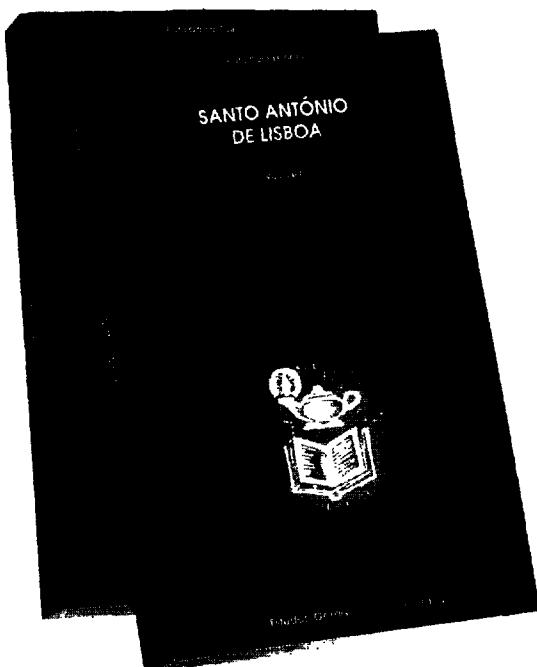
Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Redditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

Santo António de Lisboa



A venda nas livrarias da INCM
Distribuição: DICLIVRO / MOVILIVRO

IMPRENSA NACIONAL, ao reeditar a obra de Francisco da Gama Caeiro, associa-se às Comemorações dos 800 Anos do Nascimento de Santo António de Lisboa. Esta obra, marco fundamental nos estudos antonianos, é publicada em dois volumes — o primeiro constitui a tese de doutoramento do autor, galardoada com o Prémio Ocidente; o segundo versa sobre a espiritualidade antoniana. Esta edição é uma dupla homenagem a Santo António: no sentido pleno e universalmente comemorativo do grande Santo Taumaturgo e na lembrança viva do seu maior intérprete português.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 LISBOA CODFX • Tel. 385 83 25



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 551\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)264 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex